REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024

GERÊNCIA DE 1 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

GABINETE DO PRESIDENTE DO GOVERNO

E

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Assinado por: **Teresa Augusta Carvalho Madruga**
Data: 2025.04.16 12:36:38+00'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Secretária-Geral da Presidência do Governo Regional**

Índice

Introdução 4

I. Identificação da entidade 8

Enquadramento 9

Atribuições e áreas de intervenção 14

Organograma 19

Recursos Humanos 21

Regime e organização contabilística 34

II. Atividade desenvolvida em 2024 38

Subvenções financeiras concedidas em 2024 41

III. Demonstrações Financeiras 45

Balanço 45

Demonstração dos resultados por natureza 47

Demonstração das alterações no património líquido 48

Demonstração dos fluxos de caixa 49

IV. Anexos às Demonstrações Financeiras 51

V. Demonstrações Orçamentais 61

Orçamento Inicial 62

Demonstração de desempenho orçamental 67

Demonstração da execução orçamental da receita 68

Demonstração da execução orçamental da despesa 69

Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos 70

VI. Anexos às Demonstrações Orçamentais 71

Alterações orçamentais da receita 71

Alterações orçamentais da despesa 71

Alterações ao plano plurianual de investimentos 73

Operações de tesouraria 73

Contratação administrativa 74

Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos 75

Transferências e subsídios - Receita 76

Transferências e subsídios - Despesa 76

Quadro com o resumo da avaliação dos resultados das subvenções pagas em 2024 79

Outras Divulgações 80
Contabilidade de gestão 81
Certificação Legal de Contas 82
Anexos – Mapas extraídos do GERFIP 83

Introdução

A Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional dos Açores é um serviço da Administração Pública Regional, cuja autonomia administrativa foi reconhecida pelo Despacho n.º 545/2014, de 7 de abril, e, por razões de economia, eficiência e eficácia, está agregada numa entidade contabilística com o Gabinete do Presidente do Governo Regional, constituindo a área de administração financeira A021, com a identificação fiscal número 672001217 e a denominação "Gabinete do Presidente do Governo e Secretaria-Geral da Presidência", no departamento "Presidência do Governo Regional", estando, assim, obrigada à apresentação de contas, com referência a 31 de dezembro do ano anterior.

A obrigação legal de prestar contas por quem gere recursos públicos encontra-se prevista no Regime de Administração Financeira do Estado[1], no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)[2] e na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas[3], abrangendo diferentes perspetivas e os vários subsistemas da contabilidade pública: orçamental, financeira e de gestão.

No cumprimento deste dever, há a responsabilidade de demonstrar que as contas refletem de forma apropriada a posição financeira e as alterações ocorridas, os níveis de desempenho da atividade, os fluxos de caixa, a execução orçamental e a obediência ao regime contabilístico aplicável.

Foram utilizadas as mesmas políticas contabilísticas dos anos anteriores e não houve a correção de erros nem a reclassificação de qualquer informação do ano anterior, pelo que se encontra assegurada a comparabilidade do ano anterior com o período corrente.

Durante o ano 2024 continuou-se a pugnar pela introdução de melhorias das políticas, dos métodos e dos procedimentos de controlo interno e a proceder a ajustamentos no modelo de organização do Gabinete do Presidente do Governo e da Secretaria-Geral da Presidência, com o objetivo último de assegurar o desenvolvimento ordenado e eficiente das atividades, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação fiável e oportuna de informação orçamental e financeira.

As preocupações com a credibilidade e a fiabilidade da informação financeira e orçamental justificaram o adiamento, em 2024, da implementação da contabilidade de gestão e da elaboração de demonstrações

[1] Artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A, de 5 de junho

[2] Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro

[3] Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, artigos 51.º e 52.º

previsionais[4], em estreita relação com o atraso na regulamentação e na adoção do modelo de orçamentação por programas previsto na Lei de Enquadramento Orçamental[5], com a necessidade de serem definidos objetivos, indicadores e metas que garantam um modelo de gestão pública orientada para os resultados e com a conveniência da sua compatibilização com a informação produzida pelo GerFIP – Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado, da ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública.

Em 2024 o Orçamento de Funcionamento do "Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral da Presidência" teve uma dotação inicial de 4.949.400€, reduzida em 5.310,00€ em decorrência de uma transferência orçamental para a Direção Regional da Cooperação com o Poder Local, determinada pelo Despacho n.º 2522/2024, de 17 de dezembro, para pagamento de despesas com o pessoal, fazendo com que no final do ano 2024 a dotação revista do orçamento de funcionamento totalize 4.944.090€.

O Plano de Investimentos de 2024, sob a responsabilidade do "Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral da Presidência", teve uma dotação inicial de 1.000.000,00€, que, por força das alterações orçamentais determinadas pelo Despacho n.º 2034/2024, de 27 de setembro, foi corrigida para 1.269.253,00€, em estreita correspondência com a orgânica do XIV Governo Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, e pelo facto das competências em matéria de comunicação social terem deixado de estar a cargo do Presidente do Governo Regional, passando para a competência do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades.

Destaca-se a circunstância do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2024 ter sido aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho, o que significa que, em metade do ano de 2024, se manteve em vigor o Orçamento do ano anterior, incluindo o articulado e os mapas orçamentais, de acordo com o previsto no artigo 15.º da Lei n.º 79/98, de 24 de novembro. Durante o período em que se manteve em vigor o orçamento do ano anterior, a execução das despesas em 2024 obedeceu ao princípio da utilização por duodécimos, tendo sido imputadas às contas respeitantes ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2024, após a sua publicação.

As demonstrações financeiras e orçamentais que integram este Relatório de Gestão reportam-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 e foram elaboradas pela Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e do Património da Secretaria-Geral da Presidência, com base na padronização definida nas normas de contabilidade pública, designadamente na NCP n.º 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e na NCP n.º 26 – Contabilidade e Relato Orçamental.

[4] Orçamento e plano orçamental plurianual e plano plurianual de investimentos

[5] Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro

As notas não aplicáveis ou materialmente irrelevantes para as demonstrações financeiras foram omitidas, sendo apresentados alguns quadros com informação extraída dos registos contabilísticos da contabilidade orçamental e da contabilidade financeira.

O presente Relatório de Gestão contém informação adicional às demonstrações financeiras e ao relato orçamental, com o intuito de divulgar a atividade desenvolvida e os resultados alcançados face aos objetivos estabelecidos, numa ótica de responsabilização e de cumprimento dos deveres de transparência e de avaliação.

Diligenciou-se por um relato integrado que assegure as características qualitativas da informação disponibilizada, nomeadamente a relevância, a fiabilidade, a compreensibilidade, a oportunidade, a comparabilidade e a verificabilidade, de forma a disponibilizar a informação necessária aos potenciais destinatários, sejam eles os cidadãos, os dirigentes ou colaboradores da Presidência do Governo Regional, a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, o Ministério das Finanças, o Tribunal de Contas ou outras entidades de controlo e de supervisão.

Este Relatório de Gestão, para além de analisar a informação disponibilizada pelas demonstrações financeiras e orçamentais, tornando-a mais acessível e disponível aos utilizadores, foi estruturado tendo em consideração a organização e a documentação das contas a remeter ao Tribunal de Contas, fixada na sua Instrução n.º 1/2019[6], mais propriamente o Anexo A.1 SNC-AP – Regime Integral, assim como teve por referência a informação que é submetida através da plataforma eletrónica de prestação de contas disponibilizada no sítio eletrónico do Tribunal de Contas[7].

A responsável pela prestação da conta de gerência de 2024 do "Gabinete do Presidente do Governo e Secretaria-Geral da Presidência", com a identificação fiscal 672001217 e constituindo a área de administração financeira A021, é a Dr.ª Teresa Augusta Carvalho Madruga, Secretária-Geral da Presidência, nomeada pelo Despacho n.º 253/2025, de 5 de fevereiro de 2025[8].

À semelhança dos anos anteriores, em 2024 o Presidente do Governo Regional dos Açores delegou algumas das suas competências, de natureza administrativa, associadas ao regular funcionamento do Presidência do Governo Regional, no Chefe de Gabinete do Presidente do Governo Regional[9] e na Secretária-Geral da Presidência[10], com

[6] Diário da República, 2.ª Série, n.º 46, de 6 de março de 2019

[7] https://econtas.tcontas.pt

[8] Até 11 de abril de 2024, exerceu as funções de Secretária-Geral nomeada pelo Despacho n.º 1998/2020, de 15 de dezembro. De 12 de abril de 2024 a 25 de janeiro de 2025 exerceu as funções de Secretária-Geral nomeada pelo Despacho n.º 651/2024, de 12 de abril de 2024.

[9] Despachos n.º 1468/2022, de 20 de julho de 2022, e n.º 769-A/2024 de 22 de abril de 2024

[10] Despachos n.º 1467/2022, de 20 de julho de 2022, e n.º 914-A/2024 de 10 de maio de 2024

possibilidade de subdelegação[11], com o intuito de criar um circuito mais eficiente e célere na aprovação e/ou autorização de despesas e na atempada satisfação das solicitações dos colaboradores e cidadãos.

Durante todo o ano houve um esforço de controlo financeiro, de legalidade, de economia, de eficiência e de eficácia dos gastos públicos na entidade "Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral da Presidência", que culmina na apresentação do presente Relatório de Gestão, através do qual se pretende proporcionar uma imagem verdadeira e apropriada da atividade desenvolvida e permitir a avaliação da posição e do desempenho financeiro por relação à prossecução dos objetivos definidos para a Presidência do Governo Regional dos Açores em 2024.

[11] Em 2024 o Chefe do Gabinete do Presidente subdelegou competências no técnico superior especialista Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel através do Despacho n.º 783-A/2024, de 23 de abril de 2024 e do Despacho n.º 846/2024 de 3 de maio de 2024 e a Secretária-Geral da Presidência subdelegou competências na Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e do Património, pelo Despacho n.º 865/2024 de 8 de maio de 2024

I. Identificação da entidade

Através do Despacho n.º 545/2014, de 7 de abril, o Gabinete do Presidente e a Secretaria-Geral da Presidência transitaram para o regime de autonomia administrativa previsto no Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, diploma que estabelece o regime da administração financeira do Estado, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A, de 5 de junho.

A entidade contabilística "Gabinete do Presidente do Governo e a Secretaria-Geral da Presidência" tem a identificação fiscal n.º 672001217, área de administração financeira classificada no GeRFIP com a referência A021, integrando os seguintes serviços:

Denominação: Gabinete do Presidente do Governo Regional

Endereço postal – arruamento: Palácio de Sant' Ana, Rua José Jácome Correia, 2, São Miguel - Açores

Endereço postal - código postal: 9500-077 Ponta Delgada

Endereço de correio eletrónico: presidencia@azores.gov.pt

Telefone: 296 301 000

Sítio da internet: https://portal.azores.gov.pt/web/prgra

Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC): 672 001 217

Denominação: Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional dos Açores

Endereço postal – arruamento: Largo 2 de Março - São José

Endereço postal - código postal: 9500-152 Ponta Delgada

Endereço de correio eletrónico: secretariageral@azores.gov.pt

Telefone: 296 204 700

Sítio da internet: https://portal.azores.gov.pt/web/sgp

Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC): 672 001 217

Enquadramento

Em 2024 realizaram-se eleições legislativas regionais a 4 de fevereiro de 2024, na sequência das quais foi constituído o XIV Governo Regional dos Açores, que tomou posse a 4 de março de 2024. O programa do Governo foi aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 15 de março de 2024, tendo a orgânica governamental sido aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril.

O XIV Governo Regional dos Açores definiu as Orientações de Médio Prazo 2024-2028[12], que contemplam a apresentação das prioridades e da política económica e social a desenvolver na XIII Legislatura, detalhadas por setores e por domínios de intervenção, as quais visam construir e consolidar uma Região com identidade institucional e cultural; uma Região solidária e capaz de vencer os desafios societais; uma Região resiliente, próspera e competitiva; uma Região sustentável e coesa territorialmente, e uma Região prestigiada na Europa e no mundo.

O Plano Regional para 2024, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2024/A, de 10 de julho, é o primeiro da XIII Legislatura e, como tal, enquadrado nas novas Orientações de Médio Prazo 2024-2028, no Programa do XIV Governo Regional dos Açores e no Acordo de Parceria Estratégica 2023/2028 «Rendimento, Sustentabilidade e Crescimento» e assume uma continuidade com o ciclo de governação iniciado no final de 2020, encontrando-se estruturado em 11 programas, que, por seu turno, integram 124 projetos e 707 ações.

Em 2024, a Presidência do Governo Regional tem a seu cargo a execução do Programa 1 – Coesão e Representação, estando a cargo do Gabinete do Presidente e da Secretaria-Geral da Presidência o Projeto 1.1 – Coordenação da Atividade Governativa.

No Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2024, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho, foi inscrita uma previsão de despesas de funcionamento no "Gabinete do Presidente do Governo e Secretaria-Geral da Presidência" no montante de 4.949.400,00€ e uma previsão de despesas de investimento no montante de 1.000.000,00€.

A 31 de dezembro de 2024, o Orçamento de Funcionamento tinha uma dotação revista de 4.944.090,00€ e o Plano Regional para 2024 tinha uma dotação revista de 1.269.253,00€, em resultado das seguintes alterações orçamentais:

- Despacho n.º 2034/2024, de 27 de setembro, relativo à transferência de 269.253,00€ do Programa A08 – Finanças , Planeamento e Administração Pública e do Programa A06 – Média e Comunidades para o Programa A02 – Coesão e Representação, para cobertura das despesas que foram realizadas no início de 2024 com o pagamento de subvenções relacionadas com os apoios à comunicação social, designadamente

[12] Decreto Legislativo Regional n.º 3/2024/A, de 27 de junho

os apoios do Programa de Apoio à Comunicação Social – Promédia 2020, no montante de 119.250,33€ e o apoio atribuído à Rádio e Televisão de Portugal, S.A. em 2023, que por razões orçamentais apenas foi pago no início de 2024, no montante de 150.000,00€.

- Despacho n.º 2522/2024, de 17 de dezembro, relativo à transferência de 5.310,00€ do Programa A02 – Governação e Representação, Medida A01 – Coesão e Representação, do capítulo 01, divisão 01, subdivisão 00 do Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral, para o mesmo programa e medida, capítulo 02, divisão 01, subdivisão 00 da Direção Regional da Cooperação com o Poder Local, para cobertura de despesas com o pessoal.

O Orçamento de Funcionamento para 2024, com uma dotação inicial de 4.949.400,00€ foi objeto de um cativo legal de 6% nas rubricas de aquisição de bens e serviços, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho, o que correspondeu a um cativo de 31.620,00€.

A Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, a 23 de setembro de 2024, procedeu à cativação de verbas para gestão interna, tendo estas cativações sido objeto de inserção na plataforma GERFIP - Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado, incindido sobre a totalidade dos Orçamentos de Funcionamento e de Investimento, exceto no que diz respeito às despesas com o pessoal (agrupamento D.01) e a pagamento dos estagiários L e CTTS (classificações económicas D.04.08.02 e D.04.06.00). Consequentemente, em 2024, não foi possível dispor da totalidade do orçamento aprovado.
As exceções da aplicação de cativos passaram a ser objeto de descativação após autorização da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, originando uma maior carga burocrática no controlo e monitorização das dotações orçamentais disponíveis em cada momento, uma maior morosidade no processamento das despesas e de uma menor flexibilidade na realocação de recursos em função das prioridades que foram surgindo, no último trimestre do ano.

Em 2024, foram pagas despesas de funcionamento no montante de 4.457.207,97€, donde resulta uma taxa de execução do Orçamento de Funcionamento de 90% e foram pagas despesas de investimento no montante de 749.753,04€, donde resulta uma taxa de execução do Plano de Investimentos de 59%.

A Presidência do Governo Regional, integrada na administração direta da Região Autónoma dos Açores, iniciou o ano 2024[13], com os seguintes serviços e organismos:

a) O Gabinete do Presidente do Governo Regional;
b) A Secretaria-Geral da Presidência;

[13] Em resultado da reestruturação orgânica do XIII Governo Regional, operada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, que alterou o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro.

c) O Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional;
d) O Subsecretário Regional da Presidência;
e) A Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa, integrada no Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência;
f) A Direção Regional da Cooperação com o Poder Local.

A maior parte dos serviços e organismos da Presidência do Governo Regional mencionados têm autonomia administrativa, constituindo áreas de administração financeira com identificação fiscal independente.

Departamento 72: Presidência do Governo Regional	Autonomia Administrativa	Área de Administração Financeira
Gabinete do Presidente do Governo Regional	Sim[a)]	A021
Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional	Não	A021
Secretaria-Geral da Presidência	Sim[a)]	A021
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência	Sim[b)]	A090
Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa	Sim[b)]	A090
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local	Sim	A082

[a)] O Gabinete do Presidente do Governo e a Secretaria-Geral da Presidência transitaram para o regime de autonomia administrativa, conforme o Despacho n.º 545/2014, de 7 de abril.

[b)] A entidade contabilística "Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência" inclui a Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa, conforme o Despacho n.º 998/2022, de 30 de maio.

A Presidência do Governo Regional (PGR) é superiormente dirigida pelo **Presidente do Governo Regional**, ao qual compete:

a) Coordenar globalmente a atuação do Governo Regional;
b) Superintender e coordenar a ação dos vários departamentos do Governo Regional;
c) Estudar, definir e orientar a política da Região Autónoma dos Açores, de acordo com o Programa do Governo Regional, nos setores de atividade referidos no artigo anterior, elaborando os respetivos planos de desenvolvimento a serem integrados no plano geral de desenvolvimento regional;
d) Promover, controlar e coordenar as ações tendentes à execução e cumprimento dos planos estabelecidos para os vários setores de atividade da ação governativa;
e) Superintender e coordenar a ação dos vários órgãos e serviços integrados na PGR;
f) Definir e fazer executar as políticas regionais nos setores que integram as atribuições e competências da PGR;
g) Supervisionar a elaboração e assinar os projetos de diplomas e demais atos normativos necessários à prossecução e desenvolvimento das áreas e matérias da sua competência;

h) Atribuir, renovar e revogar o estatuto de utilidade pública de pessoas coletivas que exerçam a sua atividade, em exclusivo, na Região Autónoma dos Açores;

i) Desenvolver e promover a sociedade de informação e a transição digital;

j) Coordenar os assuntos relacionados com projetos e programas relativos ao Espaço;

k) Exercer as demais competências que lhe sejam cometidas por lei e por outros atos normativos.

A orgânica e o quadro do pessoal dirigente e de chefia da Presidência do Governo Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro, determina que este é o departamento do Governo Regional responsável pela definição e execução das ações necessárias ao cumprimento da política regional nas matérias seguintes:

a) Relações com os órgãos de soberania, com o Representante da República, com a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e com as instituições da União Europeia;

b) Tratados e acordos internacionais que digam diretamente respeito à Região Autónoma dos Açores;

c) Relações com entidades governamentais externas;

d) Assuntos europeus e relações e cooperação externas;

f) Relações com os sistemas de segurança, de justiça, de defesa e fiscalidade;

g) Comunicação social;

h) Comunicação institucional;

i) Produção regulamentar e iniciativa legislativa;

j) Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores;

k) Cooperação com o poder local;

l) Comunidades, emigração e imigração

m) Comunicações, transição digital e desenvolvimento e promoção da sociedade da informação;

n) Promoção do estudo, investigação e divulgação do adquirido autonómico, privilegiando a promoção da história dos Açores, da açorianidade e da construção autonómica, mediante disponibilização em plataforma digital;

o) Coordenação dos assuntos relacionados com projetos e programas relativos ao Espaço.

A partir de 12 de abril de 2024, com a publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, o elenco governamental deixou de contemplar o Subsecretário Regional da Presidência, tendo a matéria de cooperação externa passado para a competência do Vice-Presidente do Governo Regional e o Presidente do Governo Regional passou a exercer os poderes que a lei confere ao Governo Regional nas matérias seguintes, com capacidade de delegação:

a) Relações com os órgãos de soberania, com o Representante da República para a Região Autónoma dos Açores, com a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e com as instituições da União Europeia;

b) Relações com os sistemas de segurança, de justiça, de defesa e fiscalidade;

c) Acordo de Cooperação e Defesa celebrado entre Portugal e os Estados Unidos da América;

d) Comunicação institucional;

e) Produção regulamentar, iniciativa e verificação legislativa formal;

f) Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores;

g) Cooperação com o poder local;

h) Prevenção da corrupção e transparência;

i) Coordenação dos assuntos relacionados com projetos e programas relativos ao Espaço, na Região Autónoma Açores;

j) Coordenação e mediação das relações entre os departamentos do Governo Regional e o programa BLUEAZORES, bem como com a comunidade científica que apoia o Governo Regional na definição e redefinição da Rede Regional de Áreas Marinhas Protegidas dos Açores.

Acresce que, em 2024, de acordo com o artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho, passou a funcionar junto da Presidência do Governo Regional o Gabinete de Prevenção da Corrupção e da Transparência, enquanto serviço responsável pela recolha e organização da informação relativa à prevenção da corrupção e demais infrações conexas na administração pública regional e no setor público empresarial regional.

A orgânica e quadro do pessoal dirigente e de chefia da Presidência do Governo Regional foi aprovada já em 2025, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2025/A, de 24 de janeiro, tendo através deste diploma sido alterado o artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, passando o Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional a designar-se Centro de Consulta e Estudos Técnico-Jurídicos do Governo Regional e o Gabinete de Prevenção da Corrupção e da Transparência integrado na estrutura da Secretaria-Geral da Presidência.

Atribuições e áreas de intervenção

O **Gabinete do Presidente do Governo Regional** tem por função coadjuvar o Presidente do Governo Regional no exercício das suas funções, estando a sua composição, orgânica e o regime de funcionamento definida de acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro.

Cabe ao Chefe do Gabinete do Presidente do Governo Regional a coordenação do gabinete e a ligação aos serviços integrados ou dependentes do respetivo departamento governamental, bem como aos outros departamentos do Governo Regional.

O Chefe de Gabinete do Presidente do Governo Regional tem competência para a prática de atos ao abrigo de delegação de poderes do Presidente do Governo Regional e, nas suas ausências ou impedimentos, é substituído por um dos assessores ou técnicos superiores especialistas.

O Gabinete do Presidente do Governo Regional é composto por um chefe de gabinete, três secretários pessoais, quatro motoristas e um máximo de sete assessores, podendo ser chamados especialistas para prestar colaboração para a realização de estudos, trabalhos ou missões de carácter eventual ou extraordinário, nomeados por despacho do PGR.

O **Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional** (CCEJ-GR) é um serviço que funciona na direta dependência do Gabinete do Presidente do Governo, tendo por missão o desenvolvimento de atividades de natureza complexa e de elevada especialização, com o objetivo de proceder ao apoio, consultoria e assessoria nas áreas do direito e das ciências jurídicas, da economia, da gestão, das finanças, das tecnologias da informação e comunicação, ou de outras de especial interesse no âmbito das competências da PGR, sem prejuízo das competências atribuídas aos vários departamentos do Governo Regional.

O CCEJ-GR é dirigido por um diretor, equiparado a diretor regional, para todos os efeitos legais, cargo de direção superior de 1.º grau e integra o Centro de Edição do Jornal Oficial.

O **Centro de Edição do Jornal Oficial** (CEJO) funciona na dependência do CCEJ-GR, é coordenado por um trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tendo como principais competências compilar e rever todos os atos normativos que, nos termos da lei, careçam de publicação, aceitar e executar os pedidos de publicação, nos termos legais e colaborar com o CCEJ-GR na definição dos termos das parcerias a realizar com a Imprensa Nacional -Casa da Moeda, S. A., no âmbito das respetivas competências, nomeadamente do Diário da República.

O **Gabinete de Prevenção da Corrupção e da Transparência** funciona junto da Presidência do Governo Regional, e é o serviço responsável pela recolha e organização da informação relativa à prevenção da corrupção e demais infrações conexas na administração pública regional e no setor público empresarial regional.

O **Centro de Ciências da Informação e Documentação do Governo Regional** (CCID-GR) é um serviço da PGR, coordenado por um trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que desenvolve a sua atividade no âmbito do acompanhamento e execução da política integrada de gestão da informação, em colaboração com todos os departamentos do Governo Regional, tendo por missão planear, promover, executar e avaliar as políticas integradas para os arquivos do Governo Regional, nomeadamente, através da organização, modernização, inovação e desmaterialização dos seus processos administrativos, em estreita colaboração com os demais departamentos do Governo Regional com competências em matéria de modernização e reforma da Administração Pública e da transição digital.

A **Secretaria-Geral da Presidência** (SGP) é um serviço da PGR, dirigida pelo secretário-geral, cargo de direção superior de 1.º grau, que tem por missão assegurar o apoio técnico, logístico, administrativo e financeiro, de informação e de relação geral com os cidadãos, bem como as funções de conceção, execução e coordenação no âmbito do planeamento e gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais da PGR e de todos os serviços que nela se integram, a saber:

a) Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e do Património, a qual integra as seguintes secções;
    i. Secção de Recursos Humanos;
    ii. Secção de Contabilidade e Património;
    iii. Serviço de Manutenção e Conservação dos Palácios da PGR;
    iv. Serviço de Manutenção e Conservação dos Jardins da PGR.
b) Centro de Informação e Documentação da PGR (CID-PGR), que integra:
    i. Secção de Expediente;
c) Centro Multimeios do Governo Regional (CMM-GR);
d) Centro do Protocolo e Relações-Públicas do Governo Regional (CPRP-GR).

A **Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e do Património (DRHFP) é a** unidade orgânica da Secretaria-Geral que, sob a superintendência e orientação do secretário-geral, e em cooperação com os restantes serviços que integram a PGR, assegura o apoio, execução e coordenação nos domínios dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais.

Cabe à DRHFP promover e assegurar todas as ações relativas à gestão corrente e previsional dos trabalhadores da PGR, coordenar a preparação do orçamento de funcionamento e dos planos de investimento da PGR e dos serviços nela integrados, bem como acompanhar a sua execução, procedendo ao controlo orçamental das correspondentes despesas e ao reporte periódico da respetiva execução.

A DRHFP desenvolve também as suas competências ao nível da coordenação dos procedimentos conducentes à celebração dos contratos de aquisição de bens e serviços, bem como da respetiva gestão e da sua execução material e financeira, e ao nível da organização e permanente atualização do cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis afetos aos serviços da PGR.

As competências da DRHFP estendem-se, de igual modo, à análise das candidaturas e apoios no âmbito dos incentivos geridos pela PGR e à coordenação e superintendência das atividades das secções que nela se integram, a saber: a Secção de Recursos Humanos, a Secção de Contabilidade e Património, o Serviço de Manutenção e Conservação dos Palácios da PGR e o Serviço de Manutenção e Conservação dos Jardins da PGR.
A DRHFP é dirigida poe um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

A Secção de Recursos Humanos (SRH), dirigida por um coordenador técnico, da carreira de assistente técnico, tem a responsabilidade de manter atualizados os ficheiros de cadastro e dos processos individuais dos trabalhadores, bem como assegurar o expediente inerente à administração dos trabalhadores da PGR, recrutamento, seleção, movimento, cadastro e avaliação de desempenho do pessoal, assegurando a assiduidade e propondo medidas tendentes ao aumento da produtividade e da qualidade do trabalho, nestas se incluindo ações de formação e aperfeiçoamento dos trabalhadores integrados na PGR.

A Secção de Contabilidade e Património (SCP), dirigida por um coordenador técnico, da carreira de assistente técnico, assegura o serviço de contabilidade, procede à organização, instrução, estudo e informação dos processos que lhe forem confiados, elabora as propostas de orçamento e controla a execução orçamental da PGR e dos serviços que nela se integram, bem como propõe as necessárias alterações. Tem, ainda, competências ao nível da execução dos atos e procedimentos administrativos relativos à aquisição de bens e serviços, instruindo os processos que permitam verificar e controlar o processamento das despesas, nomeadamente quanto à sua legalidade e respetivo cabimento, bem como no que concerne à guarda e conservação dos materiais e equipamentos existentes na PGR, organizando e atualizando o respetivo inventário, assegurando a guarda e conservação do parque de viaturas automóveis dos serviços afetos à PGR.

O Serviço de Manutenção e Conservação dos Palácios da PGR (SMCP-PGR), que é coordenado por um trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tem como competências garantir a manutenção, utilização e gestão das instalações dos palácios afetos à PGR, bem como dos bens de interesse patrimonial que neles se encontrem, em colaboração com os serviços competentes do Governo Regional em matéria de cultura e obras públicas. Cabe-lhe também garantir a manutenção de um inventário do acervo patrimonial, artístico e histórico, dos palácios afetos à PGR e proceder à organização e atualização de um arquivo documental, fotográfico e iconográfico sobre património dos palácios afetos à PGR, em articulação com o Centro de Informação e Documentação da PGR. Assegura, nos palácios afetos à PGR, operacionalidade logística e dos serviços de limpeza dos palácios, a reserva e preparação das salas destinadas a reuniões ou outras atividades institucionais e colabora na elaboração dos Planos de Segurança Internos.

O Serviço de Manutenção e Conservação dos Jardins da PGR (SMCJ-PGR), que é coordenado por um trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tem a seu cargo a gestão e orientação técnica referente

à conservação das espécies vegetais e dos recursos florísticos dos parques e jardins dos palácios afetos à PGR, cabendo-lhe assegurar a manutenção, preservação, plantio, cultivo e tratamento de espécies vegetais, em articulação com os serviços competentes do Governo Regional em matéria de floricultura, silvicultura e recursos florestais. De igual modo, efetua e mantém atualizado o inventário das espécies existentes nos parques e jardins da PGR, propondo e programando a execução das intervenções que se revelem necessárias, assegura a limpeza adequada e permanente dos jardins dos palácios e as regras de visitação pública dos jardins dos palácios afetos à PGR.

O Centro de Informação e Documentação da PGR (CID-GR), coordenado por um trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tem como principal competência garantir, preservar e conservar o património arquivístico da PGR, cabendo-lhe promover a uniformização de critérios de organização dos centros de documentação e informação dos serviços que integram a PGR e implementar e avaliar as soluções tecnológicas aplicacionais necessárias ao regular funcionamento dos serviços da PGR, bem como à simplificação dos seus processos, em colaboração com o Centro de Ciências da Informação e Documentação do Governo Regional e do departamento do Governo Regional com competência na matéria.
Colabora na definição e implementação de medidas técnicas e organizacionais necessárias para garantir a otimização, a segurança e a privacidade das redes, dos serviços e da informação, no âmbito das comunicações eletrónicas, incluindo voz e dados dos serviços que integram a PGR.
Cabe-lhe, também, promover a constituição e a atualização do inventário e do cadastro documental e bibliográfico, com utilização de suporte tecnológico que permita a disponibilização de informação relevante no sítio do Governo Regional na Internet e autorizar a microfilmagem, digitalização e inutilização de documentos de acordo com a lei e as normas arquivísticas.
O CID-GR integra a Secção de Expediente.

A Secção de Expediente (SE), dirigida por um coordenador técnico, da carreira de assistente técnico, tem a responsabilidade de assegurar as tarefas inerentes à receção, registo, classificação, expedição e encaminhamento de documentos e correspondência, bem como de garantir o tratamento, acondicionamento e gestão de documentos e proceder à respetiva organização e arquivo. Tem, ainda, a competência de divulgar normas internas, circulares e diretivas superiores, pelos serviços integrados na PGR e promover a aplicação de técnicas de simplificação dos circuitos administrativos, de acordo com as orientações recebidas, assim como proceder à organização, instrução, estudo e informação dos processos que lhe sejam confiados.

O Centro Multimeios do Governo Regional (CMM-GR) é um serviço de apoio à PGR e aos vários departamentos do Governo Regional, com a competência de proceder ao acompanhamento jornalístico e mediático da ação da PGR, do Conselho do Governo Regional e dos departamentos do Governo Regional, assim como proceder ao acompanhamento jornalístico e mediático da ação da PGR, do Conselho do Governo Regional e dos departamentos

do Governo Regional, elaborando e divulgando notas de imprensa do Governo Regional e realizando o registo fotográfico e audiovisual da ação governativa.
Compete ao CMM-GR proceder à captação técnica de som das intervenções do Presidente do Governo, dos comunicados do Conselho do Governo Regional e das intervenções dos membros do Governo Regional e realizar o registo fotográfico e audiovisual da ação governativa realizada pelo Presidente do Governo e, sempre que necessário, dos demais membros do Governo Regional.
De igual modo, compete ao CMM-GR coordenar e estabelecer as relações entre o Governo Regional e os órgãos de comunicação social, elaborar e publicar notas informativas no Portal do Governo Regional e superintender e coordenar o funcionamento da plataforma informática do Portal do Governo Regional, bem como proceder à criação de meios audiovisuais e de apoio multimédia com interesse para o Governo Regional.

O Centro de Protocolo e Relações Públicas do Governo Regional (CPRP-GR), coordenado por um trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, é o serviço de apoio à PGR e aos vários departamentos do Governo Regional com as competências de assegurar o planeamento e apoio na organização de reuniões, cerimónias oficiais, atos públicos e outros eventos de interesse para o Gabinete do Presidente do Governo, para a PGR e para os demais departamentos do Governo Regional, cabendo-lhe gerir o serviço de relações públicas da PGR e dos demais gabinetes dos membros do Governo Regional e de organizar e definir os procedimentos protocolares aplicáveis na receção e audiências realizadas pelo Presidente do Governo. Elabora manuais de procedimentos para a área do protocolo destinados ao suporte documental da atividade dos gabinetes dos membros do Governo Regional, procede ao atendimento e encaminhamento dos cidadãos e assegura atividades do âmbito das relações-públicas dos gabinetes dos membros do Governo Regional.

Em obediência aos princípios da economia, eficiência e eficácia que norteiam a administração financeira do Estado, a entidade contabilística "Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral da Presidência" integra, para além da Secretaria-Geral da Presidência, o Gabinete do Presidente e os serviços destes dependentes.

As atribuições e competências desenvolvidas em 2024 tiveram por referência o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro, que aprova a orgânica da Presidência do Governo Regional, o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, que altera a orgânica do XIII Governo Regional dos Açores e o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a orgânica do XIV Governo Regional.

A disciplina na organização e no funcionamento do Gabinete do Presidente e da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional é determinante para que se possa servir os açorianos, cada vez mais, com maior qualidade, eficiência e eficácia.

Organograma

Abaixo apresenta-se o organograma da Presidência do Governo, elaborado com base na orgânica do XIV Governo Regional aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril.

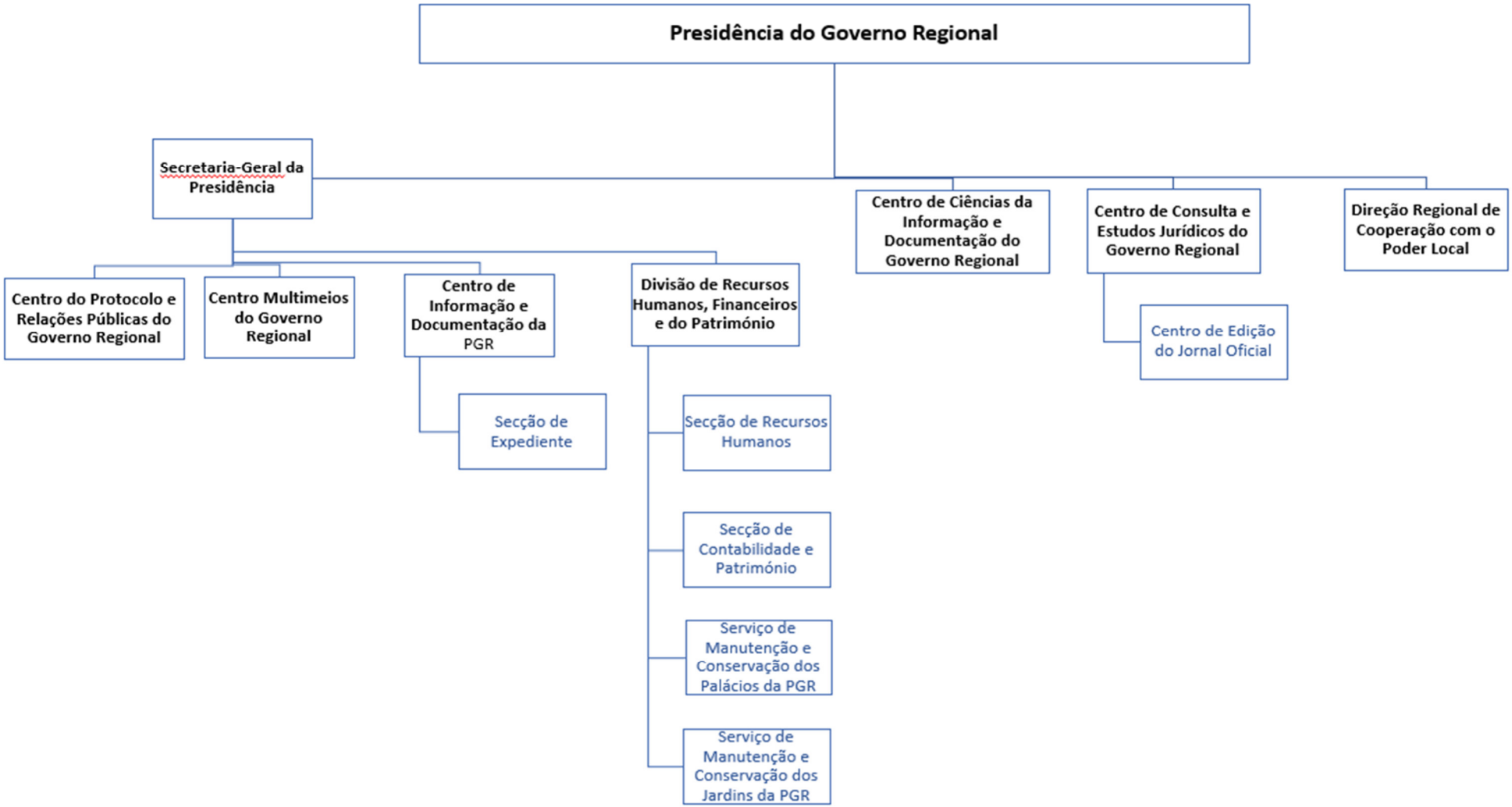

A Secretaria-Geral da Presidência é dirigida por um secretário-geral, cargo de direção superior de 1.º grau, competindo-lhe coordenar e superintender todos os serviços nela integrados e submeter a despacho do Presidente do Governo ou do seu Chefe de Gabinete, os assuntos da relativa competência, sendo coadjuvada pelo pessoal dirigente e de chefia com a designação e cargos que abaixo se indica.

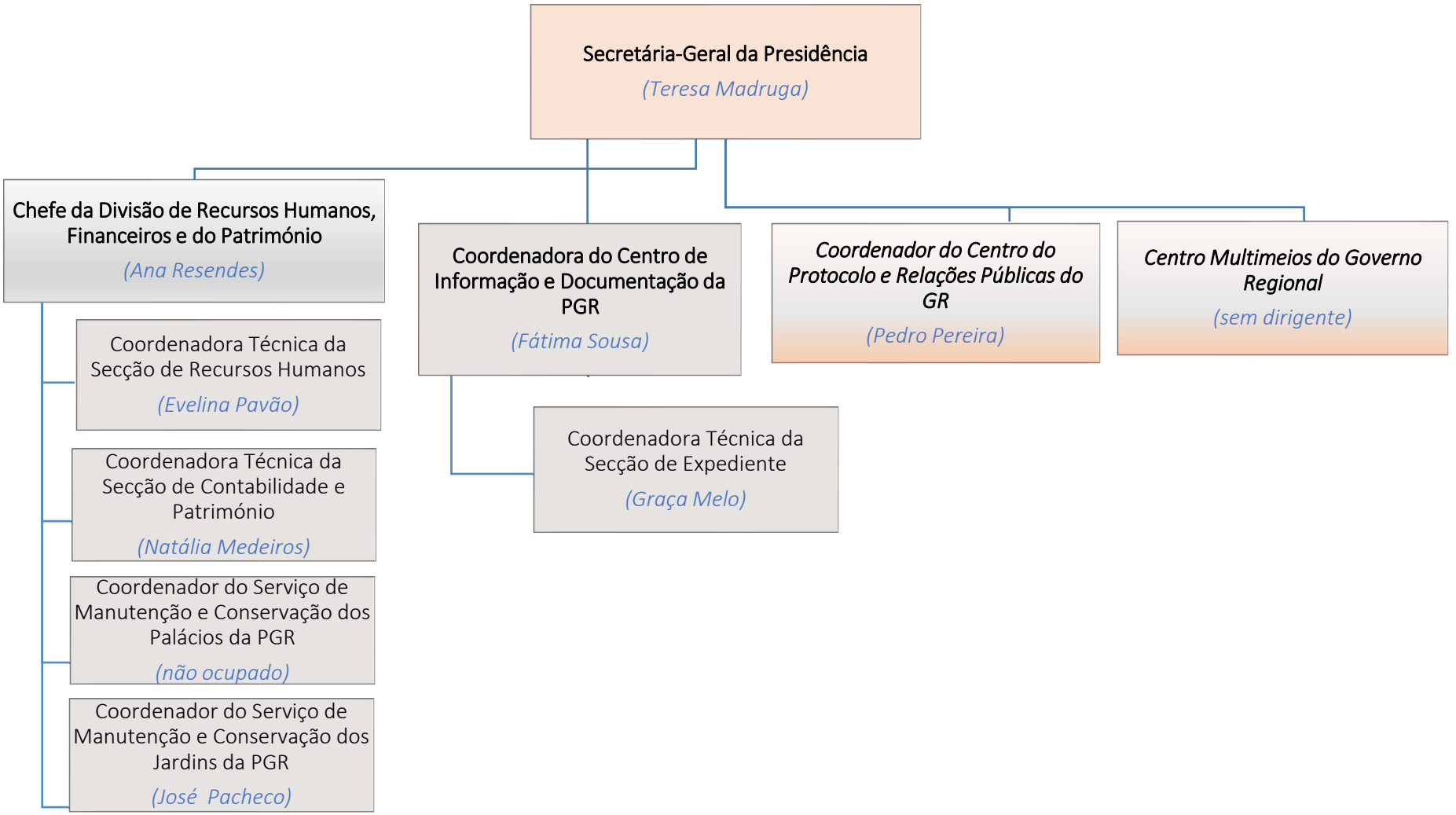

Recursos Humanos

Em 2024, a organização, a estrutura e o funcionamento da Presidência do Governo Regional foram orientados pelos princípios de unidade e eficácia da Administração Pública, promovendo a aproximação dos serviços à população, a desburocratização dos processos e a otimização dos recursos disponíveis, tendo-se evidenciado uma grande capacidade de adaptação dos recursos humanos e o seu compromisso com a missão deste departamento governamental e com o objetivo principal de melhorar a governação dos Açores e o serviço público prestado aos açorianos.

De entre as alterações legislativas com impacto na gestão dos recursos humanos da Presidência do Governo Regional em 2024, destaca-se:

- **Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro**, que aprova medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas, com relevância para a alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores da categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, com aplicação em 2024 por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º, que determina, para esse ano, a subida de uma de uma posição remuneratória em função da antiguidade detida;

- **Portaria n.º 391/2024, de 12 de abril,** que define as remunerações dos consultores do Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional, revogando a Portaria n.º 960/2022, de 24 de junho;

- **Decreto-Lei nº 75/2023, de 29 de agosto,** que define uma medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público, a qual produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024 (ver Circular/DROPEP/2024/20, de 15 de fevereiro – Medidas de valorização remuneratória dos trabalhadores em funções públicas);

- **Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro,** que estabelece o regime das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação e o cargo de consultor de sistemas e tecnologias de informação, tendo aplicação direta na Região Autónoma dos Açores, que entrou em vigor a 1 de novembro de 2023 e revogou o Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de março.

  Este diploma prevê o regime de transição dos trabalhadores integrados nas carreiras de especialista e de técnico de informática para as novas carreiras, e estabelece as habilitações específicas, os graus de complexidade, os conteúdos funcionais e os deveres especiais acrescidos que fundamentam a necessidade de criação de duas carreiras especiais diferenciadas, tendo ainda criado um suplemento remuneratório para os trabalhadores que exerçam funções de coordenação de projetos e atividades (ver Circular/DROPEP/2023/10, de 22 de dezembro - Carreiras Especiais de Especialista de Sistemas e

Tecnologias e Informação e de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação e Cargo de Consultor de Sistemas e Tecnologias de Informação);

- Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, que estabelece a alteração da base remuneratória e atualização do valor das remunerações da Administração Pública, o qual produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024;

- Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro, que aprova medidas de valorização de trabalhadores da Administração Pública e procede à valorização da carreira geral de técnico superior, através da redução do número de posições remuneratórias e procede à alteração dos artigos 38.º, 39.º-B, 153.º, 162.º, 304.º, 305.º, 306.º, 331.º e 333.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

- Decreto do Representante a República para a Região Autónoma dos Açores n.º 1/2024, de 4 de março, que nomeia o Presidente do Governo Regional para a Região Autónoma dos Açores;

- Decreto do Representante a República para a Região Autónoma dos Açores n.º 2/2024, de 4 de março, que nomeia o Vice-Presidente e os Secretários Regionais do Governo Regional para a Região Autónoma dos Açores;

- Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2024 e que consagra no seu artigo 17.º a valorização especial dos trabalhadores da administração pública regional, determinando que os trabalhadores da administração pública regional com vínculo de emprego público integrados em carreira que, no ano de 2024 e seguintes, acumulem 6 ou mais pontos nas avaliações do desempenho relativas às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram alteram o seu posicionamento remuneratório para a posição remuneratória seguinte à detida.

  Trata-se de uma medida definida pelos órgãos de governo próprio da Região, que abrange todos os trabalhadores da administração pública regional integrados em carreira, sem exceções, visando impulsionar o seu desenvolvimento na carreira, no ano 2024 e seguintes (ver Circular/DROPEP/2024/21, de 23 de julho – Valorização Especial dos trabalhadores da Administração Pública Regional);

- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, dando resposta aos desafios que os Açores vão enfrentar na XIII Legislatura da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, com expressão no Programa do Governo Regional;

- **Despacho n.º 2607/2024, de 30 de dezembro,** que aprova o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para os serviços e organismos da Administração Pública Regional para o ano de 2024, autorizando o recrutamento de um assistente técnico, para o Centro de Protocolo e Relações-Públicas do Governo Regional da Secretaria-Geral da Presidência, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado (*Oferta BEPA n.º 512/2024*). O júri do procedimento deliberou cessar o procedimento, considerando que nenhuma das candidaturas permitia o prosseguimento do concurso, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro.

Em 2024, no que concerne a alterações na caracterização dos trabalhadores da Presidência do Governo Regional, salienta-se:

No **Gabinete do Presidente do Governo**:

a) Com efeitos a 24 de janeiro de 2024, cessação de funções de uma técnica superior especialista, na área de comunicação, imagem e relações-públicas, a pedido da mesma (*Despacho n.º 123-A/2024, de 24 de janeiro*);

Por força da constituição do XIV Governo Regional dos Açores, verificaram-se as seguintes alterações no Gabinete do Presidente do Governo:

b) Com efeitos a 3 de março de 2024, cessação de funções do chefe de gabinete, sete assessores, sete técnicos superiores especialistas, dois técnicos especialistas, duas secretárias pessoais e três motoristas,
c) Com efeitos a 4 de março de 2024, nomeação, em regime de comissão de serviço, do Chefe de Gabinete (*Despacho n.º 389/2024, de 13 de março*), cinco assessores (*Despachos n.ºs 415/2024 a 419/2024, de 15 de março*), dois técnicos superiores especialistas, respetivamente, nas áreas de comunicação e imagem (*Despacho n.º 613/2024, de 5 de abril*) e do património cultural (*Despacho n.º 614/2024, de 5 de abril*), um técnico especialista na área de gestão documental (*Despacho n.º 703/2024, de 15 de abril*); uma secretária pessoal (*Despacho n.º 388/2024, de 13 de março*) e três motoristas (*Despacho n.º 390/2024, de 13 de março*);
d) Com efeitos a 18 de março de 2024, nomeação, em regime de comissão de serviço, de um técnico superior especialista na área do direito (*Despacho n.º 599/2024, de 4 de abril*);
e) Com efeitos a 16 de abril de 2024, nomeação, em regime de comissão de serviço, de uma secretária pessoal (*Despacho n.º 770/2024, de 23 de abril*);
f) Com efeitos a 1 de junho de 2024, nomeação, em regime de comissão de serviço, de uma secretária pessoal (*Despacho n.º 1053/2024, de 29 de maio*).

No Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional:

a) Com efeitos a 1 de novembro de 2023, por força da reestruturação da carreira informática, transição de um Especialista de Informática de Grau 2 Nível 1 para a carreira de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, do quadro regional da ilha de São Miguel, afeto ao Centro de Edição do Jornal Oficial, de acordo com o Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro (*Lista de Transição publicada na BEPA a 15 de fevereiro de 2024*);

b) Com efeitos a 1 de janeiro de 2024, alteração do posicionamento remuneratório de uma técnica superior, nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto (*Extrato BEPA n.º 1567/2024, de 10 de maio*);

c) Com efeitos a 1 de janeiro de 2024, alteração de posicionamento remuneratório de duas técnicas superiores que beneficiam de alterações de posicionamento remuneratório, nos termos do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho (*Extrato de Despacho BEPA n.º 2796/2024, de 20 de setembro*);

d) Com efeitos a 29 de fevereiro de 2024, cessão de funções de uma consultora, a seu pedido (*Despacho n.º 294/2024, de 28 de fevereiro*);

e) Com efeitos a 3 de março de 2024, cessação de funções do titular do cargo de Diretor do Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional, na sequência do termo do mandato do Presidente do Governo Regional. Até à nomeação de um novo titular, as funções foram exercidas em regime de gestão;

f) Com efeitos a 3 de março de 2024, cessação de funções de quatro consultores sénior II, na sequência de cessação de funções do Diretor do Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional;

g) Com efeitos a 12 de abril de 2024, cessação de funções de uma técnica superior, do quadro regional da ilha do Faial, em virtude de ter sido nomeada Inspetora Regional das Pescas e de Usos Marítimos (*Despacho BEPA n.º 673/2024, de 12 de abril*);

h) Com efeitos a 15 de abril de 2024, nomeação, em regime de comissão de serviço, de quatro licenciados em Direito, no cargo de Consultores Sénior II, pelo período do mandato do Presidente do Governo Regional (*Despachos nº 785/2024, n.º 786/2024 e n.º 787/2024, de 24 de abril e Despacho n.º 827/2024, de 30 de abril*);

i) Com efeitos a 15 de abril de 2024, nomeação, em regime de cedência de interesse público, de um técnico de informática, no cargo de Consultor de Informática, pelo período do mandato do Presidente do Governo Regional (*Despacho n.º 794/2024, de 26 de abril*);

j) Com efeitos a 15 de abril de 2024, nomeação, em regime de comissão de serviço, de duas licenciadas em Organização e Gestão de Empresas e de um licenciado em Estudos Europeus e Política Internacional, no cargo de Consultores Sénior II, pelo período do mandato do Presidente do Governo Regional (*Despachos nº 784/2024, de 24 de abril, nº 795/2024, de 26 de abril e Despacho n.º 826/2024, de 30 de abril*);

k) Com efeitos a 1 de maio de 2024, nomeação, em regime de comissão de serviço, de uma licenciada em Direito, no cargo de Consultora Sénior II, pelo período do mandato do Presidente do Governo Regional (*Despacho nº 825/2024, de 30 de abril*);

l) Com efeitos a 15 de maio de 2024, nomeação, em regime de comissão de serviço, do titular do cargo de Diretor do Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional, equiparado a cargo de direção superior de 1º grau, previsto na subalínea ii) da alínea a) do n.º 12 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, pelo período do mandato do Presidente do Governo Regional (*Despacho n.º 975/2024, de 17 de maio*);

m) Com efeitos a 1 de julho de 2024, celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença, de tratamento prévio de dados antes da importação para a plataforma do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, na modalidade de avença, no Centro de Edição do Jornal Oficial, pelo período de 12 meses (*Extrato de Despacho BEPA n.º 2078/2024, 9 de julho*);

n) Com efeitos a 1 de setembro de 2024, nomeação, em regime de comissão de serviço, de dois licenciados em Direito, no cargo de Consultores Sénior II, pelo período do mandato do Presidente do Governo Regional (*Despachos nº 1664/2024 e n.º 1665/2024, de 14 de agosto*).

Na Secretaria-Geral da Presidência:

o) Com efeitos a 1 de janeiro de 2023, alteração de posicionamento remuneratório de um assistente operacional, que beneficia de alteração obrigatória, de acordo com o disposto no artigo 156.º, n.º 7, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (*Extrato de Despacho BEPA n.º 3248/2024, de 7 de novembro*);

p) Com efeitos a 1 de novembro de 2023, por força da reestruturação da carreira informática, transição de um Técnico de Informática de Grau 3 Nível 1 para a carreira de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, do quadro regional da Ilha de São Miguel, afeto ao Centro de Informação e Documentação da Presidência do Governo Regional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro (*Lista de Transição publicada na BEPA a 15 de fevereiro de 2024*);

q) Com efeitos a 1 de janeiro de 2024, a afetação de um assistente operacional da Secretaria-Geral da Presidência ao Laboratório Regional de Engenharia Civil, da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, do quadro regional da ilha de São Miguel, na modalidade de afetação interna definitiva, na categoria (*Despacho Conjunto BEPA n.º 1475/2023, de 22 de dezembro*);

r) Com efeitos a 1 de janeiro de 2024, cessação do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado de uma assistente operacional da Secretaria-Geral da Presidência, do quadro regional da ilha Terceira, por motivo de aposentação *(Extrato BEPA n.º 2789/2023, de 22 de dezembro*);

s) Com efeitos a 1 de janeiro de 2024, alteração do posicionamento remuneratório de nove assistentes operacionais da carreira geral de assistente operacional, por antiguidade, de acordo com a alínea b) do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro;

t) Com efeitos a 1 de janeiro de 2024, alteração do posicionamento remuneratório de seis técnicos superiores, cinco assistentes técnicos (entre eles uma coordenadora técnica), um técnico de sistemas e tecnologias de informação e um assistente operacional, nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto (*Extrato BEPA n.º 1566/2024, de 10 de maio*);

u) Com efeitos a 1 de janeiro de 2024, alteração de posicionamento remuneratório de três técnicos superiores, dois assistentes técnicos e três assistentes operacionais, nos termos do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho (*Extrato BEPA n.º 2820/2024, de 25 de setembro*);

v) Com efeitos a 1 de janeiro de 2024, 42 técnicos superiores (38 do quadro regional de ilha de São Miguel, dois do quadro regional de ilha Terceira e dois do quadro regional de ilha Faial) são reposicionados na nova estrutura remuneratória da carreira geral de técnico superior, de acordo com o Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro, que procede à valorização da carreira geral de técnico superior, através da redução do número de posições remuneratórias, que passam de 14 posições remuneratórias para 11 (*Lista de transição publicada na BEPA a 22 de fevereiro de 2024*);

w) Com efeitos a 1 de janeiro de 2024, afetação interna definitiva de uma assistente técnica proveniente do Serviço de Planeamento, Controlo Financeiro e Documentação, da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, do quadro da ilha de São Miguel, na mesma carreira e categoria, (*Despacho Conjunto BEPA n.º 1090/2023, de 22 de setembro*);

x) Com efeitos a 25 de janeiro de 2024, regresso ao serviço de origem de uma técnica superior da Secretaria-Geral da Presidência, do quadro regional da ilha de São Miguel, em virtude do termo da mobilidade temporária na categoria, na Direção Geral da Reinserção e Serviços Prisionais;

y) Com efeitos a 1 de fevereiro de 2024, regresso ao serviço de origem de uma técnica superior da Secretaria-Geral da Presidência, do quadro regional da ilha de São Miguel, em virtude do termo da afetação interna temporária na categoria, na Direção Regional dos Assuntos Europeus;

z) Com efeitos a 1 de fevereiro de 2024, prorrogação do exercício das funções de Coordenadora do Centro de Informação e Documentação da Presidência do Governo Regional, pelo período de três anos, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 15.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro, e no n.º 7 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 29 de maio, na sua redação atual (*Extrato BEPA n.º 1236/2024, de 4 de abril*);

aa) Com efeitos a 3 de março de 2024, cessação de funções da titular do cargo de Secretária-Geral, na sequência do termo do mandato do Presidente do Governo Regional. Até à nomeação de um novo titular, as funções foram exercidas em regime de gestão;

bb) Com efeitos a 4 de março de 2024, uma técnica superior afeta ao Centro do Protocolo e Relações-Públicas do Governo Regional, do quadro regional da ilha de São Miguel, foi nomeada técnica superior especialista do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades (*Despacho n.º 564/2024, de 28 março*);

cc) Com efeitos a 1 de abril de 2024, a afetação de um assistente operacional da Secretaria-Geral da Presidência à Direção Regional das Obras Públicas / Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, do quadro regional da ilha de São Miguel, na modalidade de afetação interna definitiva, na categoria (*Despacho Conjunto BEPA n.º 353/2024, de 11 de março*);

dd) Com efeitos a 12 de abril de 2024, nomeação, em regime de comissão de serviço, da titular do cargo de Secretária-Geral da Presidência do Governo Regional, cargo de direção superior de 1º grau, previsto na subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, pelo período do mandato do Presidente do Governo Regional (*Despacho n.º 651/2024, de 12 de abril*);

ee) Com efeitos a 1 de maio de 2024, afetação interna definitiva intercarreiras de um assistente técnico da Secretaria-Geral da Presidência, do quadro regional da ilha de São Miguel, na carreira técnica superior, no mesmo serviço, departamento e quadro regional de Ilha (*Despacho Conjunto BEPA n.º 573/2024, de 10 de maio*);

ff) Com efeitos a 1 de junho de 2024, celebração de contrato em funções públicas, por tempo indeterminado, com uma técnica superior afeta ao Centro de Protocolo e Relações-Públicas da Secretaria-Geral da Presidência (*Despacho BEPA n.º 593/2024, de 22 de maio);*

gg) Com efeitos a 1 de julho de 2024, afetação interna temporária intercarreiras de um assistente técnico da Secretaria-Geral da Presidência, do quadro regional da ilha de São Miguel, para a carreira técnica superior, no mesmo serviço, departamento e quadro regional de ilha, pelo período de um ano, prorrogável (*Despacho Conjunto BEPA n.º 626/2024, de 3 de junho)*;

hh) Com efeitos a 1 de outubro de 2024, afetação interna temporária intercarreiras de uma assistente técnica da Secretaria-Geral da Presidência, do quadro regional da ilha de São Miguel, para a carreira técnica superior, no mesmo serviço, departamento e quadro regional de ilha, pelo período de um ano, prorrogável (*Despacho Conjunto BEPA n.º 849/2024, de 3 de setembro*);

ii) Com efeitos a 1 de outubro de 2024, renovação da afetação interna temporária de uma técnica superior ao Centro de Ciências da Informação e Documentação do Governo Regional, proveniente da Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade, Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, quadro regional da ilha de São Miguel, pelo período de um ano, com possibilidade de prorrogação (*Despacho BEPA n.º 1013/2024, de 25 de outubro*);

jj) Com efeitos a 1 de novembro de 2024, consolidação definitiva da mobilidade na mesma carreira e categoria de um assistente operacional da Secretaria-Geral da Presidência, do quadro regional da ilha de São Miguel, na Câmara Municipal da Ribeira Grande (*Aviso n.º 25245/2024/2, publicado no Diário da República n.º 219, Série II, de 12 de novembro*);

kk) Com efeitos a 1 de novembro de 2024, consolidação definitiva da mobilidade na mesma carreira e categoria de um assistente técnico do Centro do Protocolo e Relações-Públicas, do quadro regional da

ilha de São Miguel, na Direção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros (*Aviso n.º 27547/2024/2, publicado no Diário da República n.º 238/2024, Série II, de 9 de dezembro*);

ll) Com efeitos a 24 de dezembro de 2024, cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um assistente operacional da Secretaria-Geral da Presidência, do quadro regional da ilha de São Miguel, por motivo de falecimento (*Extrato Despacho BEPA n.º 6383/2025, de 21 de janeiro*);

mm) Com efeitos a 1 de janeiro de 2025, afetação de um assistente operacional da Secretaria-Geral da Presidência ao Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, da Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação, quadro regional da ilha de São Miguel, na modalidade de afetação interna definitiva na categoria (*Despacho Conjunto BEPA n.º 1353/2024, de 26 de dezembro*).

Número de colaboradores

A 1 de janeiro de 2023 a Presidência do Governo Regional assegurava o seu funcionamento com 128 pessoas e a 31 de dezembro de 2023 contava com 124 pessoas.

Função	Data de referência	Gabinete do Presidente do Governo Regional	Secretaria-Geral da Presidência	Centro de Edição do Jornal Oficial	Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional	TOTAL
Direção Superior	1 de janeiro de 2024		1		1	2
	31 de dezembro de 2024		1		0	1
Direção intermédia	1 de janeiro de 2024		1			1
	31 de dezembro de 2024		1			1
Nomeações pelo DRR n.º 18/99/A	1 de janeiro de 2024	22				22
	31 de dezembro de 2024	16				16
Nomeações pelo art.º 28.º do DRR 25/2021/A	1 de janeiro de 2024				5	5
	31 de dezembro de 2024					0
Nomeações pelo art.º 59.º do DRR 4/2023/A	1 de janeiro de 2024					
	31 de dezembro de 2024				11	11
Técnico Superior	1 de janeiro de 2024		22	1	1	24
	31 de dezembro de 2024		27	1	0	28
Especialista Sistemas Tecnologias Informação	1 de janeiro de 2024			1		1
	31 de dezembro de 2024			1		1
Técnico Sistemas Tecnologias Informação	1 de janeiro de 2024		1			1
	31 de dezembro de 2024		1			1
Coordenador Técnico	1 de janeiro de 2024		3			3
	31 de dezembro de 2024		3			3
Assistente Técnico	1 de janeiro de 2024		17	3		20
	31 de dezembro de 2024		15	3		18
Assistente Operacional	1 de janeiro de 2024		36			36
	31 de dezembro de 2024		34			34
Ocupação temporária	1 de janeiro de 2024		3			3
	31 de dezembro de 2024		4			4
Chefia Atípica	1 de janeiro de 2024	1	3	1		5
	31 de dezembro de 2024	1	3	1		5
Prestação de serviços	1 de janeiro de 2024					0
	31 de dezembro de 2024			1		1
TOTAL	1 de janeiro de 2024	23	87	6	7	123
	31 de dezembro de 2024	17	89	7	11	124

No início de 2024, os 123 trabalhadores da Presidência do Governo Regional encontravam-se repartidos da seguinte forma: 36 assistentes operacionais, 20 assistentes técnicos, 24 técnicos superiores, 22 pessoas nomeadas ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, 5 chefias atípicas, 5 consultores nomeados ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2021/A, de 1 de outubro, 3 coordenadoras técnicas, 3 colaboradores em situações de ocupação temporária, 2 dirigentes superiores, 1 dirigente intermédio, 1 especialista de sistemas e tecnologias de informação e 1 técnico de sistemas e tecnologias de informação.

A 31 de dezembro de 2024 a Presidência do Governo Regional contava com 124 trabalhadores: 34 assistentes operacionais, 18 assistentes técnicos, 28 técnicos superiores, 16 pessoas nomeadas ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, 5 chefias atípicas, 11 consultores nomeados ao abrigo do disposto no artigo 59.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro, 3 coordenadores técnicos, 4 colaboradores em situações de ocupação temporária, 1 dirigente superior, 1 dirigente intermédio, 1 especialista de sistemas e tecnologias de informação, 1 técnico de sistemas e tecnologias de informação e 1 colaborador com contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença.

O Gabinete do Presidente do Governo Regional, que a 1 de janeiro de 2024 contava com 23 elementos: 22 nomeações ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro e 1 chefia atípica (Coordenadora do Centro de Ciências da Informação e Documentação do Governo Regional), a 31 de dezembro de 2024 funcionava com 17 pessoas, tendo em conta as alterações ocorridas em sede de nomeações com o termo do mandato do XIII Governo e o início do mandato do XIV Governo.

A 1 de janeiro de 2024, a Secretaria-Geral da Presidência contava com 87 colaboradores: 36 assistentes operacionais, 22 técnicos superiores, 17 assistentes técnicos, 3 chefias atípicas (Coordenador do Centro do Protocolo e Relações Públicas do Governo Regional, Coordenador do Serviço de Manutenção e Conservação dos Jardins, Coordenador do Centro de Informação e Documentação da Presidência do Governo Regional), 3 coordenadoras técnicas da carreira de assistente técnica (Coordenadora da Secção de Expediente, Coordenadora da Seção de Recursos Humanos e Coordenadora da Secção de Contabilidade e Património), 1 técnico de sistemas e tecnologias de informação, 3 trabalhadores em programas de ocupação temporária, 1 cargo de direção intermédia (Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e do Património) e 1 cargo de direção superior (Secretária-Geral da Presidência).

A 31 de dezembro de 2024, a Secretaria-Geral da Presidência contava com 89 colaboradores: 34 assistentes operacionais, 26 técnicos superiores, 15 assistentes técnicos, 3 chefias atípicas (Coordenador do Centro do Protocolo e Relações Públicas do Governo Regional, Coordenador do Serviço de Manutenção e Conservação dos Jardins, Coordenador do Centro de Informação e Documentação da Presidência do Governo Regional), 3

coordenadoras técnicas da carreira de assistente técnica (Coordenadora da Secção de Expediente, Coordenadora da Seção de Recursos Humanos e Coordenadora da Secção de Contabilidade e Património), 1 técnico de sistemas e tecnologias de informação , 4 trabalhadores em programas de ocupação temporária, 1 cargo de direção intermédia (Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e do Património) e 1 cargo de direção superior (Secretária-Geral da Presidência).

A 1 de janeiro de 2024, o Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional funcionava com 1 técnico superior, 5 consultores (nomeados de acordo com o artigo 28.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2021/A, de 1 de outubro, Portaria n.º 1938/2021, de 20 de outubro, e Portaria n.º 960/2022, de 24 de junho) e 1 cargo de direção superior (Diretor do CCEJ-GR), nele estando integrado o Centro de Edição do Jornal Oficial, que funcionava com 3 assistentes técnicos, 1 técnica superior, 1 especialista de informática e 1 chefia atípica (Coordenador do CEJO).

A 31 de dezembro de 2024, o Centro de Consulta e Estudos Jurídicos do Governo Regional, contava com 11 consultores (nomeados de acordo com o n.º 1 do artigo 59.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023//A, de 14 de fevereiro e Portaria n.º 391/2024, de 12 de abril), na sequência do termo do mandato do XIII Governo Regional e o início do mandato do XIV do Governo Regional. O cargo de direção superior ficou vago, por exoneração do exercício de funções do respetivo titular, a seu pedido (Despacho n.º 2233-A/2024, de 31 de outubro), em virtude do mesmo ter integrado o Conselho de Administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R. (Resolução n.º 159-A/2024, de 31 de outubro de 2024), enquanto o Centro de Edição do Jornal Oficial mantinha composição idêntica à verificada a 1 de janeiro de 2024: 3 assistentes técnicos, 1 técnica superior, 1 especialista de informática e 1 chefia atípica (Coordenador do CEJO).

Formação

Em 2024, cerca de 11 colaboradores do Gabinete do Presidente e da Secretaria-Geral da Presidência frequentaram 35 ações de formação, em áreas tão distintas como:

- Introdução às tecnologias emergentes e transformação digital;
- Gestor de segurança de recintos desportivos;
- Formação para o sucesso – Trabalhar em equipa;
- Comunicar com clareza;
- Conceitos e princípios da participação pública;
- Pós-Graduação em ciência da legislação e legística;
- O essencial da Administração Pública;
- A proteção de dados na Administração Pública;

- Cibersegurança para o utilizador final;
- Transparência e acesso à Administração Pública;
- Transformar dados em conhecimento (Fundamentos);
- Seminário – Desafios da gestão e segurança da informação na Administração Pública;
- Posto de trabalho/estudo: riscos e boas práticas;
- Gestão dos riscos de cibersegurança nas organizações;
- Informação: cópias de segurança, armazenamento e destruição;
- Comunicação assertiva e feedback construtivo;
- Cibersegurança para profissionais de informática;
- Agentes Eleitorais – Membros de Mesa;
- Mecanismo Nacional Anti-Corrupção e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção: Poderes, Estrutura e Relações Institucionais;
- Quero Ser Digital;
- Competências para a interculturalidade;
- Comunicação efetiva;
- ReCiBosk – De Descartável a Sustentável;
- The psychology and physiology of stress;
- Inclusão, proibição da discriminação e proteção da vulnerabilidade;
- eID e certificação eletrónica.
- A União Europeia: construção e funcionamento;
- APD: Utilizar dispositivos com acesso à internet: 1.1;
- APD: Pesquisar dados, informação e conteúdos digitais: 1.2;
- Higiene das mãos na prevenção de infeções;
- Pensamento crítico & resolução de problemas;
- CIBER PERSEU 24;
- Curso complementar de segurança da informação classificada;
- RGPD para cidadãos atentos;
- Comunicar com sucesso.

A formação foi ministrada por diversas entidades, destacando-se: CEFAPA - Centro de Formação da Administração Pública dos Açores; INA – Instituto Nacional de Administração, I.P.; Universidade Católica Portuguesa; Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, *Santander Open Academy* e Exército português.

Há ainda a referir a frequência de outras formações frequentadas pelos trabalhadores da Presidência do Governo em regime de autoformação, tendo em vista a sua valorização pessoal e profissional.

Regime e organização contabilística

O regime e a organização contabilística para as administrações públicas encontra-se definido pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), criado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, tendo como principais objetivos tornar as administrações públicas mais eficientes e convergentes, assegurar o cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares, possibilitar a salvaguarda do património, assegurar a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e garantir a regularidade técnica na prestação de contas.

O SNC-AP contempla os subsistemas de contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão, assentando, nomeadamente: numa estrutura concetual da informação financeira pública; em normas de contabilidade pública convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (IPSAS); em modelos de demonstrações financeiras; numa norma relativa à contabilidade orçamental; num plano de contas multidimensional; e numa norma de contabilidade de gestão.

O regime contabilístico do "Gabinete do Presidente do Governo e da Secretaria-Geral da Presidência" rege-se por normas específicas, que visam assegurar a correta execução orçamental e a prestação de contas, e baseia-se no regime de competência, que implica que as receitas e despesas são reconhecidas quando ocorrem, independentemente do recebimento ou pagamento efetivo.

De um modo geral, considera-se que o regime e a organização contabilística que têm sido seguidos, têm permitido promover a transparência na gestão financeira do setor público, permitindo que os cidadãos e outras partes interessadas compreendam como os recursos públicos estão sendo utilizados, facilitam a comparação das informações financeiras entre diferentes entidades do setor público, tanto a nível regional quanto nacional, aumentam a responsabilidade na gestão dos recursos, assegurando que as informações financeiras são precisas e confiáveis e contribuem para a melhoria da gestão financeira no setor público, ajudando à tomada de decisões informadas com base em dados financeiros sólidos.

A competência para autorização das despesas é efetuada de acordo com as regras estabelecidas no diploma que aprova o Orçamento Anual da Região Autónoma dos Açores[14] e no diploma que contém as disposições necessárias à execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores[15], podendo ser delegada.

Em 2024, de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho, foram competentes para autorizar despesas o Presidente do Governo Regional dos Açores, até 4.000.000,00€, a Secretária-Geral da

[14] Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho
[15] Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2024/A, de 3 de julho

Presidência até 100.000,00€, com exceção das despesas com a aquisição de mobiliário, equipamento de escritório ou informático, de valor superior a 4.000,00 € (quatro mil euros), bem como as despesas de representação, o Chefe de Gabinete do Presidente do Governo Regional, até 100.000,00€,[16] a Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e do Património, até 2.500,00€[17], o Técnico Superior Especialista do Gabinete do Presidente, até 25.000,00€[18], estes três últimos ao abrigo de competências delegadas ou subdelegadas.

No que concerne ao regime e organização contabilística há a referir o recurso a aplicações informáticas arquitetadas, em termos funcionais, para garantir a execução da contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, permitir o arquivo documental, o apoio à gestão e possibilitar a prestação de contas e a elaboração dos mapas obrigatórios, de forma automática.

De entre as aplicações informáticas, destaca-se a plataforma de Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado (GeRFIP) e o Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Humanos da Administração Regional dos Açores (SIGRHARA).

O GeRFiP – Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado foi concebido e implementado pela eSPap – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública e está assente numa plataforma informática SAP, integrando a gestão orçamental, financeira, patrimonial e logística, com base no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), nas áreas da contabilidade orçamental, contabilidade geral, contas a receber, contas a pagar, imobilizado, gestão de contratos e aquisição de bens e serviços, entre outras.

Relativamente à Tesouraria, o regime de autonomia administrativa permite dispor de organização e contabilidade próprias, gerir as verbas inscritas no Orçamento da Região que são atribuídas ao Gabinete do Presidente / Secretaria-Geral da Presidência e realizar despesas, sendo vedado, todavia, o manuseamento de meios monetários. Por este facto, as receitas são colocadas à disposição através de Pedidos de Libertação de Créditos (PLC) periódicos, que não correspondem a transferências efetivas de meios monetários, e os pagamentos são ordenados através de Pedidos de Autorização de Pagamento (PAP), que são efetivados através das Tesourarias da Região.

O GeRFiP assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos e patrimoniais à medida em que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas, graças a um sistema

[16] Despachos n.º 1468/2022, de 20 de julho e n.º 769-A/2024, de 22 de abril de 2024
[17] Despachos n.º 1616/2022, de 8 de agosto e n.º 865/2024 de 8 de maio de 2024
[18] Despacho n.º 846/2024, de 3 de maio

de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e receitas públicas e o código de contas previsto no SNC-AP.

A aplicação informática GeRFiP, para além de garantir a execução da contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, permite o arquivo documental, o apoio à gestão e possibilita a prestação de contas e a elaboração dos mapas obrigatórios de forma automática.

O SIGRHARA – Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Humanos da Administração Regional dos Açores, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 32/2010/A, de 17 de novembro, funciona junto da DROPEP – Direção Regional da Organização, Planeamento e Emprego Público, e permite a gestão integrada dos recursos humanos, incluindo o processamento de vencimentos e a gestão dos quadros regionais de ilha.

O SIGRHARA integra informação de todos os colaboradores, independentemente da modalidade de relação jurídica de emprego público estabelecida, do pessoal de gabinete dos membros do Governo e dos detentores de cargos políticos, bem como os trabalhadores independentes com quem a administração celebrou contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e avença.

Os objetivos do SIGRHARA centram-se na recolha e tratamento de dados profissionais e a divulgação de dados estatísticos, bem como no fornecimento de indicadores de gestão sobre a administração pública regional, fundamentando o estudo e a definição de medidas globais de pessoal, de emprego público e a análise das necessidades de promoção e desenvolvimento de operações sectoriais de gestão e administração de pessoal.

Por outro lado, há a salientar a existência de uma Norma de Controlo Interno, aprovada a 20 de março de 2018, que, consubstanciando uma ferramenta de regulamentação do sistema interno, estabelece um conjunto de regras, de procedimentos e princípios básicos a aplicar nos diversos serviços da Presidência do Governo Regional de forma a assegurar o desenvolvimento das suas atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos e a prevenção e deteção de situações de ilegalidade ou irregularidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação orçamental e financeira fiável, garantindo a integridade dos registos e a fiabilidade da informação financeira.

No âmbito do funcionamento dos serviços da Presidência do Governo Regional foi entendida a conveniência de se efetuarem pequenos pagamentos e aquisições que, dada a sua natureza, não se compadecem com a morosidade dos processos burocráticos da normal tramitação administrativa e financeira, pelo que, em 2024 foi constituído no Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral da Presidência um fundo de maneio, no valor global de 10.000€.

As regras e os procedimentos internos relativos à constituição, utilização, reconstituição e liquidação do fundo de maneio constituído constam do respetivo Regulamento, aprovado pelo Despacho n.º 99/2024 de 22 de janeiro de 2024, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2024.

A Presidência do Governo / Secretaria-Geral da Presidência, enquanto serviço integrado da Administração Pública Regional, para efeitos de prestação de contas relativa ao ano de 2024, está dispensada de apresentar contas legalmente certificadas, considerando que o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, diploma que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2025, estende aos serviços integrados o regime de dispensa constante do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

De acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto, a Lei de Enquadramento Orçamental ainda não se encontra inteiramente em vigor, nem se encontra regulamentado o modelo de orçamentação por programas, pelo que não existe a obrigação de entregar as demonstrações orçamentais e financeiras previsionais[19], apesar de se ter de elaborar os orçamentos.

Os orçamentos têm vindo a ser elaborados de acordo com as regras estabelecidas anualmente para o efeito, destacando-se, neste âmbito, o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2024, e o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2024/A, de 3 de julho, que põe em execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2024, assim como o Decreto Legislativo Regional n.º 31/2021/A, de 27 de outubro de 2021, que aprova o quadro plurianual de programação orçamental para o período de 2022 a 2025, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024, de 24 de junho[20].

[19] Ver ponto 1.4 do Capítulo IV - Notas Técnicas da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019

[20] Ver MAPA XII Responsabilidades Contratuais Plurianuais Agrupadas por Departamento Regional.

II. Atividade desenvolvida em 2024

Em 2024, a atividade da Presidência do Governo Regional centrou-se em:

- Garantir, por meio das suas instituições, valores e características distintivas, a identidade institucional e cultural dos Açores, tornando a Região única e reconhecível;
- Construir uma cidadania cultural para o desenvolvimento sustentável numa sociedade inclusiva;
- Desenvolver uma governação de proximidade, respeitando e valorizando as particularidades de cada uma das nove ilhas e atenuando assimetrias territoriais;
- Valorizar as pessoas através da aposta na igualdade de oportunidades, no acesso à educação e à formação de qualidade e no apoio às famílias e grupos mais vulneráveis da sociedade;
- Investir no fortalecimento das infraestruturas, na preservação da cultura e nas tradições locais, tendo em vista o pleno aproveitamento dos recursos naturais e paisagísticos da Região e a sustentabilidade da atividade económica regional;
- Priorizar a mobilidade das pessoas no interior de cada uma das ilhas dos Açores, com o restante país e com interfaces modais de transportes, enquanto instrumento fundamental de coesão regional, de promoção da justiça social, de vivência das comunidades locais e de resposta aos desafios de valorização dos recursos locais e regionais, de sustentabilidade demográfica e de desenvolvimento económico equilibrado;
- Apostar na qualificação do tecido produtivo, na diversificação das atividades económicas, na incorporação de conhecimento e tecnologia, na adoção de métodos de produção mais sustentáveis e eficientes e na adoção de modelos de negócio que permitam atividades de maior valor acrescentado;
- Orientar a governação para contas públicas equilibradas e sustentáveis, para a manutenção de uma reputação de credibilidade e de estabilidade, para a transparência, para o planeamento e avaliação das políticas, para a capacitação dos trabalhadores em funções públicas e para serviços públicos de qualidade;
- Direcionar a governação para a literacia democrática e para uma melhor cidadania, dando aos cidadãos a capacidade de intervir, através das suas posições, ideias e propostas na definição de projetos, obras, estratégias e produção legislativa.

Pelo Plano Regional Anual para 2024 foi cometida à Presidência do Governo Regional a responsabilidade pela execução do projeto 1.1 - Coordenação da Atividade Governativa, enquadrado no Programa 1: Coesão e Representação e a responsabilidade pela execução material das seguintes ações:

1.1.1 (A0004) — Relações com entidades governamentais externas e com outras entidades

Coordenação da atividade governativa regional com órgãos de soberania, entidades governamentais externas e outras entidades. Dinamização de processos de construção coletiva das questões mais relevantes para o presente e futuro do desenvolvimento regional, com a realização de ciclos temáticos. Apoio a entidades públicas e privadas em ações e projetos de desenvolvimento que visem a melhoria da qualidade de vida dos açorianos, a salvaguarda das tradições, usos e costumes ou a promoção da Região.

1.1.2 (A0002) — Plataforma eletrónica de comunicação com o cidadão

Desenvolvimento da prestação de serviços digitais no relacionamento dos cidadãos com o Governo Regional dos Açores, iniciativas de facilitação da comunicação do cidadão com a Administração Pública Regional, aumento da presença web dos departamentos do Governo e ações de melhoria da sua comunicação institucional.

1.1.3 (A0005) — Jornal Oficial, estudos e base de dados jurídicos

Disponibilização de acesso a bases de dados jurídicas pelos serviços da Administração Pública Regional e desenvolvimento de estudos e pareceres jurídicos relacionados com a produção regulamentar e iniciativa legislativa do Governo Regional dos Açores. Atualização de funcionalidades da plataforma de edição do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

1.1.4 (A1491) — Gestão de imóveis da Presidência do Governo Regional

Conservação, modernização e apetrechamento dos imóveis da Presidência do Governo Regional e áreas exteriores envolventes.

Devido à constituição do XIV Governo Regional dos Açores e ao desenvolvimento do processo de votação e aprovação da proposta de Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2024, até 24 de junho de 2024 manteve-se em vigor o orçamento do ano 2023, tendo a execução das despesas obedecido ao princípio da utilização por duodécimos e posteriormente sido imputadas às contas respeitantes ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2024, após a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho[21], razão pela qual se regista, em 2024, a execução das ações aprovada no Plano Regional Anual de 2023, a saber:

[21] De acordo com o previsto no artigo 15.º da Lei n.º 79/98, de 24 de novembro, que aprova o Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores

1.1.1 (A0001) — Programa de Apoio à Comunicação Social

Apoios aos órgãos de comunicação social, nos domínios do desenvolvimento digital, da difusão informativa interilhas e para fora da Região Autónoma dos Açores, da acessibilidade à informação, valorização dos profissionais da comunicação social e apoio especial à produção, incentivando o estabelecimento de parcerias com entidades externas; iniciativas na área da comunicação social que contribuam para a formação dos agentes do setor e para a promoção externa pelos diversos órgãos de comunicação social.

1.1.3 (A0003) — Financiamento de obrigações específicas do serviço público de notícias e de televisão

Financiamento de obrigações complementares específicas do serviço público de televisão, como forma de assegurar a existência de um serviço que promova a cultura dos Açores e divulgue informação sobre a vida social, política, económica e desportiva das ilhas; difusão de informações de interesse geral, nomeadamente em matéria de saúde e segurança pública; apoio à atualização e desenvolvimento das competências profissionais dos colaboradores da RTP e da LUSA, em exercício de atividade nos Açores.

Para acomodar as despesas que foram realizadas no início do ano 2024 com o pagamento de subvenções relacionadas com os apoios à comunicação social, designadamente 119.250,33€ concedidos ao abrigo do Programa de Apoio à Comunicação Social, relativos a candidaturas aprovadas em 2023, e 150.000,00€ atribuídos em 2023 à Rádio e Televisão de Portugal, S.A. que, por razões orçamentais, transitaram para 2024, a 27 de setembro de 2024 foi publicado o Despacho n.º 2034/2024, assinado pelo Presidente do Governo, o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública e o Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades, procedendo a uma transferência orçamental[22], de 269.253,00€ para atender à necessidade de prover dotações financeiras no Programa A02 – Governação e Representação, que em 2024 deixou de ter dotações em ações relacionadas com a comunicação social, tendo estas passado a integrar o Programa 4 – Diáspora e Media[23].

A dotação inicial de 1.000.000€ do Plano de Investimento para 2024 foi revista para 1.269.253,00€, tendo sido pagas despesas de investimento no montante de 749.753,04€, donde resulta uma taxa de execução de 59%.

[22] Do programa A08 – Finanças e Administração Pública, Medida A03 – Finanças, Planeamento e Competitividade, Projeto A1252 e do Programa A06 – Média e Comunidades, Medida A04 – Diáspora e Média, Projetos A0001 e A0003 para o Programa A02 – Governação e Representação, Medida A01 – Coesão e Representação, Projetos A0001 e A0003

[23] Ações 4.1.1 (A0003) – Programa de Apoio à Comunicação Social e 4.1.2 – Financiamento de obrigações específicas do serviço público de notícias e de televisão

Subvenções financeiras concedidas em 2024

Em 2024, o Presidente do Governo atribuiu subvenções financeiras, não reembolsáveis, no montante global de 177.650,33€, repartidas por 37 beneficiários.

Tipo de subvenção	Enquadramento legal	Diploma de atribuição das subvenções	**Montante**
Promedia 2020 - Programa de Apoio à Comunicação Social Privada	**Decreto Legislativo Regional n.º 7/2017/A, de 10 de outubro**	Portarias n.ºs 109/2024, de 22/01, n.º 279/2024, de 28/02, n.º 314-A/2024, de 7/03 e n.º 355/2024, de 27/03.	**119.250,33 €**
Presidência do Governo Iniciativas consideradas de relevante interesse para a Região	**Resolução n.º 87/2024, de 22 de julho**	Despachos n.º 1940/2024, de 16/09; n.º 1941/2024, de 16/09; n.º 1942/2024, de 16/09; n.º 1943/2024, de 16/09; n.º 1996/2024, de 23/09; n.º 1997/2024, de 23/09; n.º 2010/2024, de 25/09; n.º 2011/2024, de 25/09; n.º 2036/2024, de 30/09; n.º 2084/2024, de 3/10; n.º 2204/2024, de 25/10; n.º 2205/2024, de 25/10; n.º 2243/2024, de 5/11; n.º 2358/2024, de 25/11.	**58.400,00 €**
Total			**177.650,33 €**

As subvenções foram atribuídas no âmbito de diversas medidas, ações e iniciativas, todas com o devido enquadramento legal.

Destaca-se a natureza não reembolsável, assim como a avaliação dos resultados da sua concessão, melhor identificados em relatório autónomo intitulado "Presidência do Governo Regional - Relatório de Avaliação dos Resultados da Atribuição de Subvenções em 2024", disponível em https://portal.azores.gov.pt/web/sgp/gt-10 .

A maioria (2/3) das subvenções atribuídas em 2024 relacionaram-se com os apoios aos órgãos de comunicação social, seguindo-se os apoios financeiros a entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, destinados a apoiar ações e projetos de carácter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região, os quais representaram 1/3 do total das subvenções concedidas.

Aproximadamente 67% do total de subvenções atribuídas pela Presidência do Governo Regional em 2024 (119.250,33€) continuam a ter como objetivo a manutenção de uma comunicação social regional ativa, dinâmica e plural, capaz de assegurar, em tempo útil, o serviço público de prestação de informação, a cultura e tradições açorianas e a difusão das diferentes realidades das diversas ilhas, contribuindo, deste modo, para a qualificação da democracia.
O contributo social e cultural da imprensa local e regional, caracterizado pela diversidade de projetos editoriais, estruturas organizacionais, dimensão e grau de profissionalização não é facilmente mensurável, não obstante se reconheça que os órgãos de comunicação social, locais e regionais, cumprem funções de pluralidade e proximidade que têm de ser acauteladas.

As subvenções pagas em 2024 totalizaram 412.855,33€, montante superior ao que foi concedido, tendo em conta que, por razões orçamentais, havia transitado do ano anterior 89.500,00€ de apoios atribuídos ao abrigo da Resolução n.º 25/2023, de 24 de fevereiro, 150.000,00€ do apoio atribuído à Rádio e Televisão de Portugal, S.A. e 85.312,15€ de apoios aprovados ao abrigo do Programa de Apoio à Comunicação Social Privada que, devido à não apresentação de documentação por parte dos beneficiários, só puderam ser verificados e mandados pagar em 2024, o que a par de outras situações de reanálise das candidaturas aprovadas em 2023 originou o pagamento, em 2024, de 119.250,33€ de apoios Promedia 2020, ainda que por conta das candidaturas aprovadas em 2023.

Por outro lado, uma parcela dos apoios concedidos ao abrigo da Resolução n.º 87/2024, de 22 de julho, no montante de 4.295,00€ não foi paga em 2024, devido à não apresentação de documentação por parte dos beneficiários, tendo os compromissos assumidos pela Presidência do Governo transitado para o ano 2025.

Tipo de subvenção paga em 2024	Montante pago em 2024	% do Total
Financiamento de obrigações específicas do serviço público de notícias e televisão Colaboração no projeto de aquisição de meios técnicos de produção atualizados para equipar delegações e/ou locais onde existam	**150.000,00€**	**36%**
Promedia 2020 - Programa de Apoio à Comunicação Social Privada Apoio à difusão informativa, apoios especiais à produção, apoio ao desenvolvimento digital, valorização profissional e apoio à acessibilidade da informação	**119.250,33€**	**29%**

Presidência do Governo – Resolução n.º 25/2023, de 24 de fevereiro Ações e projetos de carácter social, económico, cultural, desportivo e religioso, para a salvaguarda das tradições, usos e costumes, do património regional ou para a promoção da Região	**89.500,00€**	**22%**
Presidência do Governo – Resolução n.º 87/2024, de 22 de julho Ações e projetos de carácter social, económico, cultural, desportivo e religioso, para a salvaguarda das tradições, usos e costumes, do património regional ou para a promoção da Região	**54.105,00€**	**13%**
Total	**412.855,33 €**	**100,0%**

Os 143.605,00€ dos apoios a iniciativas de relevante interesse público pagos em 2024 (54.105€ + 89.500,00€) em relação aos 147.900,00€ de dotação comprometida em 2024 para esse efeito (58.400,00€ + 89.500,00€) origina uma taxa de concretização de 97%.

As iniciativas consideradas de relevante interesse para a Região no âmbito da Presidência do Governo Regional (58.400,00€) foram concedidas em 2024 depois de uma prévia avaliação do seu interesse público para a salvaguarda do património regional, das tradições, usos e costumes ou para a promoção da Região, nomeadamente para a:

- Organização do IV Congresso dos Assistentes Sociais da Macaronésia, dias 10 e 11 de outubro de 2024;
- Organização do 38.º Festival Internacional de Folclore dos Açores;
- Organização do evento comemorativo do Dia do Comando Regional dos Açores da PSP;
- "Viagem aos EUA" para participação da filarmónica nas Grandes Festas do Divino Espírito Santo da Nova Inglaterra, em 2024;
- Desenvolvimento dos eventos referentes ao "Dia do Combatente do Pico 2024";
- Participação em provas de paraciclismo na época desportiva, em 2024;
- Organização das "VIII Jornadas APAV Açores Contra a Violência", a 14 de novembro de 2024;
- Organização das comemorações do "Dia Internacional do Trabalhador", em maio 2024;
- Desenvolvimento dos eventos referentes à "Temporada de Violas da Terra 2024";
- Organização do "I Encontro das IPSS / Misericórdias dos Açores";
- Organização do "Congresso Internacional Comemorativo do 50.º Aniversário do 25 de Abril";
- Organização do Colóquio José Enes - Centenário do Nascimento (1924 - 2013);
- Organização da Festa de Natal 2024 da Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação de São Miguel;
- Organização do "Seminário Internacional Migrações, Envelhecimento e Diásporas: Desafios e Perspetivas".

Em 2024, para além dos apoios concedidos e pagos pela Presidência do Governo, foram concedidos e pagos apoios à comunicação social pelo Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2024, através do Departamento 75 – Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades, Capítulo 50 – Projetos, Programa 2 – Diáspora e Media, Projeto 4.1 – Apoio aos Media, Ação 4.1.1 (A0003) — Programa de Apoio à Comunicação Social e Ação 4.1.2 (A0001) — Financiamento de obrigações específicas de serviço público de notícias e de televisão, atendendo a que, de acordo com a orgânica do XIV Governo Regional dos Açores as competências em matéria da comunicação social, deixam de estar atribuídas ao Presidente do Governo Regional e passam para a competência do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades.

III. Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a Norma de Contabilidade Pública "NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras" [24] que estabelece a base para a apresentação das demonstrações financeiras individuais, de finalidade geral, enquanto componentes principais do relato financeiro das entidades públicas, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as demonstrações financeiras de períodos anteriores, quer com as de outras entidades, abrangendo:

a) O balanço;
b) A demonstração dos resultados por natureza;
c) A demonstração das alterações no património líquido;
d) A demonstração de fluxos de caixa; e
e) O anexo às demonstrações financeiras.

Estas diversas componentes das demonstrações financeiras proporcionam informação sobre os ativos, passivos, património líquido, rendimentos, gastos, outras alterações no património líquido e fluxos de caixa e pretendem ser uma representação estruturada da posição financeira e do desempenho financeiro da Presidência do Governo Regional, em estreita conexão com a realização das competências e atribuições que lhe estão cometidas.

Balanço

Em 2024, o ativo da Presidência do Governo ascende a 1.234.577,20€, sendo constituído por:

- 1.175.626,13€ de ativos fixos tangíveis; e
- 58.951,07€ de caixa e depósitos.

O passivo do ano 2024, que continua a ter natureza apenas corrente, totaliza a 429.377,20€, referente a:

- 284.623,40€ de outras contas a pagar – resultantes da imputação de custos relativos ao direito a férias e a encargos cujo pagamento apenas é exigível no ano seguinte;
- 58.524,62€ de compromissos com o Estado e outros entes públicos relacionados com a retenção de contribuições sociais e impostos dos trabalhadores do mês de dezembro de 2024;
- 76.967,86€ de dívidas a fornecedores, não liquidadas em 2024;
- 9.261,32€ de dívidas a fornecedores de investimentos, não liquidadas em 2024.

O património líquido a 31 de dezembro de 2024 ascende a 805.200,00€, com a seguinte composição:

[24] Parágrafos 47 ao 110 da NCP 1

- 1.060.431,52€ de património;
- - 494.712,14€ de resultados transitados;
- 28.373,28€ de outras variações no património líquido e
- 211.107,34€ de resultado líquido do período.

Balanço	2024	2023
ATIVO		
Ativo não corrente	**1 175 626,13 €**	**946 031,60 €**
Ativos fixos tangíveis	1 172 860,26 €	946 031,60 €
Ativos intangíveis	2 765,87 €	0,00 €
Ativo corrente	**56 430,41 €**	**56 430,41 €**
Caixa e Depósitos	58 951,07 €	56 430,41 €
TOTAL DO ATIVO	**1 234 577,20 €**	**1 002 462,01 €**
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património / Capital	1 060 431,52 €	1 060 431,52 €
Resultados transitados	- 494 712,14€	- 1 490 549,39 €
Outras variações no património	28 373,28€	-177 333,32 €
Resultado líquido do período	211 107,34 €	995 837,25 €
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	**805 200,00 €**	**388 386,06 €**
PASSIVO		
Passivo corrente		
Credores Transf. e Sub. não reembolsáveis	0,00 €	239 500,00 €
Fornecedores	76 967,86 €	50 432,51 €
Fornecedores de investimentos	9 261,32€	0,00 €
Estado e outros entes públicos	58 524,62 €	56 118,96 €
Outras contas a pagar	284 623,40€	268 024,48€
TOTAL DO PASSIVO	**429 377,20 €**	**614 075,95 €**
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO	**1 234 577,20 €**	**1 002 462,01 €**

Demonstração dos resultados por natureza

Rendimentos e Gastos	2024	2023
Transferências e subsídios correntes obtidos	5 206 961,01 €	6 749 947,08 €
Fornecimentos e serviços externos	- 701 812,65 €	- 730 830,69 €
Gastos com o pessoal	- 4 063 622,44 €	- 3 990 736,96 €
Transferências e subsídios concedidos	- 191 823,35 €	- 1 010 713,32 €
Outros rendimentos	2 467,24 €	12 399,03 €
Outros gastos	- 2 566,04 €	- 16 378,45 €
Result. antes deprec. e gastos de financiamento	**249 603,77 €**	**1 013 686,69 €**
Gastos / reversões de depreciação e amortização	- 38 496,43 €	- 17 849,44 €
Result. Operacionais (antes gastos de financiamento)	**211 107,34 €**	**995 837,25 €**
Resultados antes de impostos	**211 107,34 €**	**995 837,25 €**
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**211 107,34 €**	**995 837,25 €**

Em 2024, as transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores foram a principal fonte de financiamento e a origem dos rendimentos da Presidência do Governo Regional, tendo totalizado 5.206.961,01€. Houve também 2.467,24€ de outros rendimentos relacionados com entradas de fundos na Tesouraria da Região, referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores ou no próprio ano, que se revelaram indevidos. Deste modo, o total de rendimentos em 2024 foi de 5.209.428,25€.

Por seu turno, em 2024 os gastos do período ascenderam a 4.959.824,48€ e na sua estrutura tiveram particular destaque os gastos com o pessoal (82%), as transferências e subsídios concedidos (4%) e os fornecimentos e serviços externos (14%). Em 2023 as mesmas percentagens foram de 69%, 18% e 13%. A variação na estrutura de gastos em 2024 comparativamente a 2023, está influenciada pelo menor montante de transferências e subsídios concedidos em 2024 (191.823,35€) comparativamente ao montante concedido em 2023 (1.010.713,32€).

Em 2024 os 191.823,35€ de transferências e subsídios concedidos corresponderam a:

- 54.105,00€ de subvenções concedidas e pagas em 2024, ao abrigo da Resolução n.º 87/2024, de 22 de julho;
- 119.250,33€ de apoios atribuídos em 2024 ao abrigo do Programa de Apoio à Comunicação Social;

- 18.468,02€ de transferências correntes concedidas em 2024, relacionadas com encargos com programas ocupacionais, das quais 8.200,77€ foram efetuadas para o ISSA – Instituto da Segurança Social dos Açores.

Em 2024, os **gastos com o pessoal** totalizaram 4.063.622,44€, ou seja, mais 72.885,48€ (+1,8%) do que os 3.990.736,96€ gastos em 2023.

Em 2024, os **fornecimentos e serviços externos** totalizaram 701.812,65€, ou seja, menos 29.018,04€ (-4%%) do que os 730.830,69€ gastos em 2023.

Em 2024, as **depreciações** totalizaram 38.496,43€, ou seja, mais 20.646,99€ (+116%) do que o montante de 17.849,44€ verificado em 2023.

O **resultado líquido do exercício de 2024**, no valor de 211.107,34€ **(valor positivo),** resulta, sobretudo, da diminuição do passivo corrente, por via da inexistência de saldo na conta de credores por transferências e subsídios não reembolsáveis, contrariamente ao verificado no ano anterior[25].

O **resultado líquido do exercício de 2024, no valor de 211.107,34€** que corresponde à diferença entre o total dos rendimentos e o total dos gastos, deduzido das depreciações, será incorporado em resultados transitados no ano de 2024.

Demonstração das alterações no património líquido

A 31 de dezembro de 2024, o património da Presidência do Governo totalizava 1.060.431,52€ e a situação patrimonial líquida apresentava um valor de 805.200,00€, em estreita relação com o montante do resultado líquido positivo apurado em 2024 e com a redução dos resultados transitados negativos[26].

Situação Patrimonial	2024	2023
Capital / Património subscrito	1 060 431,52 €	1 060 431,52 €
Resultados transitados	- 494 712,14 €	-1 490 549,39 €
Outras variações no património líquido	28 373,28 €	-177 333,32 €
Resultado líquido do período	211 107,34 €	995 837,25 €
Total do Património Líquido no Fim do Período	**805 200,00 €**	**388 386,06 €**

[25] Em 2023, a conta de credores por transferências e subsídios não reembolsáveis tinha um saldo credor no montante de 239.500,00 (89.500,00€ de apoios concedidos em 2023 ao abrigo da Resolução n.º 25/2023, de 24 de fevereiro + 150.000,00€ do apoio concedido à Rádio e televisão de Portugal, S.A. que, por razões orçamentais, não foram pagos em 2023).

[26] Em 2024 os resultados transitados totalizaram - 494.712,14€, quando em 2023 foram no montante de - 1.490.549,39€

Demonstração dos fluxos de caixa

Em 2024, à semelhança do ano anterior, na movimentação dos fluxos de caixa predominaram os fluxos relacionados com as receitas e despesas correntes (atividade operacional), tendo as receitas e as despesas de capital (atividade de investimento) fluxos bastante diminutos, neste último caso referentes da aquisição de ativos fixos tangíveis (47.529,91€) e a uma transferência de capital (25.000,00€).
O recebimento de transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores foi suficiente para proceder aos pagamentos e cumprir as obrigações financeiras.

A 31 de dezembro de 2024 os depósitos à ordem totalizavam 58.951,07€, correspondendo, à semelhança dos anos anteriores, ao valor retido aos trabalhadores nos vencimentos de dezembro de 2024.

Rubricas	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimentos, transferências e subsídios correntes	5 134 431,10 €	5 468 146,10 €
Pagamentos a fornecedores	- 699 064,05€	-709 418,76 €
Pagamentos ao pessoal	- 4 058 944,90€	-3 987 439,25 €
Pagamentos de transferências e subsídios	- 406 323,35 €	-771 213,32 €
Caixa gerada pelas operações	**98,80€**	**74,77€**
Outros recebimentos / pagamentos	2 421,86 €	-3 055,13 €
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**- 2 520,66 €**	**-2 980,36 €**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	- 47 529,91 €	-31 800,98 €
Outros ativos	- 25 000,00 €	-1 250 000,00 €
Recebimentos provenientes de:		
Transferências de capital	72 529,91 €	1 281 800,98 €
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**0,00 €**	**0,00 €**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00 €**	**0,00 €**
Variação de caixa e seus equivalentes	**-2 520,66 €**	**-2 980,36 €**
Caixa e seus equivalentes no início do período	**56 430,41 €**	**59 410,77 €**
Caixa e seus equivalentes no fim do período	**58 951,07€**	**56 430,41 €**
CONCILIAÇÃO DE CAIXA E SALDO DE GERÊNCIA		
Caixa e seus equivalentes no início do período	**56 430,41 €**	**59 410,77 €**
Saldo de gerência anterior da execução orçamental	0,00 €	0,00 €
Saldo da gerência anterior de operações de tesouraria	56 430,41 €	59 410,77 €

SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	56 430,41 €	59 410,77 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período	58 951,07 €	56 430,41 €
Saldo da gerência seguinte da execução orçamental	0,00 €	0,00 €
Saldo da gerência seguinte de operações de tesouraria	58 951,07 €	56 430,41 €
SALDO DA GERÊNCIA SEGUINTE	58 951,07 €	56 430,41 €

IV. Anexos às Demonstrações Financeiras

1 - Identificação da entidade, período de atividade e referencial contabilístico

Identificação	
Denominação	Presidência do Governo Regional / "Gabinete do Presidente do Governo e Secretaria-Geral da Presidência"
Endereço postal - arruamento	Palácio da Conceição - Largo 2 de Março
Endereço postal - código postal	9500-152 Ponta Delgada
Endereço de correio eletrónico	secretariageral@azores.gov.pt
Telefone	296204700
Sítio da internet	https://portal.azores.gov.pt/web/sgp
Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC)	672001217
CAE	84112 - Administração Regional Autónoma
Missão/objeto social	Assegurar o apoio técnico, logístico, administrativo e financeiro, de informação e de relação geral com os cidadãos, bem como as funções de conceção, execução e coordenação no âmbito do planeamento e gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais da Presidência do Governo Regional e de todos os serviços que nela se integram.
No ano 2024 a entidade esteve	Em atividade
Enquadramento	
Enquadramento no Sector Público	Administração Autónoma
Forma jurídica / tipo societário	Serviço Integrado
Data da escritura de constituição / contrato de sociedade ou diploma de criação	Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro
Alterações aos estatutos / contrato de sociedade ou acordos parassociais ocorridos no ano em apreço	Sim
É entidade pública reclassificada de acordo com as listas anuais do INE	Não
É entidade pública concedente?	Não
É entidade concessionária /subconcessionária (pública ou privada)?	Não
Recursos humanos	
Número total de trabalhadores a 1 de janeiro de 2024	123
Número total de trabalhadores a 31 de dezembro de 2024	124

Número de colaboradores em regime de prestação de serviços a 1 de janeiro de 2024	0
Número de colaboradores em regime de prestação de serviços a 31 de dezembro de 2024	1
Regime e organização contabilística	
Referencial contabilístico utilizado	SNC AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro
Subsistema aplicável	SNC AP - integral
Manual de procedimentos contabilísticos	Sim
Existência de descentralização contabilística	Não
Outras informações	
Existência de Manual/Regulamento/Normas de controlo interno	Sim
Organograma	Sim
Ações inspetivas ou de auditoria, levadas a efeito por órgãos de controlo interno e externo	Sim
Ações de auditoria externa desenvolvidas por iniciativa dos órgãos da entidade	Não

Período de relato:

A Presidência do Governo Regional dos Açores manteve-se em atividade durante todo o ano 2024, tendo ocorrido uma reformulação das suas competências orgânicas, por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprovou a orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, na sequência das eleições legislativas regionais realizadas a 4 de fevereiro de 2024.

Devido à nova orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, foram alteradas as competências do Presidente do Governo, tendo sido acrescida a responsabilidade em matéria de prevenção da corrupção e transparência e tendo as competências em matéria de comunicação social, comunidades, emigração e imigração passado para a competência do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades, e as competências em matéria de cooperação externa, comunicações, transição digital, desenvolvimento e promoção da sociedade da informação passado a ser da responsabilidade do Vice-Presidente do Governo Regional, entre outros ajustamentos.

No presente período de relato (2024) foram utilizadas as mesmas políticas contabilísticas utilizadas em anos anteriores e não surgiu nenhuma necessidade de reclassificar informação comparativa com a do ano anterior,

nem de corrigir quaisquer erros, mantendo-se a apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras, assim como a mesma materialidade e agregação.

Referencial contabilístico:

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, sendo o subsistema aplicável o SNC-AP Integral.
Não existiram, no decorrer do exercício de 2024, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-AP, que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

Existe um manual de procedimentos contabilísticos, com um conjunto de regras e informações com o intuito de uniformizar procedimentos contabilísticos que garantem a execução da contabilidade de forma rigorosa, criteriosa e isenta de erros materiais.

Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:

- ✓ **Despesas** – por pedido de autorização de pagamento e por data de elaboração do mesmo. Na realização de qualquer despesa é gerado no sistema um documento associado a um número de processo de despesa, a um número de informação de cabimento, de autorização da despesa, de compromisso, de nota de encomenda (quando aplicável), de fatura e de pedido de autorização de pagamento. Todos estes documentos são confirmados e rubricados por quem de direito e posteriormente conservados em pastas, seguindo uma ordem sequencial;
- ✓ **Alterações Orçamentais** – Encontram-se arquivadas numa pasta, de forma sequencial por data de lançamento. Ao longo do exercício económico são efetuadas várias transferências, a fim de dotar as rubricas do orçamento com as verbas necessárias ao normal processamento das despesas;
- ✓ **Pedidos de Libertação de Créditos** (PLC´s) – Encontram-se arquivados numa pasta, de forma sequencial por data de pedido efetuado, à exceção dos PLC´s referentes a despesas com pessoal, também estes arquivados numa pasta separada. Na pasta é guardado o rosto do PLC e o mapa 94, que são extraídos da aplicação GeRFIP, estando o primeiro devidamente assinado pelo responsável e pelo dirigente máximo do serviço, sendo ainda anexada a comunicação de aprovação de cada um deles;
- ✓ **Pagamentos** – Os documentos comprovativos dos pagamentos, pedidos de autorização de pagamentos autorizados, estão arquivados cronologicamente e anexados ao processo de despesa;

- ✓ **Fundo de maneio** – Todos os pagamentos e reembolsos efetuados por conta do fundo de maneio estão de acordo com os regulamentos aprovados para o efeito, a saber: Despacho n.º 99/2024, de 22 de janeiro de 2024.

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade é o GeRFIP e assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos. Trata-se de um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos e patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas.
Este automatismo é conseguido graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e o código de contas previsto no SNC-AP.

Periodicamente são efetuadas análises dos dados inseridos em sistema, sendo as mesmas utilizadas para efeitos de controlo e gestão interna.

Não existe descentralização contabilística, uma vez que todos os processos de despesa se encontram nos serviços da Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e do Património ou no Centro de Informação e Documentação da Secretaria-Geral da Presidência do Governo, estando toda a informação contabilística devidamente organizada e disponível.

As reconciliações bancárias são efetuadas mensalmente e, sempre que são detetadas algumas divergências, as mesmas são averiguadas e prontamente regularizadas.

2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a NCP 1 – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras e são apresentadas em euros, apresentando de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa.

A informação comparativa é divulgada com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem. A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade.

A base de mensuração usada na preparação das demonstrações financeiras foi a do valor corrente de mercado. As bases de mensuração podem utilizar valores de entrada ou valores de saída.

Para os ativos, os valores de entrada refletem essencialmente o custo de aquisição. Para os passivos, os valores de entrada refletem geralmente o valor da transação pela qual a obrigação foi contraída ou a quantia que a entidade está disposta a aceitar para assumir um passivo. Os valores de saída referem-se à quantia necessária para o cumprimento de uma obrigação ou à quantia necessária para que a entidade se liberte da obrigação.

Não se verifica nenhuma alteração materialmente relevante decorrente da aplicação das normas de contabilidade pública.

3 - Ativos intangíveis

No final do ano 2024 existia uma quantia de 2.765,87€, escriturada como ativo intangível, relativa a programas de computador e sistemas de informação.

4 – Acordos de concessão de serviços: concedente

Não aplicável.

5 - Ativos fixos tangíveis

Ativos Fixos Tangíveis	Quantia Escriturada no início de 2024	Adições	Depreciações do período	Diminuições	Quantia Escriturada no final de 2024
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	888 054,65 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	888 054,65 €
Equipamento básico	75 459,44 €	148 608,32 €	- 18 806,75 €	0,00 €	149 423,76 €
Equipamento administrativo	15 467,83 €	52 246,32 €	- 10 258,81 €	0,00 €	57 455,34 €
Outros ativos fixos tangíveis	22 886,93 €	64 391,42 €	- 9,351,84 €	0,00 €	77 926,51 €
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL	**946 031,60 €**	265 246,06 €	- 38 417,40 €	0,00 €	**1 172 860,26 €**

Foi aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

As fichas de cadastro estão atualizadas, nelas constando, entre outra informação, a vida útil ou taxa de depreciação (método das quotas constantes), assim como a respetiva quantia escriturada líquida.

Os ativos fixos tangíveis, adquiridos após 1 de janeiro de 2024, encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, deduzidos das depreciações. Na transição, do POCP para o SNC-AP, manteve-se o critério de mensuração pelo método do custo.

Os custos de aquisição incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos nas instalações da Presidência do Governo Regional nas condições necessárias para funcionarem da forma pretendida.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis foram calculadas, após a data em que os bens foram disponibilizados para utilização, pelo método da linha reta, em conformidade com o período da vida útil máximo. As vidas úteis foram definidas conforme o estabelecido no Classificador Complementar 2 – cadastro e vidas úteis dos ativos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento do SNC - AP, em conformidade com a Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho.

Em 2024, as depreciações totalizaram 38.417,40€, tendo sido utilizadas as taxas de depreciação abaixo indicadas.

Ativos fixos tangíveis	Taxas de Depreciação
Edifícios e Outras Construções	0,6% a 14%
Equipamento Básico	12,5% a 33,33%
Equipamento de Transporte	10% a 25%
Ferramentas e Utensílios	12,5% a 25%
Equipamento Administrativo	10% a 33,33%
Outras Imobilizações Corpóreas	10% a 25%
Elementos de reduzido valor	100%

O ativo fixo tangível, todo de natureza não corrente, é maioritariamente composto por bens do domínio público.

No início do ano 2024 os ativos fixos tangíveis totalizavam 946.031,60€, tendo ao longo do ano sido adquiridos bens e incorporados ativos, por transferência de outros departamentos no montante de 265.246,06€ (adquiridos 59.529,46€ e incorporados por transferência 205.706,60€) referentes, na sua grande maioria, a equipamento

básico e administrativo, adquirido para substituição de equipamentos, com o objetivo de garantir uma melhor operacionalidade dos serviços.

Em 2024 foram abatidos 126 bens administrativos, informáticos e outros, todos eles já totalmente depreciados.

A 31 de dezembro de 2024, os ativos fixos tangíveis totalizavam 1.172.860,26€ com a seguinte repartição:

- 888.054,65€ de bens do domínio público, património histórico, artístico e cultural (76%);
- 149.423,76€ de equipamento básico (13%);
- 57.455,34€ de equipamento administrativo (5%);
- 77.926,51€ outros (7%).

6 - Locações

Não aplicável.

7 - Custos dos empréstimos obtidos

Não aplicável.

8 - Propriedades de investimento

Não aplicável.

9 - Imparidade de Ativos

Não aplicável.

10 - Inventários

Não aplicável.

11 - Agricultura

Não aplicável.

12 - Contratos de construção

Não aplicável.

13 - Rendimento de transações com contraprestação

Não aplicável.

14 - Rendimento de transações sem contraprestação

Em 2024 dos 5.206.961,01€ de rendimentos obtidos, 5.134.431,11€ corresponderam a receita corrente e 72.529,91€ a receita de capital, tendo a sua totalidade tido origem em transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2024.

15 - Provisões. Passivos contingentes e ativos contingentes

Não aplicável.

16 - Efeito das alterações em taxas de câmbio

Não aplicável.

17 - Acontecimentos após a data de relato

Não foram verificados acontecimentos após a data de relato que possam refletir ajustamentos materialmente relevantes ou que possam influenciar as decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nas demonstrações financeiras.

18 - Instrumentos financeiros.

Não aplicável.

19 - Benefícios aos empregados

Os benefícios aos empregados incluem salários, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal e outras retribuições adicionais decorrentes da aplicação da Lei.

Todos os colaboradores da Presidência do Governo Regional foram remunerados de acordo com o respetivo posicionamento remuneratório e com o estipulado no Sistema Remuneratório da Administração Pública para 2024.

Em 2024, o total das despesas com o pessoal ascendeu a 4.058.944,90€, ou seja, mais 71.505,65€ (+1,8%).

Despesas com o Pessoal	2024	2023	Variação	
			Valor	%
Remunerações certas e permanentes	3 232 378,07 €	3 163 299,48 €	69 078,59 €	**2%**
Abonos variáveis ou eventuais	75 447,86 €	80 324,31 €	-4 876,45 €	**-6%**
Segurança Social	751 118,97 €	743 815,46 €	7 303,51€	**1%**
Total	**4 058 944,90 €**	**3 987 439,25 €**	**71 505,65 €**	**1,8%**

O aumento das despesas com o pessoal em 2024, comparativamente a 2023, resulta fundamentalmente dos reposicionamentos e valorizações remuneratórios e reformulação das carreiras determinados pela Lei, identificados na informação referida neste Relatório sobre os Recursos Humanos.

No quadro abaixo são indicados os montantes e a tipologia das remunerações auferidas pelos colaboradores da Presidência do Governo Regional, não tendo sido processados quaisquer outros valores para além dos indicados.

Gastos com o Pessoal	2024	2023	Variação 2024 /2023	
			Valor	%
N.º Total trabalhadores no início do período	123	128	- 5	- 4%
N.º Total trabalhadores no final do período	124	124	0	- 0%
Remunerações, suplementos e outras componentes remuneratórias				
Remunerações	2 480 528,87 €	2 383 913,98 €	96 614,89 €	4%
Gratificações	51 465,11 €	46 552,67 €	4 912,44 €	11%
Representação	90 458,69 €	100 928,16 €	- 10 469,47 €	- 10%
Subsídio de refeição	151 900,00 €	160 418,17 €	-8 518,17 €	- 5%
Subsídio de férias e Natal	418 511,98 €	408 710,62 €	9 801,36 €	2%
Remunerações por doença, maternidade e paternidade	39 513,42 €	62 775,88 €	- 23 262,46 €	- 37%
Trabalho suplementar	8 440,57 €	9 199,58 €	- 759,01 €	- 8%
Outros abonos (*)	53 627,18 €	57 814,64 €	- 4 187,46 €	- 7%
Ajudas de custo	13 380,11 €	14 751,38 €	- 1 371,27 €	- 9%
Subsídio familiar a crianças/jovens e subsídio de parentalidade	15 996,98 €	15 245,42 €	751,56 €	5%
Contribuições para a Segurança Social	310 265,32 €	343 224,52 €	- 32 959,20 €	- 10%
Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	424 856,67 €	383 904,23 €	40 952,44 €	11%
Total	**4 058 944,90 €**	**3 987 439,25 €**	**71 505,65 €**	**2%**

(*) *Abono de família para crianças e jovens, outras prestações familiares (subsídio por morte), suplemento de secretariado e remuneração complementar*

20 - Divulgações de partes relacionadas

Não aplicável.

21 – Relato por segmentos

Não aplicável.

22 – Interesses em outras entidades

Não aplicável.

V. Demonstrações Orçamentais

Os orçamentos da Presidência do Governo Regional têm vindo a ser elaborados de acordo com as regras estabelecidas anualmente para o efeito, neste âmbito destacando-se, relativamente ao ano 2024, o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2024 e o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2024/A, de 3 de julho, que põe em execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2024, assim como o Decreto Legislativo Regional n.º 31/2021/A, de 27 de outubro de 2021, que aprova o quadro plurianual de programação orçamental para o período de 2022 a 2025[27].

As demonstrações orçamentais foram elaboradas de acordo com a NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental do SNC-AP [28], traduzem-se numa representação estruturada da execução e desempenho orçamental e proporcionam informação relativa ao orçamento inicial, às modificações orçamentais, à execução orçamental e aos pagamentos e recebimentos.

As demonstrações orçamentais e respetivos anexos são compostos na sua estrutura pelos seguintes elementos de relato:

- Demonstração de desempenho orçamental
- Demonstração da execução orçamental da receita
- Demonstração da execução orçamental da despesa
- Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos
- Anexos às demonstrações orçamentais:
    - Alterações orçamentais da receita
    - Alterações orçamentais da despesa
    - Alterações ao plano plurianual de investimentos
    - Operações de tesouraria
    - Contratação administrativa - Adjudicações por tipo de procedimento, encargos contratuais e situação dos contratos
    - Transferência e subsídios – Receita
    - Transferência e subsídios – Despesa
    - Outras Divulgações – Encargos Contratuais e Dívidas por Antiguidade de Saldos.

[27] Alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024, de 24 de junho

[28] Parágrafos 40 a 48 da NCP 26

Orçamento Inicial

Em 2024 o Orçamento do "Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral da Presidência" respeitou o equilíbrio da receita, tendo tido uma dotação inicial de 5.949.400,00€.

A proposta de orçamento inicial foi inserida na plataforma SIGORAA - Sistema de Informação de Gestão Orçamental da Região Autónoma dos Açores, desenvolvida pela ESPAP para o Governo Regional dos Açores, cujo acesso é disponibilizado aos utilizadores mediante um sistema de palavras de acesso geridas pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

Euros

ORÇAMENTO DA DESPESA 2024		Dotações Iniciais	Dotações Corrigidas	Total Líquido da Despesa Paga	Dotações Não Comprometidas*
D01	**DESPESAS COM O PESSOAL**	**4 375 300,00**	**4 376 451,00**	**4 058 944,90**	**317 506,10**
D0101	REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES	3 520 360,00	3 445 511,00	3 232 378,07	213 132,93
D0102	ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS	99 940,00	103 940,00	75 447,86	28 492,14
D0103	SEGURANCA SOCIAL	755 000,00	827 000,00	751 118,97	75 881,03
D02	**AQUISICAO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**	**1 123 000,00**	**1 077 971,00**	**669 064,05**	**288 269,39**
D0201	AQUISICAO DE BENS	139 150,00	148 497,00	102 874,00	26 264,60
D020102	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	13 000,00	13 000,00	8 607,99	3 864,43
D020104	LIMPEZA E HIGIENE	1 200,00	1 200,00	703,69	496,31
D020107	VESTUARIO E ARTIGOS PESSOAIS	9 000,00	9 000,00	8 759,97	240,03
D020108	MATERIAL DE ESCRITORIO	31 000,00	36 000,00	31 510,50	4 424,77
D020109	PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS	250,00	250	133,01	116,99
D020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	200,00	200	124,49	75,51
D020112	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	3 000,00	2 000,00	554,94	1 445,06
D020113	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	3 000,00	1 000,00	137,05	718,50
D020114	OUTRO MATERIAL-PECAS	4 000,00	4 000,00	1 091,45	2 908,55
D020115	PREMIOS, CONDECORACOES E OFERTAS	37 000,00	50 544,00	31 572,95	571,92
D020117	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	1 500,00	1 500,00	612,41	887,59

D020118	LIVROS E DOCUMENTACAO TECNICA	1 000,00	1233	632,5	600,5
D020119	ARTIGOS HONORIFICOS E DE DECORACAO	10 000,00	7 352,00	5 439,32	1 912,68
D020120	MATERIAL DE EDUCACAO, CULTURA E RECREIO	3 000,00	0	0	0
D020121	OUTROS BENS	22 000,00	21 218,00	12 993,73	8 001,76
D0202	AQUISICAO DE SERVICOS	983 850,00	929 474,00	566 190,05	262 004,79
D020201	ENCARGOS DAS INSTALACOES	90 000,00	85 000,00	63 384,27	8 718,80
D020202	LIMPEZA E HIGIENE	30 000,00	25 920,00	24 565,69	1 316,81
D020203	CONSERVACAO DE BENS	35 000,00	36 680,00	28 220,04	8 247,12
D020204	LOCACAO DE EDIFICIOS	2 000,00	2 000,00	1 800,00	200,00
D020205	LOCACAO DE MATERIAL DE INFORMATICA	1 000,00	500,00	0	500,00
D020206	LOCACAO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	10 000,00	9 367,00	0	367,00
D020208	LOCACAO DE OUTROS BENS	35 000,00	36 044,00	16 685,70	16 939,31
D020209	COMUNICACOES	38 000,00	36 080,00	25 153,95	7 460,27
D020210	TRANSPORTES	14 000,00	28 000,00	13 711,19	12 433,86
D020211	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	143 100,00	149 803,00	117 390,63	20 831,20
D020212	SEGUROS	18 000,00	18 000,00	16 842,08	1 157,92
D020213	DESLOCACOES E ESTADAS	214 000,00	202 145,00	127 103,24	53 690,20
D020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	7 500,00	7 500,00	0	2 500,00
D020215	FORMACAO	10 000,00	5 519,00	3 800,00	1 719,00
D020216	SEMINARIOS, EXPOSICOES E SIMILARES	5 000,00	0	0	0,00
D020217	PUBLICIDADE	91 750,00	91 750,00	16 018,51	66 136,61
D020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	11 000,00	6 203,00	203,00	5 824,00
D020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	5 500,00	5 500,00	3 746,77	1 753,23
D020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	180 000,00	173 539,00	103 927,55	47 639,29
D020221	UTILIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES	31 000,00	1 588,00	929,30	658,70
D020225	OUTROS SERVICOS	12 000,00	8 336,00	2 708,13	3 911,47
D04	**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**347 000,00**	**375 797,00**	**137 073,02**	**234 428,98**
D0403	ADMINISTRACAO CENTRAL	0,00	19 800,00	17 820,00	0
D0406	SEGURANÇA SOCIAL	5 500,00	9 084,00	8 200,77	883,23

D0407	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS	321 000,00	309 700,00	95 785,00	211 600,00
D0408	FAMILIAS	20 500,00	37 213,00	15 267,25	21 945,75
D05	**SUBSIDIOS**	**0,00**	**269 253,00**	**269 250,33**	**2,67**
D0501	SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS	0,00	223 098,00	223 097,08	0,92
D0507	INSTITUICOES S/ FINS LUCRATIVOS	0,00	46 122,00	46 121,12	0,88
D0508	FAMILIAS	0,00	33,00	32,13	0,87
D06	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**10 100,00**	**10 100,00**	**98,8**	**10 001,20**
D07	**AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL**	**60 000,00**	**69 771,00**	**47 529,91**	**10 141,78**
D070107	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	6 500,00	6 595,00	1 709,35	3 593,24
D070108	SOFTWARE INFORMATICO	0,00	2 845,00	0,00	0,10
D070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	20 000,00	20 000,00	15 989,10	3603,4
D070110	EQUIPAMENTO BASICO	15 000,00	18 864,00	13 540,83	436,67
D070111	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	11 000,00	13 967,00	11 297,79	1,21
D070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	7 500,00	7 500,00	4 992,84	2 507,16
D08	**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	**34 000,00**	**34 000,00**	**25 000,00**	**9 000,00**
D0801	SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS	3 000,00	3 000,00	0,00	3 000,00
D0807	INSTITUICOES S/ FINS LUCRATIVOS	5 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00
D0808	FAMILIAS	26 000,00	26 000,00	25 000,00	1 000,00
TOTAL		**5 949 400,00**	**6 213 343,00**	**5 206 961,01**	**869 350,12**

***** As dotações não comprometidas encontram-se deduzidas de 31.620,00€ de cativos legais, de 86.048,59€ de obrigações por pagar e de 19.363,28€ de compromissos a transitar

As verbas do Plano Regional Anual e Orçamento para 2024, aprovadas no montante global inicial de 5.949.400,00€ foram corrigidas para 6.213.343,00€, tendo a despesa total líquida paga sido no montante de 5.206.961,01€, que corresponde a uma taxa de execução global de 84%.

O Plano de Investimentos de 2024, teve a dotação inicial aprovada, no montante de 1.000.000,00€, aumentada para 1.269.253,00€, por via da introdução de ajustamentos orçamentais com o objetivo de maximizar a utilização dos recursos financeiros disponíveis.

PLANO DE INVESTIMENTOS 2024				
Capítulo 50 - Projetos				
Programa 1 - Coesão e Representação				
Projeto 1.1 - Coordenação da Atividade Governativa				
	Dotação Inicial	Dotação Corrigida	Despesas Pagas	Tx Exec
Ação 1.1.1 (A0003) - Programa de Apoio à Comunicação Social	0,00 €	119 253,00 €	119 250,33 €	100%
Ação 1.1.3 (A0001) - Financiamento de Obrigações de Serviço Público de Notícias e Televisão	0,00 €	150 000,00 €	150 000,00 €	100%
Ação 1.1.1 (A0004) - Relações com Entidades Governamentais Externas e com Outras Entidades	730 000 €	730 000,00 €	340 043,17 €	47%
Ação 1.1.2 (A0002) - Plataforma Eletrónica de Comunicação com o Cidadão	130 000,00 €	130 000,00 €	33 960,13 €	26%
Ação 1.1.3 (A0005) - Jornal Oficial, estudos e base de dados jurídicos	80 000,00 €	80 000,00 €	73 421,64 €	92%
Ação 1.1.4 (A1491) - Gestão de Imóveis da Presidência do Governo	60 000,00 €	60 000,00 €	33 077,77 €	55%
TOTAL	1 000 000,00 €	1 269 253,00 €	749 753,04 €	59%

Ao longo do ano 2024 foi necessário proceder a alterações orçamentais e a reafectar dotações entre ações do Plano de Investimentos da Presidência do Governo Regional, destacando-se as alterações orçamentais determinadas pelo Despacho n.º 2034/2024, de 27 de setembro, através do qual as dotações iniciais foram corrigidas para 1.269.253,00€, em estreita correspondência com a orgânica do XIV Governo Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, e com o facto as competências em matéria de comunicação social terem deixado de estar a cargo do Presidente do Governo Regional, passando para a competência do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades.

Este Despacho n.º 2034/2024, de 27 de setembro, mandou transferir 269.253,00€ do Programa A08 – Finanças, Planeamento e Administração Pública e do Programa A06 – Média e Comunidades para o Programa A02 – Governação e Representação, para cobertura das despesas que foram realizadas no início de 2024 com o pagamento de subvenções relacionadas com os apoios à comunicação social, designadamente os apoios do Programa de Apoio à Comunicação Social – Promédia 2020, no montante de 119.250,33€ pagos no início de 2024, por conta das candidaturas aprovadas em 2023, assim como do apoio atribuído à Rádio e Televisão de Portugal, S.A. em 2023, que por razões orçamentais apenas foi pago no início de 2024, no montante de 150.000,00€.

Por seu turno, o Orçamento de Funcionamento do "Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral da Presidência" em 2024 teve uma dotação inicial de 4.949.400,00€, que foi corrigida para 4.944.090,00€, resultante da transferência efetuada para a Direção Regional da Cooperação com o Poder Local, no montante de 5.310,00€, determinada pelo Despacho n.º 2522/2024, de 17 de dezembro, para cobertura de despesas com o pessoal. Assim, no final do ano 2024 o Orçamento de Funcionamento tinha uma dotação revista de 4.944.090,00€ e uma execução de despesa no montante de 4.457.207,97€, ao que corresponde uma taxa de execução global de 90%.

Departamento 72 - Presidência do Governo Regional	ORÇAMENTO FUNCIONAMENTO 2024			Tx Exec
	Dotação Inicial	Dotação Corrigida	Despesas Pagas	
Capítulo 01 - Secretaria-Geral da Presidência				
Despesas com o Pessoal	4 375 300,00 €	4 369 990,00 €	4 052 483,90 €	93%
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	527 000,00 €	521 703,00 €	366 747,47 €	75%
Transferências Correntes	15 000,00 €	20 297,00 €	18 468,02 €	91%
Outras Despesas Correntes	4 100,00 €	4 100,00 €	98,80 €	2%
Aquisição de Bens de Capital	28 000,00 €	28 000,00 €	19 409,78 €	69%
TOTAL	**4 949 400,00 €**	**4 944 090,00 €**	**4 457 207,97 €**	**91%**

Demonstração de desempenho orçamental

O ano 2024 iniciou-se com um saldo da gerência anterior de 56.430,41€, tendo terminado com um saldo para a gerência seguinte de 58.951,07€.

A execução orçamental foi integralmente financiada por receitas gerais do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, tendo a receita corrente sido de 5.134.431,10€ e a receita de capital sido de 72.529,91€, donde resulta uma receita efetiva total de 5.206.961,01€, correspondendo a menos -23% do que a receita efetiva de 2023 (6.749.947,08€).

	2024	2023
Saldo da gerência anterior	**56 430,41 €**	**59 410,77 €**
Receita Corrente	**5 134 431,10 €**	**5 468 146,10 €**
Receita de Capital	**72 529,91 €**	**1 281 800,98 €**
Operações de Tesouraria	**796 572,17 €**	**856 758,64 €**
RECEITA TOTAL	**5 206 961,01 €**	**6 749 947,08 €**
Despesa Corrente	**5 134 431,10 €**	**5 468 146,10 €**
Despesas com o Pessoal	4 058 944,90 €	3 987 439,25 €
Aquisição de Bens e Serviços	669 064,05 €	709 418,76 €
Juros e Outros Encargos	0,00 €	0,00 €
Transferências e Subsídios Correntes	406 323,35 €	771 213,32 €
Outras Despesas Correntes	98,80 €	74,77 €
Despesa de Capital	**72 529,91 €**	**1 281 800,98 €**
Aquisição de Bens de Capital	47 529,91 €	31 800,98 €
Transferências e Subsídios de Capital	25 000,00 €	1 250 000,00 €
Outras Despesas de Capital	0,00 €	0,00 €
Operações de Tesouraria	**794 051,51 €**	**859 739,00 €**
Saldo para a gerência seguinte	**58 951,07 €**	**56 430,41 €**
DESPESA TOTAL	**5 206 961,01 €**	**6 749 947,08 €**

No respeito pelo princípio do equilíbrio orçamental, em 2024, o total líquido da despesa paga ascendeu a 5.206.961,01€, dos quais 72.529,91€ foram para o pagamento de despesas de capital e o diferencial de 5.134.431,10€ para o pagamento de despesas de correntes.

Do total da despesa executada em 2024, as despesas com o pessoal totalizaram 4.058.944,90€, correspondendo a mais 1,8% (+71.505,65€) do que as despesas com o pessoal de 2023 (3.987.439,25€) e representando 78% do total da despesa executada em 2024[29].

Em 2024, as despesas com a aquisição de bens e serviços ascenderam a 669.064,05€, correspondendo a menos -6% (- 40.354,71€) do que as despesas com a aquisição de bens e serviços em 2023 e representando 13% do total da despesa paga.

Por seu turno, em 2024 as transferências de capital totalizaram 25.000,00€, correspondendo a menos -98% (-1.225.000,00€) do que as transferências e subsídios de capital em 2023 e representando 0,5% do total da despesa executada em 2024, quando em 2023 representavam 19% da despesa total.

As despesas com as transferências e subsídios correntes, em 2024, totalizaram 406.323,35€ correspondendo a menos -47% (-364.889,97€) do que as despesas com as transferências e subsídios correntes em 2023, representando 8% do total da despesa paga em 2024.

Demonstração da execução orçamental da receita

As transferências do orçamento da Região Autónoma dos Açores foram a única fonte de financiamento de receita, não tendo havido receitas por cobrar de períodos anteriores, nem reembolsos e restituições.

Em 2024, a previsão orçamental da receita foi no valor inicial de 5.949.400,00€, tendo ocorrido reforços no montante global de 279.024,00€ e anulações no montante de 15.081,00€, pelo que a previsão da receita foi corrigida para 6.213.343,00€, dos quais 6.109.572,00€ com a natureza corrente e 103.771,00€ com a natureza de capital.

A previsão inicial de receita no Orçamento de Funcionamento, no montante de 4.949.400,00€ subdividiu-se em 4.921.400,00€ para receitas correntes e 28.000€ para receitas de capital, enquanto a previsão inicial de receita no Orçamento de Investimento, no montante de 1.000.000,00€, subdividiu-se em 934.000,00€ para receitas correntes e 66.000,00€ para receitas de capital.

Em 2024 o montante das receitas emitidas foi igual ao montante das receitas liquidadas, totalizando 5.206.961,01€ (4.457.207,97€ no Orçamento de Funcionamento e 749.753,04€ no Orçamento de Investimento).

[29] Em 2023 as despesas com o pessoal representaram 60% do total da despesa executada

Em 2024, o total da receita cobrada líquida totalizou 5.207.161,71€ por existir 200,70€ de receita a devolver à Região (OD.PLC 1000000074, de 23 de janeiro de 2025, no Orçamento de Funcionamento).

Demonstração da execução orçamental da despesa

Em 2024 foram cabimentados e comprometidos 5.312.372,88€ para a realização de despesa, tendo sido assumidas obrigações no montante de 5.293.009,60€.

No ano 2024 ficaram por pagar obrigações no montante de 86.048,59€ referentes a:

- Diversas aquisições de bens e serviços – 76.787,27€;
- Diversas aquisições de bens de capital – 9.261,32€;

Transitaram compromissos de 2024 para 2025 no montante de 19.363,28€ referentes a:

- Diversas aquisições de bens e serviços – 12.230,29€;
- Diversas aquisições de bens de capital – 2.837,99€;
- Subvenções por motivos de interesse público, ao abrigo da Resolução n.º 87/2024, de 22 de julho, atribuídas pelos Despachos n.º 1940/2024, de 16/09, n.º 1941/2024, de 16/09, n.º 1942/2024, de 16/09, n.º 2084/2024, de 3/10, n.º 2243/2024, de 5/11, n.º 2204/2024, de 25/10, n.º 2205/2024, de 25/10 e n.º 2358/2024, de 25/11 – 4.295,00€.

A despesa paga líquida de reposições foi no montante global de 5.206.961,01€, dos quais 289.850,06€[30] referiu-se a despesas de períodos anteriores e 4.917.110,95€ à despesa do ano 2024.

Em 2024 o grau de execução orçamental foi de 84%, tendo em conta que, com uma dotação corrigida de 6.213.343,00€ foi paga despesa no montante total líquido de reposições de 5.206.961,01€.

Por força do disposto no artigo 4.º, n.º 1, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2024, foi efetuado um cativo legal no montante de 31.620,00€, i.e. 6% da rubrica aquisição de bens e serviços correntes, do Orçamento de Funcionamento, que no final do ano 2024 se encontrava distribuído pelos seguintes itens financeiros: 8.000,00€ no D.02.02.01 – Encargos das instalações; 9.000,00€ no D.02.02.06 – Locação de material de transporte; 9.620,00€ no D.02.02.13.A0 – Deslocações e estadas no estrangeiro; 5.000,00€ no D.02.02.14 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria.

[30] 89.500,00€ de subvenções por motivos de interesse público, concedidas ao abrigo da Resolução n.º 25/2023, de 24 de fevereiro, 150.000,00 para financiamento de obrigações específicas do serviço público de televisão nos Açores e 50.350,06€ relativos a diversas aquisições de bens e serviços

A Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, a 23 de setembro de 2024, procedeu à cativação de verbas para gestão interna, tendo estas cativações sido objeto de inserção na plataforma GERFIP - Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado, incindido sobre a totalidade dos Orçamentos de Funcionamento e de Investimento, exceto no que diz respeito às despesas com o pessoal (agrupamento D.01) e a pagamento dos estagiários L e CTTS (classificações económicas D.04.08.02 e D.04.06.00).

Em 2024 a Presidência do Governo executou 84% das dotações corrigidas disponíveis no Orçamento de 2024, tendo a execução do Orçamento de Funcionamento sido de 91% e a execução do Plano de Investimentos sido de 59%.

Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos

De acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto, a Lei de Enquadramento Orçamental ainda não se encontra inteiramente em vigor, nem se encontra regulamentado o modelo de orçamentação por programas, pelo que a demonstração da execução do plano plurianual de investimentos está suspensa[31].

[31] De acordo com o ponto 1.4 do Capítulo IV - Notas Técnicas da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019, não existe a obrigação de entregar ao Tribunal de Contas as demonstrações orçamentais e financeiras previsionais, contudo deve-se remeter os respetivos orçamentos elaboradas de acordo com as regras estabelecidas anualmente para o efeito.

VI. Anexos às Demonstrações Orçamentais

Alterações orçamentais da receita

Em 2024, com uma previsão inicial da receita de 5.949.400,00€, foram efetuadas alterações orçamentais de reforço da receita no montante de 279.024,00€ e alterações orçamentais de diminuição no montante de 15.081,00€, donde resultou uma previsão corrigida da receita de 6.213.343,00€.
De entre as alterações orçamentais da receita, salienta-se o reforço do Programa A02 – Coesão e Representação com 269.253,00€ para cobertura das despesas que foram realizadas, no início de 2024, com o pagamento de apoios do Programa da Apoio à Comunicação Social e para pagamento do apoio atribuído à Rádio e Televisão de Portugal, S.A., por contrapartida de dotações do Programa A08 – Finanças, Planeamento e Administração Pública e do Programa A06 – Média e Comunidades.

Alterações orçamentais da despesa

Foram efetivadas alterações orçamentais de reforço da despesa no montante de 558.624,00€ e de diminuição no montante de 294.681,00€, pelo que a dotação inicial de despesa de 5.949.400,00€ foi corrigida para 6.213.343,00€.

Ao longo do ano de 2024 foram efetuadas várias transferências de verbas entre as rubricas de despesa, as quais se revelaram necessárias à execução do Plano de Investimentos e Orçamento de Funcionamento, tendo sido cumprido o que sobre a matéria determina o Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, e o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho, bem como atendido o seguinte:

- Despacho n.º 2034/2024, de 27 de setembro, relativo à transferência de 269.253,00€ do Programa A08 – Finanças , Planeamento e Administração Pública e do Programa A06 – Média e Comunidades para o Programa A02 – Coesão e Representação, para cobertura das despesas que foram realizadas no início de 2024 com o pagamento de subvenções relacionadas com os apoios à comunicação social, designadamente os apoios do Programa de Apoio à Comunicação Social – Promédia 2020, no montante de 119.250,33€ e o apoio atribuído à Rádio e Televisão de Portugal, S.A. em 2023, que por razões orçamentais apenas foi pago no início de 2024, no montante de 150.000,00€.

- Despacho n.º 2522/2024, de 17 de dezembro, relativo à transferência de 5.310,00€ do Programa A02 – Governação e Representação, Medida A01 – Coesão e Representação, do capítulo 01, divisão 01, subdivisão 00 do Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral, para o mesmo programa e medida, capítulo 02, divisão 01, subdivisão 00 da Direção Regional da Cooperação com o Poder Local, para cobertura de despesas com o pessoal.

Alterações Orçamentais em 2024	Dotação Inicial	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Previsão / Dotação Corrigida
RECEITA	**5 949 400,00 €**	**279 024,00 €**	**15 081,00 €**	**6 213 343,00 €**
DESPESA	**5 949 400,00 €**	**558 624,00 €**	**294 681,00 €**	**6 213 343,00 €**
DESPESAS CORRENTES	**5 855 400,00 €**	**547 825,00 €**	**293 653,00 €**	**6 109 572,00 €**
Remunerações Certas e Permanentes	3 520 360,00 €	77 519,00 €	152 368,00 €	3 445 511,00 €
Abonos Variáveis ou Eventuais	99 940,00 €	4 000,00 €	0,00 €	103 940,00 €
Segurança Social	755 000,00 €	72 450,00 €	450,00 €	827 000,00 €
Aquisição de Bens e Serviços	1 123 000,00 €	74 686,00 €	119 715,00 €	1 077 971,00 €
Juros e Outros Encargos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Transf. Correntes – Administração Central	0,00 €	19 800,00 €	0,00 €	19 800,00 €
Transf. Correntes – Segurança Social	5 500,00 €	3 584,00 €	0,00 €	9 084,00 €
Transf. Correntes – Instituições S/ Fins Lucrativos	321 000,00 €	8 500,00 €	19 800,00 €	309 700,00 €
Transf. Correntes - Famílias	20 500,00 €	18 033,00 €	1 320,00 €	37 213,00 €
Subsídios Correntes	0,00 €	269 253,00 €	0,00 €	269 253,00 €
Outras Despesas Correntes	10 100,00 €	0,00 €	0,00 €	10 100,00 €
DESPESAS DE CAPITAL	**94 000,00 €**	**10 799,00 €**	**1 028,00 €**	**103 771,00 €**
Aquisição de Bens de Capital	60 000,00 €	10 799,00 €	1 028,00 €	69 771,00 €
Transf. Capital – Sociedades e Quase Soc. Não Financeiras	3 000,00 €	0,00 €	0,00 €	3 000,00 €
Transf. Capital – Instituições Sem Fins Lucrativos	5 000,00 €	0,00 €	0,00 €	5 000,00 €
Transf. Capital - Famílias	26 000,00 €	0,00 €	0,00 €	26 000,00 €

Genericamente, verifica-se que os recursos foram obtidos e usados de acordo com o Orçamento legalmente aprovado para 2024, tendo sido respeitados os limites financeiros que foram estipulados para a sua execução.

Alterações ao plano plurianual de investimentos

De acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto, o plano plurianual de investimentos está suspenso, pelo que não há alterações a assinalar.

Operações de tesouraria

As operações de tesouraria explicitam todas as operações que geram influxos ou exfluxos de caixa, mas não representam operações de execução orçamental, correspondendo às operações que não são consideradas receita ou despesa orçamental e têm expressão na tesouraria e na contabilidade.

Em 2024 as operações de tesouraria resultam, de um modo geral, das retenções e descontos feitos aos trabalhadores, designadamente impostos sobre o rendimento, Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações, ADSE, etc.

Com um saldo inicial de 56.430,41€, foram recebidos 796.572,17€ e pagos 794.051,51€, tendo o saldo final das operações de tesouraria sido de 58.951,07€.

Caixa e Depósitos	2024	2023
Caixa	0,00 €	0,00 €
Depósitos à Ordem	58 951,07 €	56 430,41 €
Depósitos a prazo	0,00 €	0,00 €
Depósitos consignados	0,00 €	0,00 €
Depósitos de garantias e cauções	0,00 €	0,00 €
Total	**58 951,07 €**	**56 430,41 €**

Contratação administrativa

Em 2024, foram registados em GERFIP contratos no valor total de 224.293,62€ (com IVA), na sequência da realização de um concurso público (148.844,96€) e de quatro ajustes diretos (75.348,66€), nestes incluindo dois ajustes diretos em regime simplificado.

Adjudicatário	Objeto do Contrato	Preço Contratual*	Pagamentos em 2024*	Prazo de Execução
Datajuris - Direito e Infomática, Lda	Acesso Base de Dados de Legislação e Conteúdos Jurídicos 2024-2027	148 944,96 €	45 510,96 €	1093 dias
Açorlimpa – Higiene e Limpeza, Lda	Fornecimento de serviços de limpeza nas instalações afetas à PGR, no Palácio dos Capitães-Generais, em Angra Heroísmo - 2024	22 132,80 €	22 132,80 €	364 dias
Associação de Socorros Mútuos e Beneficiência do Espírito Santo Encruzilhadas	Confeção e serviço de um almoço tradicional de sopas do Espírito Santo, por ocasião das comemorações do dia da Região, em 2024	23 000,00 €	23 000,00 €	0 dias
Anticimex Portugal, Lda	Serviços de controlo de insetos xilófagos, nos Palácios da Conceição, Sant'Ana e Capitães-Generais	17 293,86 €	6 516,88 €	729 dias
Tiago Ponte Sousa	Serviços de tratamento prévio de dados antes da importação para a plataforma do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores	12 922,00 €	6 461,00 €	360 dias
	Total	**224 293,62 €**	**103 621,64 €**	

***** Inclui IVA

A execução financeira destes contratos traduziu-se no pagamento, em 2024, de encargos contratuais no montante global de 103.621,64€ (com IVA).

A 18 de dezembro de 2024 foi, também, celebrado um contrato para o Serviço de Limpeza nas Instalações afetas à Presidência do Governo no Palácio dos Capitães-Generais, em Angra do Heroísmo, ilha Terceira, pelo período de 12 meses e pelo preço contratual de 27.686,88€ (inclui 16% IVA), cuja execução física se realiza no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Adjudicatário	Objeto do Contrato	Procedimento de contratação	Pagamentos em 2024*	Pagamentos em 2025*	Pagamentos em anos futuros*
Datajuris - Direito e Infomática, Lda	Acesso Base de Dados de Legislação e Conteúdos Jurídicos 2024-2027	Concurso Público	45 510,96 €	49 648,32 €	53 785,68 €
Açorlimpa – Higiene e Limpeza, Lda	Fornecimento de serviços de limpeza nas instalações afetas à PGR, no Palácio dos Capitães-Generais, em Angra Heroísmo - 2024	Ajuste Direto	22 132,80 €	0,00 €	0,00 €
Associação de Socorros Mútuos e Beneficiência do Espírito Santo Encruzilhadas	Confeção e serviço de um almoço tradicional de sopas do Espírito Santo, por ocasião das comemorações do dia da Região, em 2024	Ajuste Direto	23 000,00 €	0,00 €	0,00 €
Anticimex Portugal, Lda	Serviços de controlo de insetos xilófagos, nos Palácios da Conceição, Sant'Ana e Capitães-Generais	Ajuste Direto Simplificado	6 516,88 €	6 539,50 €	4 237,48
Tiago Ponte Sousa	Serviços de tratamento prévio de dados antes da importação para a plataforma do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores	Ajuste Direto Simplificado	6 461,00 €	6 461,00 €	0,00 €
AçorLimpa – Higiene e Limpeza, Lda	Limpeza nas instalações afetas à Presidência do Governo no Palácio dos Capitães-Generais, Angra do Heroísmo – 2025	Ajuste Direto	0,00 €	27 686,88 €	0,00 €
Total			**103 621,64 €**	**90 335,70 €**	**58 023,16 €**

* *Inclui o IVA*

Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos

A 31 de dezembro de 2024 a dívida a terceiros totalizava 86.048,59€ referente a:

- Aquisição de bens e serviços: 76.787,27€;
- Aquisição de bens de capital: 9.261,32€;

Dos 86.048,59€ de dívida a terceiros, 62.885,69€ (73%) relacionava-se com dívida que ainda não tinha o prazo de pagamento vencido e os 23.162,90€ remanescentes tinham uma antiguidade de dívida vencida inferior a 90 dias, ou seja, a 31 de dezembro de 2024 não existiam pagamentos em atraso.

Transferências e subsídios - Receita

Em 2024 foi previsto receber 6.213.343,00€ de transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, tendo sido recebidas 5.206.961,01€ (5.134.431,10€ de transferências correntes e 72.529,91€ de transferências de capital), não tendo sido solicitadas transferências do Orçamento da Região no montante de 1.006.381,99€.

Transferências e subsídios - Despesa

As transferências e subsídios concedidos em 2024 totalizaram 177.650,33€ e tiveram como enquadramento legal:

- Decreto Legislativo Regional n.º 7/2017/A, de 10 de outubro;
- Resolução n.º 87/2023, de 22 de julho.

As transferências e subsídios pagos em 2024 totalizaram 412.855,33€ e tiveram como enquadramento legal:

- Decreto Legislativo Regional n.º 7/2017/A, de 10 de outubro;
- Resolução n.º 87/2023, de 22 de julho;
- Resolução n.º 25/2023, de 24 de fevereiro;
- Artigo 39.º, n.º 1, alínea j) do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro.

As transferências e subsídios concedidos fundamentaram-se em motivos de interesse público, no respeito pelos princípios da publicidade, da transparência, da concorrência e da imparcialidade, tendo sido determinantes para a resiliência e capacitação das empresas e dos cidadãos que delas beneficiaram.

Foi elaborado um Relatório de Avaliação dos Resultados da Atribuição de Subvenções em 2024[32], que conclui que as subvenções financeiras atribuídas pela Presidência do Governo Regional dos Açores se enquadraram nos objetivos delineados e conseguiram alcançar as metas que fundamentaram a criação e atribuição dos correspondentes apoios.

Aproximadamente 67% do total de subvenções atribuídas pela Presidência do Governo Regional, em 2024, (119.250,33€ do Promedia 2020) continuaram a ter como objetivo a manutenção de uma comunicação social regional ativa, dinâmica e plural, capaz de assegurar, em tempo útil, o serviço público de prestação de informação, a cultura e tradições açorianas e a difusão das diferentes realidades das diversas ilhas, contribuindo, deste modo, para a qualificação da democracia.

[32] Disponível em: https://portal.azores.gov.pt/web/sgp/gt-10

O contributo social e cultural da imprensa local e regional, caracterizado pela diversidade de projetos editoriais, estruturas organizacionais, dimensão e grau de profissionalização não é facilmente mensurável, não obstante se reconheça que os órgãos de comunicação social locais e regionais cumprem funções de pluralidade e proximidade que têm de ser acauteladas.

Manteve-se a necessidade de inverter a tendência de declínio da circulação de jornais, fenómeno de alcance global e não limitado apenas à Região Autónoma dos Açores, que se reveste da maior delicadeza, porque a ele está associada a concorrência dos media online, o crescimento das indústrias de entretenimento e, consequentemente, o crescente desinteresse das novas gerações pela imprensa tradicional.

O processo de atribuição das subvenções foi iniciado com uma solicitação apresentada pelos respetivos beneficiários, cuja adequação foi aferida por relação à previsão do seu prévio enquadramento legal e orçamental e à possibilidade da sua verificação material e financeira.

O número de beneficiários das subvenções aos órgãos de comunicação social situou-se nas três dezenas, correspondendo a aproximadamente 60% do número total de órgãos de comunicação social com sede na Região Autónoma dos Açores (na ordem das cinco dezenas).

O impacto dos apoios atribuídos aos órgãos de comunicação social é também evidenciado se se tiver em consideração que deles beneficiaram:

- A totalidade dos proprietários dos cinco jornais diários em atividade na Região (Açoriano Oriental, Diário dos Açores, Correio dos Açores, Diário Insular e Incentivo);
- A totalidade dos proprietários dos seis jornais semanários em atividade na Região (A Crença, O Dever, Ilha Maior, Tribuna das Ilhas, Jornal do Pico);
- A Rádio e Televisão de Portugal, SA – Delegação dos Açores;
- Rádios com frequências que cobrem as nove ilhas dos Açores.

O mérito destes apoios para a recuperação e a transformação dos setores da comunicação social e audiovisual pode também ser aferido na avaliação das ações concretas que integraram os projetos de investimento aprovados, direcionadas para a utilização de plataformas multimédia online, para a facilitação da circulação dos produtos interilhas e para o exterior da Região, para a acessibilidade à informação por parte de pessoas com necessidades especiais, para a valorização dos profissionais da comunicação social e para o normal funcionamento dos órgãos de comunicação social.

De acordo com o disposto no artigo 10.º, alínea b), do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, as competências em matéria de comunicação passaram a estar a cargo do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades.

Os demais 33% de subvenções concedidas em 2024 relacionaram-se com iniciativas consideradas de relevante interesse para a Região no âmbito da Presidência do Governo Regional (58.400,00€), tendo sido concedidas depois de uma prévia avaliação do seu interesse público para a salvaguarda do património regional, das tradições, usos e costumes ou para a promoção da Região, nomeadamente para a:

- Organização do IV Congresso dos Assistentes Sociais da Macaronésia, dias 10 e 11 de outubro de 2024;
- Organização do 38.º Festival Internacional de Folclore dos Açores;
- Organização do evento comemorativo do Dia do Comando Regional dos Açores da PSP;
- "Viagem aos EUA" para participação da filarmónica nas Grandes Festas do Divino Espírito Santo da Nova Inglaterra, em 2024;
- Desenvolvimento dos eventos referentes ao "Dia do Combatente do Pico 2024";
- Participação em provas de paraciclismo na época desportiva, em 2024;
- Organização das "VIII Jornadas APAV Açores Contra a Violência", a 14 de novembro de 2024;
- Organização das comemorações do "Dia Internacional do Trabalhador", em maio 2024;
- Desenvolvimento dos eventos referentes à "Temporada de Violas da Terra 2024";
- Organização do "I Encontro das IPSS / Misericórdias dos Açores";
- Organização do "Congresso Internacional Comemorativo do 50.º Aniversário do 25 de Abril";
- Organização do Colóquio José Enes - Centenário do Nascimento (1924 - 2013);
- Organização da Festa de Natal 2024 da Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação de São Miguel;
- Organização do "Seminário Internacional Migrações, Envelhecimento e Diásporas: Desafios e Perspetivas".

Os 143.605,00€ dos apoios a iniciativas de relevante interesse público pagos em 2024 (54.105,00€ + 89.500,00€) em relação aos 147.900,00€ de dotação comprometida em 2024 para esse efeito (58.400,00€ + 89.500,00€) origina uma taxa de concretização de 97%.

Quadro com o resumo da avaliação dos resultados das subvenções pagas em 2024

APOIOS POR TIPO DE ATO LEGISLATIVO	N.º ATO LEGISLATIVO	DATA	FINALIDADE DO APOIO	INDICADORES/METAS PARA QUANTIFICAR FINALIDADE APOIO	TIPO ORÇAMENTO	PROJETO	ENTIDADE QUE ATRIBUI O APOIO	ENTIDADE QUE PAGA O APOIO	ENTIDADE QUE CONTROLA O APOIO	VALOR PAGO	CLASSIFICAÇÃO INSTITUICIONAL DOS BENEFICIÁRIOS	GRAU CONCRETIZAÇÃO DOS INDICADORES/METAS
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	1/2023/A	2023-01-05	Manutenção e continuidade do projeto de aquisição de meios técnicos de produção atualizados para a RTP Açores, tendo em vista equipar o Centro Regional de Ponta Delgada, bem como duas delegações e correspondentes das ilhas sem delegação	*	INVESTIMENTO	A0001 FINANCIAMENTO OSP DE NOTÍCIAS E TV_1.3	SGP	SGP	GSRAPC	150 000,00	SOC. E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRA - PÚBLICAS	*
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	7/2017/A	2017-10-10	Existência de uma comunicação social ativa, independente e plural	*	INVESTIMENTO	A0003 PROGRAMA DE APOIO À COMUNICAÇÃO SOCIAL_1.1	SGP	SGP	GSRAPC	73 097,08	SOC. E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRA - PRIVADAS	*
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	7/2017/A	2017-10-10	Existência de uma comunicação social ativa, independente e plural	*	INVESTIMENTO	A0003 PROGRAMA DE APOIO À COMUNICAÇÃO SOCIAL_1.1	SGP	SGP	GSRAPC	46 121,12	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	*
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL	7/2017/A	2017-10-10	Existência de uma comunicação social ativa, independente e plural	*	INVESTIMENTO	A0003 PROGRAMA DE APOIO À COMUNICAÇÃO SOCIAL_1.1	SGP	SGP	GSRAPC	32,13	FAMÍLIAS	*
RESOLUÇÃO	25/2023 e 87/2024	24/02/2023 e 22/07/2024	Iniciativas de relevante interesse público para a salvaguarda das tradições, usos e costumes, património regional e promoção da Região	Montante do apoios pagos em relação aos compromissos assumidos	INVESTIMENTO	A0004 RELAÇÕES ENT. GOVERNAMENTAIS EXT. OUTRAS ENTI.-1.1	SGP	SGP	SGP	17 820,00	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	97%
RESOLUÇÃO	25/2023 e 87/2024	24/02/2023 e 22/07/2024	Iniciativas de relevante interesse público para a salvaguarda das tradições, usos e costumes, património regional e promoção da Região	Montante do apoios pagos em relação aos compromissos assumidos	INVESTIMENTO	A0004 RELAÇÕES ENT. GOVERNAMENTAIS EXT. OUTRAS ENTI.-1.1	SGP	SGP	SGP	95 785,00	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	97%
RESOLUÇÃO	25/2023 e 87/2024	24/02/2023 e 22/07/2024	Iniciativas de relevante interesse público para a salvaguarda das tradições, usos e costumes, património regional e promoção da Região	Montante do apoios pagos em relação aos compromissos assumidos em 2024	INVESTIMENTO	A0004 RELAÇÕES ENT. GOVERNAMENTAIS EXT. OUTRAS ENTI.-1.1	SGP	SGP	SGP	30 000,00	FAMÍLIAS	97%

* **A quantificar pela Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades, de acordo com o art.º 10.º, alínea b) do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril**

97% = 143.605€ de apoios pagos em 2024 / 147.900€ de compromissos assumidos em 2024 para as iniciativas de relevante interesse público para a Região

Outras Divulgações

O presente Relatório de Gestão, que integra a prestação de contas referente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024, foi elaborado tendo por base os princípios contabilísticos definidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e pretende transmitir, de forma adequada, a atividade levada a cabo pela Presidência do Governo Regional.

Entende-se que este Relatório de Gestão, para além de um caráter quantitativo, proporciona uma visão clara da situação económica e financeira relativa ao exercício de 2024, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à prossecução das atividades da Presidência do Governo Regional e a eficácia na realização dos objetivos propostos.

As contas apresentadas refletem de forma adequada e apropriada a posição financeira da Presidência do Governo Regional, as alterações da posição financeira, o desempenho, os fluxos de caixa e a execução orçamental e as transações subjacentes estão legais, regulares e conformes com os princípios da boa gestão.

O endereço eletrónico do sítio na Internet onde são disponibilizados os documentos relativos à conta de gerência de 2024 da Presidência do Governo Regional é o seguinte: https://portal.azores.gov.pt/web/sgp/gt-10

No mesmo endereço eletrónico: https://portal.azores.gov.pt/web/sgp/gt-10 estão disponíveis as Declarações de Pagamentos em Atraso, de Recebimentos em Atraso e de Compromissos Plurianuais, nos termos do disposto no artigo 15.º, n.º 1, alíneas a) e b), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Contabilidade de gestão

As preocupações com a credibilidade e a fiabilidade da informação justificaram o adiamento, em 2024, da implementação da contabilidade de gestão e da elaboração de demonstrações previsionais, em estreita relação com o atraso na regulamentação e na adoção do modelo de orçamentação por programas previsto na Lei de Enquadramento Orçamental.

Mantendo-se o reconhecimento da importância da contabilidade de gestão para a produção de informação relevante e analítica sobre custos, rendimentos e resultados e para satisfazer uma variedade de necessidades de informação dos dirigentes públicos na tomada de decisões, em vários domínios, designadamente no processo de elaboração de orçamentos, nas funções de planeamento e controlo, na mensuração e avaliação de desempenho e na fundamentação económica de decisões de gestão, tem-se vindo a diligenciar no sentido de vir a ser desencadeado o processo de implementação da Norma de Contabilidade Pública n.º 27 – Contabilidade de Gestão, identificando-se em tal processo várias condicionantes, designadamente:

- A definição do modelo de custeio no âmbito da orçamentação por programas, prevista na Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto;
- A identificação das atividades principais e auxiliares realizadas e que consomem recursos e a imputação de gastos das atividades ao objeto de custo final (bens e serviços);
- A necessidade de serem estabelecidos objetivos, indicadores e metas que garantam um modelo de gestão pública orientada para os resultados;
- Desenvolvimento de procedimentos, em coordenação com a DROT – Direção Regional do Orçamento e Tesouro, para compatibilização com a informação produzida pelo GERGFIP – Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado, da ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, por forma a se conseguir proceder à extração de dados apropriados à organização da contabilidade de gestão.

Tendo em vista proporcionar informação útil aos responsáveis pelas operações e tomada de decisões sobre o futuro, periodicamente a Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e do Património relatou à Secretária-Geral da Presidência e ao Chefe do Gabinete do Presidente o ponto de situação da execução do Orçamento de Funcionamento e do Plano de Investimentos de 2024, a maioria das vezes por mensagem eletrónica. Embora esta informação não tenha assumido a forma de relatórios periódicos de relato à gestão, permitiu em cada momento comparar os custos reais com os planos e orçamentos, com os custos padrão ou de referência, ou com os custos de períodos anteriores, o que se mostrou relevante para o planeamento e execução do Orçamento e do Plano de Investimentos, em 2024.

Certificação Legal de Contas

A Presidência do Governo / Secretaria-Geral da Presidência, enquanto serviço integrado da Administração Pública Regional, para efeitos de prestação de contas relativa ao ano de 2024, está dispensada de apresentar contas legalmente certificadas, considerando que o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, diploma que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2025, estende aos serviços integrados o regime de dispensa constante do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Anexos – Mapas extraídos do GERFIP

Orçamento Inicial da Receita

Orçamento Inicial da Despesa

Balanço

Demonstração dos Resultados por Natureza

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração das Alterações no Património Líquido

Alterações Orçamentais da Receita

Alterações Orçamentais da Despesa

Demonstração da Execução Orçamental da Receita

Demonstração da Execução Orçamental da Despesa

Demonstração de Desempenho Orçamental

Mapa do orçamento Inicial Receita
2024

	Prog.	Med.	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Previsão Inicial
	A02	A01	R.99.99.98.01.00	Orçamento Funcionamento - Correntes	4.921.400,00
*	A02	A01	R.99.99.98.01.00		4.921.400,00
	A02	**A01**	**R.99.99.98.02.00**	**Orçamento Funcionamento - Capital**	**28.000,00**
*	A02	A01	R.99.99.98.02.00		28.000,00
**	A02	A01			4.949.400,00
***	A02				4.949.400,00
*****	F. Finan. 310				4.949.400,00
******	Orgânica Legal 720010100				4.949.400,00

Mapa do orçamento Inicial Receita
2024

	Prog.	Med.	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Previsão Inicial
	A02	A01	R.99.99.99.01.00	Orçamento Investimento - Correntes	934.000,00
*	A02	A01	R.99.99.99.01.00		934.000,00
	A02	**A01**	**R.99.99.99.02.00**	**Orçamento Investimento - Capital**	**66.000,00**
*	A02	A01	R.99.99.99.02.00		66.000,00
**	A02	A01			1.000.000,00
***	A02				1.000.000,00
*****	F. Finan. 310				1.000.000,00
******	Orgânica Legal 729500100				1.000.000,00
*******	Empresa A021				5.949.400,00

Mapa do orçamento Inicial Receita
2024

Prog.	Med.	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Previsão Inicial
********				5.949.400,00

Assinado por: **Teresa Augusta Carvalho Madruga**
Data: 2025.04.09 11:58:16+00'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Secretária-Geral da Presidência do Governo Regional**

Mapa do orçamento Inicial Despesa
2024

	Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial
	A02	A01	999	D.01.01.01.00.00	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ OS AUTARQU	68.792,00
*	A02	A01	999	D.01.01.01.00.00		68.792,00
	A02	**A01**	**999**	**D.01.01.03.A0.00**	**RFP - Pessoal em funções**	**1.631.363,00**
*	A02	A01	999	D.01.01.03.A0.00		1.631.363,00
	A02	A01	999	D.01.01.03.B0.00	RFP - Alt. obrigat. posicionamento remuneratório	10.000,00
*	A02	A01	999	D.01.01.03.B0.00		10.000,00
	A02	**A01**	**999**	**D.01.01.03.C0.00**	**RFP-Alt. facultativas posicionamento remuneratório**	**1,00**
*	A02	A01	999	D.01.01.03.C0.00		1,00
	A02	A01	999	D.01.01.03.D0.00	RFP-Recrutamento pessoal novos postos de trabalho	9.001,00
*	A02	A01	999	D.01.01.03.D0.00		9.001,00
	A02	**A01**	**999**	**D.01.01.04.A0.00**	**RCIT- Pessoal em funções**	**1,00**
*	A02	A01	999	D.01.01.04.A0.00		1,00
	A02	A01	999	D.01.01.04.B0.00	RCIT-Alt. Obrigat. posicionamento remuneratório	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.04.B0.00		1,00
	A02	**A01**	**999**	**D.01.01.04.C0.00**	**RCIT-Alt.facultativas posicionamento remuneratório**	**1,00**
*	A02	A01	999	D.01.01.04.C0.00		1,00
	A02	A01	999	D.01.01.04.D0.00	RCIT-Recrutamento pessoal novos postos de trabalho	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.04.D0.00		1,00
	A02	**A01**	**999**	**D.01.01.05.A0.00**	**Pessoal além dos quadros - Pessoal em funções**	**1,00**
*	A02	A01	999	D.01.01.05.A0.00		1,00
	A02	A01	999	D.01.01.05.B0.00	PAQ-Alt.obrigatórias posicionamento remuneratório	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.05.B0.00		1,00
	A02	**A01**	**999**	**D.01.01.05.C0.00**	**PAQ-Alt.facultativas posicionamento remuneratório**	**1,00**
*	A02	A01	999	D.01.01.05.C0.00		1,00
	A02	A01	999	D.01.01.05.D0.00	PAQ-Recrutamento pessoal novos postos de trabalho	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.05.D0.00		1,00
	A02	**A01**	**999**	**D.01.01.06.A0.00**	**Pessoal contratado a termo - Pessoal em funções**	**1,00**
*	A02	A01	999	D.01.01.06.A0.00		1,00
	A02	A01	999	D.01.01.06.B0.00	PCT-Alt. obrigatórias posicionamento remuneratório	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.06.B0.00		1,00
	A02	**A01**	**999**	**D.01.01.06.C0.00**	**PCT-Alt.facultativas posicionamento remuneratório**	**1,00**
*	A02	A01	999	D.01.01.06.C0.00		1,00
	A02	A01	999	D.01.01.06.D0.00	PCT-Recrutamento pessoal novos postos de trabalho	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.06.D0.00		1,00
	A02	**A01**	**999**	**D.01.01.07.A0.00**	**PRTA-Pessoal em funções**	**1,00**
*	A02	A01	999	D.01.01.07.A0.00		1,00
	A02	A01	999	D.01.01.07.B0.00	PRTA-Alt.obrigatórias posicionamento remuneratório	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.07.B0.00		1,00
	A02	**A01**	**999**	**D.01.01.07.C0.00**	**PRTA-Alt.facultativas posicionamento remuneratório**	**1,00**
*	A02	A01	999	D.01.01.07.C0.00		1,00
	A02	A01	999	D.01.01.07.D0.00	PRTA-Recrutamento pessoal novos postos de trabalho	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.07.D0.00		1,00

Mapa do orçamento Inicial Despesa
2024

	Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial
	A02	**A01**	**999**	**D.01.01.08.A0.00**	**PAA- Pessoal em funções**	**9.997,00**
*	A02	A01	999	D.01.01.08.A0.00		9.997,00
	A02	A01	999	D.01.01.08.B0.00	PAA-Alt. obrigatórias posicionamento remuneratório	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.08.B0.00		1,00
	A02	**A01**	**999**	**D.01.01.08.C0.00**	**PAA-Alt. facultativas posicionamento remuneratório**	**1,00**
*	A02	A01	999	D.01.01.08.C0.00		1,00
	A02	A01	999	D.01.01.08.D0.00	PAA-Recrutamento pessoal novos postos de trabalho	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.08.D0.00		1,00
	A02	**A01**	**999**	**D.01.01.09.A0.00**	**PQOS-Pessoal em funções**	**929.997,00**
*	A02	A01	999	D.01.01.09.A0.00		929.997,00
	A02	A01	999	D.01.01.09.B0.00	PQOS-Alt.obrigatórias posicionamento remuneratório	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.09.B0.00		1,00
	A02	**A01**	**999**	**D.01.01.09.C0.00**	**PQOS-Alt.facultativas posicionamento remuneratório**	**1,00**
*	A02	A01	999	D.01.01.09.C0.00		1,00
	A02	A01	999	D.01.01.09.D0.00	PQOS-Recrutamento pessoal novos postos de trabalho	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.09.D0.00		1,00
	A02	**A01**	**999**	**D.01.01.10.A0.00**	**Gratificações - Pessoal em funções**	**47.599,00**
*	A02	A01	999	D.01.01.10.A0.00		47.599,00
	A02	A01	999	D.01.01.10.D0.00	GratIf.-Recrutamento pessoal novos postos trabalho	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.10.D0.00		1,00
	A02	**A01**	**999**	**D.01.01.11.A0.00**	**Representação - Pessoal em funções**	**103.699,00**
*	A02	A01	999	D.01.01.11.A0.00		103.699,00
	A02	A01	999	D.01.01.11.D0.00	Repr.-Recrutamento pessoal novos postos trabalho	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.11.D0.00		1,00
	A02	**A01**	**999**	**D.01.01.12.A0.00**	**Suplementos e prémios - Pessoal em funções**	**4.999,00**
*	A02	A01	999	D.01.01.12.A0.00		4.999,00
	A02	A01	999	D.01.01.12.D0.00	SP-Recrutamento pessoal novos postos trabalho	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.12.D0.00		1,00
	A02	**A01**	**999**	**D.01.01.13.A0.00**	**SR - Pessoal em funções**	**200.000,00**
*	A02	A01	999	D.01.01.13.A0.00		200.000,00
	A02	A01	999	D.01.01.13.D0.00	SR- Recrutamento pessoal novos postos de trabalho	550,00
*	A02	A01	999	D.01.01.13.D0.00		550,00
	A02	**A01**	**999**	**D.01.01.14.SF.AO**	**Subsídio de Férias - Pessoal em funções**	**199.829,00**
*	A02	A01	999	D.01.01.14.SF.AO		199.829,00
	A02	A01	999	D.01.01.14.SF.BO	SF-Alt. obrigatórias posicionamento remuneratório	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.14.SF.BO		1,00
	A02	**A01**	**999**	**D.01.01.14.SF.CO**	**SF-Alt.facultativas posicionamento remuneratório**	**1,00**
*	A02	A01	999	D.01.01.14.SF.CO		1,00
	A02	A01	999	D.01.01.14.SF.DO	SF-Recrutamento pessoal novos postos de trabalho	2.338,00
*	A02	A01	999	D.01.01.14.SF.DO		2.338,00
	A02	**A01**	**999**	**D.01.01.14.SN.AO**	**Subsídio de Natal - Pessoal em funções**	**199.828,00**
*	A02	A01	999	D.01.01.14.SN.AO		199.828,00

Mapa do orçamento Inicial Despesa
2024

	Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial
	A02	A01	999	D.01.01.14.SN.BO	SN-Alt.obrigatórias posicionamento remuneratório	1,00
*	A02	A01	999	D.01.01.14.SN.BO		1,00
	A02	**A01**	**999**	**D.01.01.14.SN.CO**	**SN-Alt.facultativas posicionamento remuneratório**	**1,00**
*	A02	A01	999	D.01.01.14.SN.CO		1,00
	A02	A01	999	D.01.01.14.SN.DO	SN-Recrutamento pessoal novos postos de trabalho	2.338,00
*	A02	A01	999	D.01.01.14.SN.DO		2.338,00
	A02	**A01**	**999**	**D.01.01.15.00.00**	**REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE**	**100.000,00**
*	A02	A01	999	D.01.01.15.00.00		100.000,00
	A02	A01	999	D.01.02.02.00.00	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	15.000,00
*	A02	A01	999	D.01.02.02.00.00		15.000,00
	A02	**A01**	**999**	**D.01.02.03.00.00**	**ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO**	**200,00**
*	A02	A01	999	D.01.02.03.00.00		200,00
	A02	A01	999	D.01.02.04.A0.00	Ajudas de custo no estrangeiro	13.000,00
*	A02	A01	999	D.01.02.04.A0.00		13.000,00
	A02	**A01**	**999**	**D.01.02.04.B0.00**	**Ajudas de custo nacionais**	**20.000,00**
*	A02	A01	999	D.01.02.04.B0.00		20.000,00
	A02	A01	999	D.01.02.05.00.00	ABONO P/ FALHAS	1.000,00
*	A02	A01	999	D.01.02.05.00.00		1.000,00
	A02	**A01**	**999**	**D.01.02.14.A0.00**	**Remuneração complementar**	**50.740,00**
*	A02	A01	999	D.01.02.14.A0.00		50.740,00
	A02	A01	999	D.01.03.01.00.00	ENCARGOS COM A SAÚDE	50,00
*	A02	A01	999	D.01.03.01.00.00		50,00
	A02	**A01**	**999**	**D.01.03.03.A0.00**	**Subsídio familiar a crianças e jovens**	**12.950,00**
*	A02	A01	999	D.01.03.03.A0.00		12.950,00
	A02	A01	999	D.01.03.03.B0.00	Complemento açoriano ao abono de família a criança s e jovens	1.200,00
*	A02	A01	999	D.01.03.03.B0.00		1.200,00
	A02	**A01**	**999**	**D.01.03.05.A0.00**	**Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações, I.P.**	**389.000,00**
*	A02	A01	999	D.01.03.05.A0.00		389.000,00
	A02	A01	999	D.01.03.05.B0.00	Contribuições para a segurança social	341.504,00
*	A02	A01	999	D.01.03.05.B0.00		341.504,00
	A02	**A01**	**999**	**D.01.03.05.O0.00**	**Outras contribuições**	**6.296,00**
*	A02	A01	999	D.01.03.05.O0.00		6.296,00
	A02	A01	999	D.01.03.06.00.00	ACIDENTES EM SERVIÇO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	0,00
*	A02	A01	999	D.01.03.06.00.00		0,00
	A02	**A01**	**999**	**D.01.03.10.P0.00**	**Parentalidade**	**4.000,00**
*	A02	A01	999	D.01.03.10.P0.00		4.000,00
	A02	A01	999	D.02.01.02.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	13.000,00
*	A02	A01	999	D.02.01.02.00.00		13.000,00
	A02	**A01**	**999**	**D.02.01.04.00.00**	**LIMPEZA E HIGIENE**	**1.200,00**
*	A02	A01	999	D.02.01.04.00.00		1.200,00
	A02	A01	999	D.02.01.07.00.00	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	9.000,00
*	A02	A01	999	D.02.01.07.00.00		9.000,00

Mapa do orçamento Inicial Despesa
2024

	Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial
	A02	**A01**	**999**	**D.02.01.08.00.00**	**MATERIAL DE ESCRITÓRIO**	**30.000,00**
*	A02	A01	999	D.02.01.08.00.00		30.000,00
	A02	A01	999	D.02.01.09.00.00	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	250,00
*	A02	A01	999	D.02.01.09.00.00		250,00
	A02	**A01**	**999**	**D.02.01.11.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO CLINICO**	**200,00**
*	A02	A01	999	D.02.01.11.00.00		200,00
	A02	A01	999	D.02.01.12.00.00	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	3.000,00
*	A02	A01	999	D.02.01.12.00.00		3.000,00
	A02	**A01**	**999**	**D.02.01.13.00.00**	**MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO**	**2.000,00**
*	A02	A01	999	D.02.01.13.00.00		2.000,00
	A02	A01	999	D.02.01.14.00.00	OUTRO MATERIAL-PECAS	3.000,00
*	A02	A01	999	D.02.01.14.00.00		3.000,00
	A02	**A01**	**999**	**D.02.01.15.00.00**	**PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS**	**16.000,00**
*	A02	A01	999	D.02.01.15.00.00		16.000,00
	A02	A01	999	D.02.01.17.00.00	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	1.500,00
*	A02	A01	999	D.02.01.17.00.00		1.500,00
	A02	**A01**	**999**	**D.02.01.18.00.00**	**LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**	**1.000,00**
*	A02	A01	999	D.02.01.18.00.00		1.000,00
	A02	A01	999	D.02.01.19.00.00	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	5.000,00
*	A02	A01	999	D.02.01.19.00.00		5.000,00
	A02	**A01**	**999**	**D.02.01.20.00.00**	**MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO**	**3.000,00**
*	A02	A01	999	D.02.01.20.00.00		3.000,00
	A02	A01	999	D.02.01.21.00.00	OUTROS BENS	9.000,00
*	A02	A01	999	D.02.01.21.00.00		9.000,00
	A02	**A01**	**999**	**D.02.02.01.00.00**	**ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES**	**90.000,00**
*	A02	A01	999	D.02.02.01.00.00		90.000,00
	A02	A01	999	D.02.02.02.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	30.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.02.00.00		30.000,00
	A02	**A01**	**999**	**D.02.02.03.00.00**	**CONSERVAÇÃO DE BENS**	**30.000,00**
*	A02	A01	999	D.02.02.03.00.00		30.000,00
	A02	A01	999	D.02.02.04.O0.00	Locação de edifícios - Outros	2.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.04.O0.00		2.000,00
	A02	**A01**	**999**	**D.02.02.05.00.00**	**LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**	**1.000,00**
*	A02	A01	999	D.02.02.05.00.00		1.000,00
	A02	A01	999	D.02.02.06.00.00	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	10.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.06.00.00		10.000,00
	A02	**A01**	**999**	**D.02.02.08.00.00**	**LOCAÇÃO DE OUTROS BENS**	**9.000,00**
*	A02	A01	999	D.02.02.08.00.00		9.000,00
	A02	A01	999	D.02.02.09.A0.00	Comunicações - Acesso à internet	1.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.09.A0.00		1.000,00
	A02	**A01**	**999**	**D.02.02.09.B0.00**	**Comunicações - Fixas de dados**	**22.000,00**
*	A02	A01	999	D.02.02.09.B0.00		22.000,00

Mapa do orçamento Inicial Despesa
2024

	Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial
	A02	A01	999	D.02.02.09.C0.00	Comunicações - Fixas de voz	3.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.09.C0.00		3.000,00
	A02	**A01**	**999**	**D.02.02.09.D0.00**	**Comunicações - Móveis**	**5.500,00**
*	A02	A01	999	D.02.02.09.D0.00		5.500,00
	A02	A01	999	D.02.02.09.E0.00	Comunicações - Outros serviços conexos	3.500,00
*	A02	A01	999	D.02.02.09.E0.00		3.500,00
	A02	**A01**	**999**	**D.02.02.09.O0.00**	**Comunicações - Outros serviços de comunicações**	**3.000,00**
*	A02	A01	999	D.02.02.09.O0.00		3.000,00
	A02	A01	999	D.02.02.10.00.00	TRANSPORTES	13.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.10.00.00		13.000,00
	A02	**A01**	**999**	**D.02.02.11.00.00**	**REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**47.100,00**
*	A02	A01	999	D.02.02.11.00.00		47.100,00
	A02	A01	999	D.02.02.12.00.00	SEGUROS	18.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.12.00.00		18.000,00
	A02	**A01**	**999**	**D.02.02.13.A0.00**	**Deslocações e estadas no estrangeiro**	**25.000,00**
*	A02	A01	999	D.02.02.13.A0.00		25.000,00
	A02	A01	999	D.02.02.13.B0.00	Deslocações e estadas em território nacional	50.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.13.B0.00		50.000,00
	A02	**A01**	**999**	**D.02.02.14.00.00**	**ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA**	**7.500,00**
*	A02	A01	999	D.02.02.14.00.00		7.500,00
	A02	A01	999	D.02.02.15.00.00	FORMAÇÃO	10.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.15.00.00		10.000,00
	A02	**A01**	**999**	**D.02.02.17.00.00**	**PUBLICIDADE**	**11.750,00**
*	A02	A01	999	D.02.02.17.00.00		11.750,00
	A02	A01	999	D.02.02.18.00.00	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	6.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.18.00.00		6.000,00
	A02	**A01**	**999**	**D.02.02.19.00.00**	**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**	**5.500,00**
*	A02	A01	999	D.02.02.19.00.00		5.500,00
	A02	A01	999	D.02.02.20.00.00	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	18.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.20.00.00		18.000,00
	A02	**A01**	**999**	**D.02.02.21.00.00**	**UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES**	**1.000,00**
*	A02	A01	999	D.02.02.21.00.00		1.000,00
	A02	A01	999	D.02.02.25.00.00	OUTROS SERVIÇOS	7.000,00
*	A02	A01	999	D.02.02.25.00.00		7.000,00
	A02	**A01**	**999**	**D.04.06.00.00.00**	**SEGURANÇA SOCIAL**	**5.500,00**
*	A02	A01	999	D.04.06.00.00.00		5.500,00
	A02	A01	999	D.04.08.02.00.00	OUTRAS	9.500,00
*	A02	A01	999	D.04.08.02.00.00		9.500,00
	A02	**A01**	**999**	**D.06.02.03.H0.00**	**FUNDO DE MANEIO**	**4.000,00**
*	A02	A01	999	D.06.02.03.H0.00		4.000,00
	A02	A01	999	D.06.02.03.O0.00	Outras	100,00
*	A02	A01	999	D.06.02.03.O0.00		100,00

Mapa do orçamento Inicial Despesa
2024

	Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial
	A02	**A01**	**999**	**D.07.01.07.00.00**	**EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA**	**6.500,00**
*	A02	A01	999	D.07.01.07.00.00		6.500,00
	A02	A01	999	D.07.01.09.00.00	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	8.000,00
*	A02	A01	999	D.07.01.09.00.00		8.000,00
	A02	**A01**	**999**	**D.07.01.10.00.00**	**EQUIPAMENTO BÁSICO**	**5.000,00**
*	A02	A01	999	D.07.01.10.00.00		5.000,00
	A02	A01	999	D.07.01.11.00.00	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	6.000,00
*	A02	A01	999	D.07.01.11.00.00		6.000,00
	A02	**A01**	**999**	**D.07.01.12.00.00**	**ARTIGOS E OBJETOS DE VALOR**	**2.500,00**
*	A02	A01	999	D.07.01.12.00.00		2.500,00
**	A02	A01				4.949.400,00
***	A02					4.949.400,00
*****	F. Finan. 310					4.949.400,00
******	Área funci 011					4.949.400,00
*******	Orgânica Legal 720010100					4.949.400,00

Mapa do orçamento Inicial Despesa
2024

	Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial
	A02	A01	A0001	D.05.01.01.Z0.00	Outras	0,00
*	A02	A01	A0001	D.05.01.01.Z0.00		0,00
	A02	**A01**	**A0002**	**D.02.02.17.00.00**	**PUBLICIDADE**	**80.000,00**
*	A02	A01	A0002	D.02.02.17.00.00		80.000,00
	A02	A01	A0002	D.02.02.20.00.00	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	47.000,00
*	A02	A01	A0002	D.02.02.20.00.00		47.000,00
	A02	**A01**	**A0002**	**D.06.02.03.H0.00**	**FUNDO DE MANEIO**	**3.000,00**
*	A02	A01	A0002	D.06.02.03.H0.00		3.000,00
	A02	A01	A0003	D.05.01.03.00.00	PRIVADAS	0,00
*	A02	A01	A0003	D.05.01.03.00.00		0,00
	A02	**A01**	**A0003**	**D.05.07.01.O0.00**	**Outras**	**0,00**
*	A02	A01	A0003	D.05.07.01.O0.00		0,00
	A02	A01	A0003	D.05.08.01.00.00	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	0,00
*	A02	A01	A0003	D.05.08.01.00.00		0,00
	A02	**A01**	**A0004**	**D.02.01.15.00.00**	**PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS**	**21.000,00**
*	A02	A01	A0004	D.02.01.15.00.00		21.000,00
	A02	A01	A0004	D.02.01.21.00.00	OUTROS BENS	8.000,00
*	A02	A01	A0004	D.02.01.21.00.00		8.000,00
	A02	**A01**	**A0004**	**D.02.02.08.00.00**	**LOCAÇÃO DE OUTROS BENS**	**26.000,00**
*	A02	A01	A0004	D.02.02.08.00.00		26.000,00
	A02	A01	A0004	D.02.02.10.00.00	TRANSPORTES	1.000,00
*	A02	A01	A0004	D.02.02.10.00.00		1.000,00
	A02	**A01**	**A0004**	**D.02.02.11.00.00**	**REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**96.000,00**
*	A02	A01	A0004	D.02.02.11.00.00		96.000,00
	A02	A01	A0004	D.02.02.13.A0.00	Deslocações e estadas no estrangeiro	70.000,00
*	A02	A01	A0004	D.02.02.13.A0.00		70.000,00
	A02	**A01**	**A0004**	**D.02.02.13.B0.00**	**Deslocações e estadas em território nacional**	**69.000,00**
*	A02	A01	A0004	D.02.02.13.B0.00		69.000,00
	A02	A01	A0004	D.02.02.16.00.00	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	5.000,00
*	A02	A01	A0004	D.02.02.16.00.00		5.000,00
	A02	**A01**	**A0004**	**D.02.02.18.00.00**	**VIGILÂNCIA E SEGURANÇA**	**5.000,00**
*	A02	A01	A0004	D.02.02.18.00.00		5.000,00
	A02	A01	A0004	D.02.02.20.00.00	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	30.000,00
*	A02	A01	A0004	D.02.02.20.00.00		30.000,00
	A02	**A01**	**A0004**	**D.02.02.21.00.00**	**UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES**	**30.000,00**
*	A02	A01	A0004	D.02.02.21.00.00		30.000,00
	A02	A01	A0004	D.04.03.01.00.00	ESTADO	0,00
*	A02	A01	A0004	D.04.03.01.00.00		0,00
	A02	**A01**	**A0004**	**D.04.03.05.O0.00**	**Universidade dos Açores**	**0,00**
*	A02	A01	A0004	D.04.03.05.O0.00		0,00
	A02	A01	A0004	D.04.07.01.O0.00	Outras	321.000,00
*	A02	A01	A0004	D.04.07.01.O0.00		321.000,00

Mapa do orçamento Inicial Despesa
2024

Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial
A02	**A01**	**A0004**	**D.04.08.01.00.00**	**EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL**	**1.000,00**
* A02	A01	A0004	D.04.08.01.00.00		1.000,00
A02	A01	A0004	D.04.08.02.00.00	OUTRAS	10.000,00
* A02	A01	A0004	D.04.08.02.00.00		10.000,00
A02	**A01**	**A0004**	**D.06.02.03.H0.00**	**FUNDO DE MANEIO**	**3.000,00**
* A02	A01	A0004	D.06.02.03.H0.00		3.000,00
A02	A01	A0004	D.08.01.01.Z0.00	Outras	2.000,00
* A02	A01	A0004	D.08.01.01.Z0.00		2.000,00
A02	**A01**	**A0004**	**D.08.01.02.00.00**	**PRIVADAS**	**1.000,00**
* A02	A01	A0004	D.08.01.02.00.00		1.000,00
A02	A01	A0004	D.08.07.01.00.00	Outras	5.000,00
* A02	A01	A0004	D.08.07.01.00.00		5.000,00
A02	**A01**	**A0004**	**D.08.08.01.00.00**	**EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL**	**1.000,00**
* A02	A01	A0004	D.08.08.01.00.00		1.000,00
A02	A01	A0004	D.08.08.02.00.00	OUTRAS	25.000,00
* A02	A01	A0004	D.08.08.02.00.00		25.000,00
A02	**A01**	**A0005**	**D.01.01.07.D0.00**	**PRTA-Recrutamento pessoal novos postos de trabalho**	**0,00**
* A02	A01	A0005	D.01.01.07.D0.00		0,00
A02	A01	A0005	D.02.02.20.00.00	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	80.000,00
* A02	A01	A0005	D.02.02.20.00.00		80.000,00
A02	**A01**	**A1491**	**D.02.01.08.00.00**	**MATERIAL DE ESCRITÓRIO**	**1.000,00**
* A02	A01	A1491	D.02.01.08.00.00		1.000,00
A02	A01	A1491	D.02.01.13.00.00	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	1.000,00
* A02	A01	A1491	D.02.01.13.00.00		1.000,00
A02	**A01**	**A1491**	**D.02.01.14.00.00**	**OUTRO MATERIAL-PECAS**	**1.000,00**
* A02	A01	A1491	D.02.01.14.00.00		1.000,00
A02	A01	A1491	D.02.01.19.00.00	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	5.000,00
* A02	A01	A1491	D.02.01.19.00.00		5.000,00
A02	**A01**	**A1491**	**D.02.01.21.00.00**	**OUTROS BENS**	**5.000,00**
* A02	A01	A1491	D.02.01.21.00.00		5.000,00
A02	A01	A1491	D.02.02.03.00.00	CONSERVAÇÃO DE BENS	5.000,00
* A02	A01	A1491	D.02.02.03.00.00		5.000,00
A02	**A01**	**A1491**	**D.02.02.13.B0.00**	**Deslocações e estadas em território nacional**	**0,00**
* A02	A01	A1491	D.02.02.13.B0.00		0,00
A02	A01	A1491	D.02.02.20.00.00	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	5.000,00
* A02	A01	A1491	D.02.02.20.00.00		5.000,00
A02	**A01**	**A1491**	**D.02.02.25.00.00**	**OUTROS SERVIÇOS**	**5.000,00**
* A02	A01	A1491	D.02.02.25.00.00		5.000,00
A02	A01	A1491	D.07.01.07.00.00	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0,00
* A02	A01	A1491	D.07.01.07.00.00		0,00
A02	**A01**	**A1491**	**D.07.01.08.00.00**	**SOFTWARE INFORMÁTICO**	**0,00**
* A02	A01	A1491	D.07.01.08.00.00		0,00

Mapa do orçamento Inicial Despesa
2024

	Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial
	A02	A01	A1491	D.07.01.09.00.00	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	12.000,00
*	A02	A01	A1491	D.07.01.09.00.00		12.000,00
	A02	**A01**	**A1491**	**D.07.01.10.00.00**	**EQUIPAMENTO BÁSICO**	**10.000,00**
*	A02	A01	A1491	D.07.01.10.00.00		10.000,00
	A02	A01	A1491	D.07.01.11.00.00	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	5.000,00
*	A02	A01	A1491	D.07.01.11.00.00		5.000,00
	A02	**A01**	**A1491**	**D.07.01.12.00.00**	**ARTIGOS E OBJETOS DE VALOR**	**5.000,00**
*	A02	A01	A1491	D.07.01.12.00.00		5.000,00
**	A02	A01				1.000.000,00
***	A02					1.000.000,00
*****	F. Finan. 310					1.000.000,00
******	Área funci 011					1.000.000,00
*******	Orgânica Legal 729500100					1.000.000,00
********	Empresa A021					5.949.400,00

Mapa do orçamento Inicial Despesa
2024

Prog.	Med.	Act\Proj	Classi. Económica	Descrição da Classificação Económica	Dotação Inicial
*********					5.949.400,00

Assinado por: **Teresa Augusta Carvalho Madruga**
Data: 2025.04.09 11:57:23+00'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Secretária-Geral da Presidência do Governo Regional**

Entidade: A021 SGP

Unidade Monetária: EUR

Exercício: 2024

Período: 14

Balanço

Rubricas	Notas	2024	2023
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		1.172.860,26	946.031,60
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Ativos intangíveis		2.765,87	0,00
Ativos biológicos		0,00	0,00
Participações financeiras		0,00	0,00
Devedores por emprést. bonif. e sub.reembols.		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
		1.175.626,13	**946.031,60**
Ativo corrente			
Inventários		0,00	0,00
Ativos biológicos		0,00	0,00
Devedores por transfer. e sub. não reembols.		0,00	0,00
Devedores por emprést. bonif. e sub.reembols.		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos		58.951,07	56.430,41
		58.951,07	**56.430,41**
Total do Ativo		**1.234.577,20**	**1.002.462,01**
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		1.060.431,52	1.060.431,52
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00
Resultados transitados		-494.712,14	-1.490.549,39
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no património líquido		28.373,28	-177.333,32
Resultado líquido do período		211.107,34	995.837,25
		805.200,00	**388.386,06**

Balanço

Rubricas	Notas	2024	2023
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Fornecedores		0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		0,00	0,00
		0,00	**0,00**
Passivo corrente			
Credores transfer. e sub. não reembolsáveis		0,00	239.500,00
Fornecedores		76.967,86	50.432,51
Adiant. de clientes, contribuintes utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		58.524,62	56.118,96
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		9.261,32	0,00
Outras contas a pagar		284.623,40	268.024,48
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
		429.377,20	**614.075,95**
Total do Passivo		**429.377,20**	**614.075,95**
Total do Património Líquido e Passivo		**1.234.577,20**	**1.002.462,01**

O Responsável: _____

Assinado por: **Teresa Augusta Carvalho Madruga**
Data: 2025.04.09 11:19:06+00'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Secretária-Geral da Presidência do Governo Regional**

Demonstração dos resultados por naturezas

Rendimentos e Gastos	Notas	2024	2023
Impostos, contribuições e taxas		0,00	0,00
Vendas		0,00	0,00
Prestações de serviços e concessões		0,00	0,00
Transferências e subsídios correntes obtidos		5.206.961,01	6.749.947,08
Rend/Gast. imput.ent.cont.,assoc. e emp.conj.		0,00	0,00
Variações nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo mat. vend., mat. consum. e inv. transf.		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos		-701.812,65	-730.830,69
Gastos com pessoal		-4.063.622,44	-3.990.736,96
Transferências e subsídios concedidos		-191.823,35	-1.010.713,32
Prestações sociais		0,00	0,00
Imp.de invent.e ativos biol. (perdas/revers.)		0,00	0,00
Imparid. de dívidas a receber(perdas/revers.)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Imp. invest. não dep./amortiz(perdas/revers.)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos		2.467,24	12.399,03
Outros gastos		-2.566,04	-16.378,45
Res. antes deprec. e gastos de financiamento		**249.603,77**	**1.013.686,69**
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-38.496,43	-17.849,44
Imparid. invest. dep./amortiz(perdas/revers.)		0,00	0,00
Result. operac(antes de gastos financiamento)		**211.107,34**	**995.837,25**
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
Resultado antes de impostos		**211.107,34**	**995.837,25**
Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Resultado líquido do período		**211.107,34**	**995.837,25**

O Responsável: _____

Assinado por: **Teresa Augusta Carvalho Madruga**
Data: 2025.04.09 11:24:04+00'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Secretária-Geral da Presidência do Governo Regional**

Demonstração de fluxos de caixa

Unidade Monetária: EUR

Rubricas	Notas	Períodos	
		2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		0,00	0,00
Recebimentos de contribuintes		0,00	0,00
Recebimentos transferências e subsídios correntes		5.134.431,10	5.468.146,10
Recebimentos de utentes		0,00	0,00
Pagamentos a fornecedores		-669.064,05	-709.418,76
Pagamentos ao pessoal		-4.058.944,90	-3.987.439,25
Pagamentos a contribuintes / utentes		0,00	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios		-406.323,35	-771.213,32
Pagamentos de prestações sociais		0,00	0,00
Caixa gerada pelas Operações		98,80	74,77
Pagamento / recebimento do Imp. sobre rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		2.421,86	-3.055,13
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		2.520,66	-2.980,36
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitante a:			
Ativos fixos tangíveis		-47.529,91	-31.800,98
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		-25.000,00	-1.250.000,00
Recebimentos proveniente de:			
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Transferências de capital		72.529,91	1.281.800,98
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		0,00	0,00

Demonstração de fluxos de caixa

Unidade Monetária: EUR

Rubricas	Notas	Períodos	
		2024	2023
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos proveniente de:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realizações de cap. e de out. instrumentos de cap.		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamento respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de cap. e de outros instrumentos de cap.		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento(c)		0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		2.520,66	-2.980,36
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes de cx. no início do per.		56.430,41	59.410,77
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do per.		58.951,07	56.430,41
CONCILIAÇÃO ENTRE CX E SEUS EQUIV E SALDO GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes de cx. no início do per.		56.430,41	59.410,77
-Equivalentes a caixa no início do período		0,00	0,00
+ Parte do SG que não constitui equiv. de caixa		0,00	0,00
-Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência anterior (SGA)		56.430,41	59.410,77
SGA De execução orçamental		0,00	0,00
SGA De operações de tesouraria		56.430,41	59.410,77
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do per.		58.951,07	56.430,41
-Equivalentes a caixa no fim do período		0,00	0,00
+ Parte do SG que não constitui equiv. de caixa		0,00	0,00
-Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência seguinte (SGS)		58.951,07	56.430,41
SGS De execução orçamental		0,00	0,00
SGS De operações de tesouraria		58.951,07	56.430,41

O Responsável:

Assinado por: **Teresa Augusta Carvalho Madruga**
Data: 2025.04.09 11:25:34+00'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Secretária-Geral da Presidência do Governo Regional**

Entidade: A021 SGP **Período:**14

Exercício: 2024

Demonstração das Alterações no Património Líquido

Unidade Monetária: EUR

Descrição	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla											Interesses que não controlam	Total do património líquido
		Capital / Património Subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	TOTAL		
POSIÇÃO NO ÍNICIO DO PERIODO (1)		1.060.431,52	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.490.549,39	0,00	0,00	-177.333,32	995.837,25	388.386,06	0,00	388.386,06
ALTERAÇÕES NO PERÍODO														
Ajustamentos de transição de ref.contabilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações de políticas contabilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conv.de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização de excedentes de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e resp. variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alt. reconhecidas no Património Líquido		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.706,60	0,00	205.706,60	0,00	205.706,60
(2)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.706,60	0,00	205.706,60	0,00	205.706,60
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)											211.107,34	211.107,34	0,00	211.107,34
RESULTADO INTEGRAL (4) = (2)+ (3)												416.813,94	0,00	416.813,94
OPERAÇÃO COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO														
Subscrições de capital/património		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições de prémios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995.837,25	0,00	0,00	0,00	-995.837,25	0,00	0,00	0,00
(5)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995.837,25	0,00	0,00	0,00	-995.837,25	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (6) = (1)+(2)+(3)+(5)		1.060.431,52	0,00	0,00	0,00	0,00	-494.712,14	0,00	0,00	28.373,28	211.107,34	805.200,00	0,00	805.200,00

O Responsável: _____

Assinado por: **Teresa Augusta Carvalho Madruga**
Data: 2025.04.09 11:24:49+00'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Secretária-Geral da Presidência do Governo Regional**

CHAVE MÓVEL

1 - Alterações orçamentais da receita

Unidade Monetária: EUR

Rubricas	Tipo	Receita					Observações
		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]
R1 - Receita fiscal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R1.1 - Impostos diretos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R1.2 - Impostos indiretos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R2 - Contribuições para a segurança social, CGA e ADSE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R3 - Taxas, multas e outras penalidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R4 - Rendimentos de propriedade		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5 - Transferências e subsídios correntes		5.855.400,00	269.253,00	15.081,00	0,00	6.109.572,00	
R5.1 - Transferências correntes		5.855.400,00	269.253,00	15.081,00	0,00	6.109.572,00	
R5.1.1 - Administrações Públicas		5.855.400,00	269.253,00	15.081,00	0,00	6.109.572,00	
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		5.855.400,00	0,00	0,00	0,00	5.855.400,00	
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	M	0,00	269.253,00	5.310,00	0,00	263.943,00	
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P	0,00	0,00	9.771,00	0,00	9.771,00-	
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.2 - Exterior - U E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.3 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.2 - Subsídios correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R6 - Venda de bens e serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R7 - Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R8 - Venda de bens de investimento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9 - Transferências e subsídios de capital		94.000,00	9.771,00	0,00	0,00	103.771,00	
R9.1 - Transferências de capital		94.000,00	9.771,00	0,00	0,00	103.771,00	

1 - Alterações orçamentais da receita

Unidade Monetária: EUR

Rubricas	Tipo	Receita					Observações
		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]
R9.1.1 - Administrações Públicas		94.000,00	9.771,00	0,00	0,00	103.771,00	
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P	0,00	9.771,00	0,00	0,00	9.771,00	
R9.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.2 - Exterior - U E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.3 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R10 - Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R11 - Reposição não abatidas aos pagamentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R12 - Receita com ativos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R13 - Receita com passivos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total	**5.949.400,00**	**279.024,00**	**15.081,00**	**0,00**	**6.213.343,00**	

O Responsável: _____

Assinado por: **Teresa Augusta Carvalho Madruga**
Data: 2025.04.09 11:39:36+00'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Secretária-Geral da Presidência do Governo Regional**

CHAVE MÓVEL

2 - Alterações orçamentais da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubricas	Tipo	Despesa					Observações
		Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas	
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]
D1 - Despesas com o pessoal		4.375.300,00	153.969,00	152.818,00	0,00	4.376.451,00	
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes		3.520.360,00	0,00	0,00	0,00	3.520.360,00	
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	M	0,00	0,00	5.310,00	0,00	5.310,00-	
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	P	0,00	77.519,00	147.058,00	0,00	69.539,00-	
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais		99.940,00	0,00	0,00	0,00	99.940,00	
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	P	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	
D1.3 - Segurança social		755.000,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00	
D1.3 - Segurança social	P	0,00	72.450,00	450,00	0,00	72.000,00	
D2 - Aquisição de bens e serviços		1.123.000,00	0,00	0,00	0,00	1.123.000,00	
D2 - Aquisição de bens e serviços	P	0,00	74.686,00	119.715,00	0,00	45.029,00-	
D3 - Juros e outros encargos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4 - Transferências e subsídios correntes		347.000,00	319.170,00	21.120,00	0,00	645.050,00	
D4.1 - Transferências correntes		347.000,00	49.917,00	21.120,00	0,00	375.797,00	
D4.1.1 - Administrações Públicas		5.500,00	23.384,00	0,00	0,00	28.884,00	
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P	0,00	12.800,00	0,00	0,00	12.800,00	
D4.1.1.3 - Segurança Social		5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
D4.1.1.3 - Segurança Social	P	0,00	3.584,00	0,00	0,00	3.584,00	
D4.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	P	0,00	8.500,00	19.800,00	0,00	11.300,00-	
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo		321.000,00	0,00	0,00	0,00	321.000,00	
D4.1.3 - Famílias		20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	

2 - Alterações orçamentais da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubricas	Tipo	Despesa					Observações
		Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas	
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]
D4.1.3 - Famílias	P	0,00	18.033,00	1.320,00	0,00	16.713,00	
D4.1.4 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.2 - Subsídios correntes	M	0,00	269.253,00	0,00	0,00	269.253,00	
D5 - Outras despesas correntes		10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	
D6 - Aquisição de bens de capital		60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
D6 - Aquisição de bens de capital	P	0,00	10.799,00	1.028,00	0,00	9.771,00	
D7 - Transferência e subsídios de capital		34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	
D7.1 - Transferências de capital		34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	
D7.1.1 - Administrações Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
D7.1.3 - Famílias		26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	
D7.1.4 - Outras		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
D8 - Outras despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D9 - Despesa com ativos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D10 - Despesa com passivos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total	**5.949.400,00**	**558.624,00**	**294.681,00**	**0,00**	**6.213.343,00**	

O Responsável: _____

Assinado por: **Teresa Augusta Carvalho Madruga**
Data: 2025.04.09 11:40:29+00'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Secretária-Geral da Presidência do Governo Regional**

Entidade: A021 SGP **Período:**14

Exercício: 2024

Demonstração de execução orçamental da receita

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período (11)	Grau de execução orçamental (12)= (10) / (1) x100
							Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5) - (7)		
Receita corrente													
R.99.99.98.01.00	ORÇAMENTO FUNCIONAMENTO - CORRENTES	4.916.090,00	0,00	4.437.798,19	0,00	4.437.798,19	0,00	0,00	0,00	4.437.798,19	4.437.798,19	0,00	90,27
R.99.99.99.01.00	ORÇAMENTO INVESTIMENTO - CORRENTES	1.193.482,00	0,00	696.632,91	0,00	696.632,91	0,00	0,00	0,00	696.632,91	696.632,91	0,00	58,37
Receita de capital													
R.99.99.98.02.00	ORÇAMENTO FUNCIONAMENTO - CAPITAL	28.000,00	0,00	19.409,78	0,00	19.409,78	0,00	0,00	0,00	19.409,78	19.409,78	0,00	69,32
R.99.99.99.02.00	ORÇAMENTO INVESTIMENTO - CAPITAL	75.771,00	0,00	53.120,13	0,00	53.120,13	0,00	0,00	0,00	53.120,13	53.120,13	0,00	70,11
Total		**6.213.343,00**	**0,00**	**5.206.961,01**	**0,00**	**5.206.961,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.206.961,01**	**5.206.961,01**	**0,00**	**83,80**

O Responsável: _____

Assinado por: **Teresa Augusta Carvalho Madruga**
Data: 2025.04.09 11:37:11+00'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Secretária-Geral da Presidência do Governo Regional**

CHAVE MÓVEL

Entidade: A021 SGP **Período:**14

Exercício: 2024

Demonstração de execução orçamental da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100
Despesa corrente													
D.01.01.01.00.00	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ	0,00	70.842,00	0,00	70.836,78	70.836,78	70.836,78	0,00	70.836,78	70.836,78	0,00	0,00	99,99
D.01.01.03.A0.00	RFP - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	1.576.122,00	0,00	1.519.874,49	1.519.874,49	1.519.874,49	0,00	1.519.874,49	1.519.874,49	0,00	0,00	96,43
D.01.01.03.B0.00	RFP - ALT. OBRIGAT. POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	0,00	47.000,00	0,00	43.785,23	43.785,23	43.785,23	0,00	43.785,23	43.785,23	0,00	0,00	93,16
D.01.01.03.C0.00	RFP-ALT. FACULTATIVAS POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.03.D0.00	RFP-RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS DE TRABALHO	0,00	13.392,00	0,00	9.701,93	9.701,93	9.701,93	0,00	9.701,93	9.701,93	0,00	0,00	72,45
D.01.01.04.A0.00	RCIT- PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.04.B0.00	RCIT-ALT. OBRIGAT. POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.04.C0.00	RCIT-ALT.FACULTATIVAS POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.04.D0.00	RCIT-RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS DE TRABALHO	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.05.A0.00	PESSOAL ALÉM DOS QUADROS - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.05.B0.00	PAQ-ALT.OBRIGATÓRIAS POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.05.C0.00	PAQ-ALT.FACULTATIVAS POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.05.D0.00	PAQ-RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS DE TRABALHO	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.06.A0.00	PESSOAL CONTRATADO A TERMO - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.06.B0.00	PCT-ALT. OBRIGATÓRIAS POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.06.C0.00	PCT-ALT.FACULTATIVAS POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.06.D0.00	PCT-RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS DE TRABALHO	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.07.A0.00	PRTA-PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.07.B0.00	PRTA-ALT.OBRIGATÓRIAS POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstração de execução orçamental da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100
D.01.01.07.C0.00	PRTA-ALT.FACULTATIVAS POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.07.D0.00	PRTA-RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS DE TRABALHO	0,00	6.462,00	0,00	6.461,00	6.461,00	6.461,00	0,00	6.461,00	6.461,00	0,00	0,00	99,98
D.01.01.08.A0.00	PAA- PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	9.997,00	0,00	5,77	5,77	5,77	0,00	5,77	5,77	0,00	0,00	0,06
D.01.01.08.B0.00	PAA-ALT. OBRIGATÓRIAS POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.08.C0.00	PAA-ALT. FACULTATIVAS POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.08.D0.00	PAA-RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS DE TRABALHO	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.09.A0.00	PQOS-PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	871.517,00	0,00	829.863,67	829.863,67	829.863,67	0,00	829.863,67	829.863,67	0,00	0,00	95,22
D.01.01.09.B0.00	PQOS-ALT.OBRIGATÓRIAS POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.09.C0.00	PQOS-ALT.FACULTATIVAS POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.09.D0.00	PQOS-RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS DE TRABALHO	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.10.A0.00	GRATIFICAÇÕES - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	49.599,00	0,00	49.365,11	49.365,11	49.365,11	0,00	49.365,11	49.365,11	0,00	0,00	99,53
D.01.01.10.D0.00	GRATIF.-RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	100,00
D.01.01.11.A0.00	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	103.699,00	0,00	90.458,69	90.458,69	90.458,69	0,00	90.458,69	90.458,69	0,00	0,00	87,23
D.01.01.11.D0.00	REPR.-RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.12.A0.00	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	4.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.12.D0.00	SP-RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.13.A0.00	SR - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	194.353,00	0,00	151.012,00	151.012,00	151.012,00	0,00	151.012,00	151.012,00	0,00	0,00	77,70
D.01.01.13.D0.00	SR- RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS DE TRABALHO	0,00	1.398,00	0,00	888,00	888,00	888,00	0,00	888,00	888,00	0,00	0,00	63,52
D.01.01.14.SF.AO	SUBSÍDIO DE FÉRIAS - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	203.829,00	0,00	201.515,61	201.515,61	201.515,61	0,00	201.515,61	201.515,61	0,00	0,00	98,87
D.01.01.14.SF.BO	SF-ALT. OBRIGATÓRIAS POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	0,00	3.642,00	0,00	3.593,93	3.593,93	3.593,93	0,00	3.593,93	3.593,93	0,00	0,00	98,68
D.01.01.14.SF.CO	SF-ALT.FACULTATIVAS POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstração de execução orçamental da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100
D.01.01.14.SF.DO	SF-RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS DE TRABALHO	0,00	2.338,00	0,00	819,81	819,81	819,81	0,00	819,81	819,81	0,00	0,00	35,06
D.01.01.14.SN.AO	SUBSÍDIO DE NATAL - PESSOAL EM FUNÇÕES	0,00	210.828,00	0,00	208.070,83	208.070,83	208.070,83	0,00	208.070,83	208.070,83	0,00	0,00	98,69
D.01.01.14.SN.BO	SN-ALT.OBRIGATÓRIAS POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	0,00	4.030,00	0,00	3.699,19	3.699,19	3.699,19	0,00	3.699,19	3.699,19	0,00	0,00	91,79
D.01.01.14.SN.CO	SN-ALT.FACULTATIVAS POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.01.14.SN.DO	SN-RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS DE TRABALHO	0,00	2.338,00	0,00	812,61	812,61	812,61	0,00	812,61	812,61	0,00	0,00	34,76
D.01.01.15.00.00	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	0,00	67.000,00	0,00	39.513,42	39.513,42	39.513,42	0,00	39.513,42	39.513,42	0,00	0,00	58,98
D.01.02.02.00.00	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	15.000,00	0,00	8.440,57	8.440,57	8.440,57	0,00	8.440,57	8.440,57	0,00	0,00	56,27
D.01.02.03.00.00	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.02.04.A0.00	AJUDAS DE CUSTO NO ESTRANGEIRO	0,00	13.000,00	0,00	1.229,72	1.229,72	1.229,72	0,00	1.229,72	1.229,72	0,00	0,00	9,46
D.01.02.04.B0.00	AJUDAS DE CUSTO NACIONAIS	0,00	20.000,00	0,00	12.150,39	12.150,39	12.150,39	0,00	12.150,39	12.150,39	0,00	0,00	60,75
D.01.02.05.00.00	ABONO P/ FALHAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.02.14.A0.00	REMUNERAÇÃO COMPLEMENTAR	0,00	54.740,00	0,00	53.627,18	53.627,18	53.627,18	0,00	53.627,18	53.627,18	0,00	0,00	97,97
D.01.03.01.00.00	ENCARGOS COM A SAÚDE	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.01.03.03.A0.00	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	0,00	12.950,00	0,00	10.901,40	10.901,40	10.901,40	0,00	10.901,40	10.901,40	0,00	0,00	84,18
D.01.03.03.B0.00	COMPLEMENTO AÇORIANO AO ABONO DE FAMÍLIA A CRIANÇA	0,00	1.200,00	0,00	863,16	863,16	863,16	0,00	863,16	863,16	0,00	0,00	71,93
D.01.03.05.A0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES,	0,00	459.000,00	0,00	424.856,67	424.856,67	424.856,67	0,00	424.856,67	424.856,67	0,00	0,00	92,56
D.01.03.05.B0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	0,00	343.054,00	0,00	307.198,28	307.198,28	307.198,28	0,00	307.198,28	307.198,28	0,00	0,00	89,55
D.01.03.05.O0.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	6.296,00	0,00	3.067,04	3.067,04	3.067,04	0,00	3.067,04	3.067,04	0,00	0,00	48,71
D.01.03.06.00.00	ACIDENTES EM SERVIÇO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	0,00	300,00	0,00	96,26	96,26	96,26	0,00	96,26	96,26	0,00	0,00	32,09
D.01.03.10.P0.00	PARENTALIDADE	0,00	4.150,00	0,00	4.136,16	4.136,16	4.136,16	0,00	4.136,16	4.136,16	0,00	0,00	99,67
D.02.01.02.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	13.000,00	0,00	9.135,57	9.135,57	9.135,57	0,00	8.607,99	8.607,99	0,00	527,58	66,22
D.02.01.04.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	0,00	1.200,00	0,00	703,69	703,69	703,69	0,00	703,69	703,69	0,00	0,00	58,64
D.02.01.07.00.00	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	0,00	9.000,00	0,00	8.759,97	8.759,97	8.759,97	0,00	8.759,97	8.759,97	0,00	0,00	97,33
D.02.01.08.00.00	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	36.000,00	0,00	31.575,23	31.575,23	31.575,23	0,00	31.510,50	31.510,50	0,00	64,73	87,53
D.02.01.09.00.00	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	0,00	250,00	0,00	133,01	133,01	133,01	0,00	133,01	133,01	0,00	0,00	53,20
D.02.01.11.00.00	MATERIAL DE CONSUMO CLINICO	0,00	200,00	0,00	124,49	124,49	124,49	0,00	124,49	124,49	0,00	0,00	62,25
D.02.01.12.00.00	MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	0,00	2.000,00	0,00	554,94	554,94	554,94	0,00	554,94	554,94	0,00	0,00	27,75

Demonstração de execução orçamental da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100
D.02.01.13.00.00	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	0,00	1.000,00	0,00	281,50	281,50	137,05	0,00	137,05	137,05	144,45	0,00	13,71
D.02.01.14.00.00	OUTRO MATERIAL-PECAS	0,00	4.000,00	0,00	1.091,45	1.091,45	1.091,45	0,00	1.091,45	1.091,45	0,00	0,00	27,29
D.02.01.15.00.00	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	850,00	50.544,00	0,00	49.972,08	49.972,08	49.972,08	850,00	30.722,95	31.572,95	0,00	18.399,13	62,47
D.02.01.17.00.00	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	0,00	1.500,00	0,00	612,41	612,41	612,41	0,00	612,41	612,41	0,00	0,00	40,83
D.02.01.18.00.00	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	0,00	1.233,00	0,00	632,50	632,50	632,50	0,00	632,50	632,50	0,00	0,00	51,30
D.02.01.19.00.00	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	0,00	7.352,00	0,00	5.439,32	5.439,32	5.439,32	0,00	5.439,32	5.439,32	0,00	0,00	73,98
D.02.01.21.00.00	OUTROS BENS	0,00	21.218,00	0,00	13.216,24	13.216,24	13.146,54	0,00	12.993,73	12.993,73	69,70	152,81	61,24
D.02.02.01.00.00	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	5.255,16	85.000,00	8.000,00	68.281,20	68.281,20	68.281,20	5.255,16	58.129,11	63.384,27	0,00	4.896,93	74,57
D.02.02.02.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	0,00	25.920,00	0,00	24.603,19	24.603,19	24.603,19	0,00	24.565,69	24.565,69	0,00	37,50	94,78
D.02.02.03.00.00	CONSERVAÇÃO DE BENS	0,00	36.680,00	0,00	28.432,88	28.432,88	28.220,04	0,00	28.220,04	28.220,04	212,84	0,00	76,94
D.02.02.04.O0.00	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS - OUTROS	0,00	2.000,00	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	90,00
D.02.02.05.00.00	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.06.00.00	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	0,00	9.367,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.08.00.00	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	748,46	36.044,00	0,00	19.104,69	19.104,69	16.842,69	748,46	15.937,24	16.685,70	2.262,00	156,99	46,29
D.02.02.09.B0.00	COMUNICAÇÕES - FIXAS DE DADOS	1.194,22	22.080,00	0,00	19.190,67	19.190,67	17.805,84	1.194,22	15.436,77	16.630,99	1.384,83	1.174,85	75,32
D.02.02.09.C0.00	COMUNICAÇÕES - FIXAS DE VOZ	96,64	3.000,00	0,00	1.584,06	1.584,06	1.584,06	96,64	1.362,23	1.458,87	0,00	125,19	48,63
D.02.02.09.D0.00	COMUNICAÇÕES - MÓVEIS	0,00	5.500,00	0,00	4.497,50	4.497,50	3.968,82	0,00	3.968,82	3.968,82	528,68	0,00	72,16
D.02.02.09.E0.00	COMUNICAÇÕES - OUTROS SERVIÇOS CONEXOS	119,14	3.500,00	0,00	2.543,51	2.543,51	2.460,36	119,14	2.218,65	2.337,79	83,15	122,57	66,79
D.02.02.09.O0.00	COMUNICAÇÕES - OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	114,70	2.000,00	0,00	803,99	803,99	803,99	114,70	642,78	757,48	0,00	46,51	37,87
D.02.02.10.00.00	TRANSPORTES	40,86	28.000,00	0,00	15.566,14	15.566,14	14.072,76	40,86	13.670,33	13.711,19	1.493,38	361,57	48,97
D.02.02.11.00.00	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	11.541,30	149.803,00	0,00	128.971,80	128.971,80	127.512,80	11.541,30	105.849,33	117.390,63	1.459,00	10.122,17	78,36
D.02.02.12.00.00	SEGUROS	704,57	18.000,00	0,00	16.842,08	16.842,08	16.842,08	704,57	16.137,51	16.842,08	0,00	0,00	93,57
D.02.02.13.A0.00	DESLOCAÇÕES E ESTADAS NO ESTRANGEIRO	0,00	69.197,00	9.620,00	35.024,01	35.024,01	35.024,01	0,00	31.358,94	31.358,94	0,00	3.665,07	45,32
D.02.02.13.B0.00	DESLOCAÇÕES E ESTADAS EM TERRITÓRIO NACIONAL	1.517,08	132.948,00	0,00	103.810,79	103.810,79	101.778,93	1.517,08	94.227,22	95.744,30	2.031,86	6.034,63	72,02
D.02.02.14.00.00	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	0,00	7.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.15.00.00	FORMAÇÃO	0,00	5.519,00	0,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	0,00	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	68,85
D.02.02.17.00.00	PUBLICIDADE	12.608,50	91.750,00	0,00	25.613,39	25.613,39	23.523,39	12.608,50	3.410,01	16.018,51	2.090,00	7.504,88	17,46
D.02.02.18.00.00	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	0,00	6.203,00	0,00	379,00	379,00	379,00	0,00	203,00	203,00	0,00	176,00	3,27
D.02.02.19.00.00	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	0,00	5.500,00	0,00	3.746,77	3.746,77	3.746,77	0,00	3.746,77	3.746,77	0,00	0,00	68,12
D.02.02.20.00.00	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	15.559,43	173.539,00	0,00	125.899,71	125.899,71	125.429,31	15.559,43	88.368,12	103.927,55	470,40	21.501,76	59,89
D.02.02.21.00.00	UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE	0,00	1.588,00	0,00	929,30	929,30	929,30	0,00	929,30	929,30	0,00	0,00	58,52

Demonstração de execução orçamental da despesa

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Cabimentos (4)	Compromissos (5)	Obrigações (6)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (10) = (5)-(6)	Obrigações por pagar (11) = (6)-(9)	Grau de execução orçamental (12) = (9)/(2)x100
								Períodos anteriores (7)	Período corrente (8)	Total (9) = (8)+(7)			
	TRANSPORTES												
D.02.02.25.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	8.336,00	0,00	4.424,53	4.424,53	4.424,53	0,00	2.708,13	2.708,13	0,00	1.716,40	32,49
D.04.03.01.00.00	ESTADO	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	6.300,00	0,00	6.300,00	6.300,00	700,00	0,00	90,00
D.04.03.05.O0.00	UNIVERSIDADE DOS AÇORES	0,00	12.800,00	0,00	12.800,00	12.800,00	11.520,00	0,00	11.520,00	11.520,00	1.280,00	0,00	90,00
D.04.06.00.00.00	SEGURANÇA SOCIAL	0,00	9.084,00	0,00	8.200,77	8.200,77	8.200,77	0,00	8.200,77	8.200,77	0,00	0,00	90,28
D.04.07.01.O0.00	OUTRAS	60.500,00	309.700,00	0,00	98.100,00	98.100,00	95.785,00	60.500,00	35.285,00	95.785,00	2.315,00	0,00	30,93
D.04.08.01.00.00	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.08.02.00.00	OUTRAS	4.000,00	36.213,00	0,00	15.267,25	15.267,25	15.267,25	4.000,00	11.267,25	15.267,25	0,00	0,00	42,16
D.05.01.01.Z0.00	OUTRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	100,00
D.05.01.03.00.00	PRIVADAS	0,00	73.098,00	0,00	73.097,08	73.097,08	73.097,08	0,00	73.097,08	73.097,08	0,00	0,00	100,00
D.05.07.01.O0.00	OUTRAS	0,00	46.122,00	0,00	46.121,12	46.121,12	46.121,12	0,00	46.121,12	46.121,12	0,00	0,00	100,00
D.05.08.01.00.00	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	0,00	33,00	0,00	32,13	32,13	32,13	0,00	32,13	32,13	0,00	0,00	97,36
D.06.02.03.H0.00	FUNDO DE MANEIO	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.06.02.03.O0.00	OUTRAS	0,00	100,00	0,00	98,80	98,80	98,80	0,00	98,80	98,80	0,00	0,00	98,80
Despesa de capital													
D.07.01.07.00.00	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0,00	6.595,00	0,00	3.001,76	3.001,76	2.831,77	0,00	1.709,35	1.709,35	169,99	1.122,42	25,92
D.07.01.08.00.00	SOFTWARE INFORMÁTICO	0,00	2.845,00	0,00	2.844,90	2.844,90	2.844,90	0,00	0,00	0,00	0,00	2.844,90	0,00
D.07.01.09.00.00	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0,00	20.000,00	0,00	16.396,60	16.396,60	16.396,60	0,00	15.989,10	15.989,10	0,00	407,50	79,95
D.07.01.10.00.00	EQUIPAMENTO BÁSICO	0,00	18.864,00	0,00	18.427,33	18.427,33	18.427,33	0,00	13.540,83	13.540,83	0,00	4.886,50	71,78
D.07.01.11.00.00	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	0,00	13.967,00	0,00	13.965,79	13.965,79	11.297,79	0,00	11.297,79	11.297,79	2.668,00	0,00	80,89
D.07.01.12.00.00	ARTIGOS E OBJETOS DE VALOR	0,00	7.500,00	0,00	4.992,84	4.992,84	4.992,84	0,00	4.992,84	4.992,84	0,00	0,00	66,57
D.08.01.01.Z0.00	OUTRAS	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.08.01.02.00.00	PRIVADAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.08.07.01.O0.00	OUTRAS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.08.08.01.00.00	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.08.08.02.00.00	OUTRAS	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	100,00
	Total	**289.850,06**	**6.213.343,00**	**31.620,00**	**5.312.372,88**	**5.312.372,88**	**5.293.009,60**	**289.850,06**	**4.917.110,95**	**5.206.961,01**	**19.363,28**	**86.048,59**	**83,80**

O Responsável: _____

Assinado por: **Teresa Augusta Carvalho Madruga**
Data: 2025.04.09 11:38:01+00'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Secretária-Geral da Presidência do Governo Regional**

CHAVE MÓVEL

Entidade: A021 SGP **Período:** 14

Exercício: 2024

Demonstração do desempenho orçamental

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Recebimentos	Fontes de financiamento (2024)						2023
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos alheios	Total	
	Saldo de Gerência anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**56.430,41**	**56.430,41**	**59.410,77**
	Operações orçamentais [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Devolução do saldo oper. orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receb. saldo oper. orçam. devolvido por enti terc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	56.430,41	56.430,41	59.410,77
	Receita Corrente	**0,00**	**5.134.431,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.134.431,10**	**5.468.146,10**
R1	Receita Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Impostos Diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Impostos Indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribições sist. proteção social e subsist.saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	5.134.431,10	0,00	0,00	0,00	5.134.431,10	5.468.146,10
R51	Transferências correntes	0,00	5.134.431,10	0,00	0,00	0,00	5.134.431,10	5.468.146,10
R511	Administrações Públicas	0,00	5.134.431,10	0,00	0,00	0,00	5.134.431,10	5.468.146,10
R5111	Administração Central - Estado Português	0,00	5.134.431,10	0,00	0,00	0,00	5.134.431,10	5.468.146,10
R5112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R512	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R513	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R52	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita de Capital	**0,00**	**72.529,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**72.529,91**	**1.281.800,98**
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	72.529,91	0,00	0,00	0,00	72.529,91	1.281.800,98
R91	Transferências de capital	0,00	72.529,91	0,00	0,00	0,00	72.529,91	1.281.800,98
R911	Administrações Públicas	0,00	72.529,91	0,00	0,00	0,00	72.529,91	1.281.800,98
R9111	Administração Central - Estado Português	0,00	72.529,91	0,00	0,00	0,00	72.529,91	1.281.800,98
R9112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R912	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R913	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R92	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita Efetiva [2]	**0,00**	**5.206.961,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.206.961,01**	**6.749.947,08**
	Receita não Efetiva [3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [4] = [1] + [2] + [3]	**0,00**	**5.206.961,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.206.961,01**	**6.749.947,08**
	Operações Tesouraria [B]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**796.572,17**	**796.572,17**	**856.758,64**

Demonstração do desempenho orçamental

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Pagamentos	Fontes de financiamento (2024)						2023
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos alheios	Total	
	Despesa Corrente	**0,00**	**5.134.431,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.134.431,10**	**5.468.146,10**
D1	Despesas com o pessoal	0,00	4.058.944,90	0,00	0,00	0,00	4.058.944,90	3.987.439,25
D11	Remunerações certas e permanentes	0,00	3.232.378,07	0,00	0,00	0,00	3.232.378,07	3.163.299,48
D12	Abonos variaveis ou eventuais	0,00	75.447,86	0,00	0,00	0,00	75.447,86	80.324,31
D13	Segurança Social	0,00	751.118,97	0,00	0,00	0,00	751.118,97	743.815,46
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	669.064,05	0,00	0,00	0,00	669.064,05	709.418,76
D3	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	406.323,35	0,00	0,00	0,00	406.323,35	771.213,32
D41	Transferências correntes	0,00	137.073,02	0,00	0,00	0,00	137.073,02	209.927,46
D411	Administrações Públicas	0,00	26.020,77	0,00	0,00	0,00	26.020,77	4.667,42
D4111	Administração Central - Estado Português	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
D4111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4112	Administração Central - Outras entidades	0,00	11.520,00	0,00	0,00	0,00	11.520,00	0,00
D4113	Segurança Social	0,00	8.200,77	0,00	0,00	0,00	8.200,77	4.667,42
D4114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D412	Entidades do sector não lucrativo	0,00	95.785,00	0,00	0,00	0,00	95.785,00	190.040,00
D413	Familias	0,00	15.267,25	0,00	0,00	0,00	15.267,25	15.220,04
D414	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D42	Subsídios correntes	0,00	269.250,33	0,00	0,00	0,00	269.250,33	561.285,86
D5	Outras despesas correntes	0,00	98,80	0,00	0,00	0,00	98,80	74,77
	Despesa de Capital	**0,00**	**72.529,91**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**72.529,91**	**1.281.800,98**
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	47.529,91	0,00	0,00	0,00	47.529,91	31.800,98
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	1.250.000,00
D71	Transferências de capital	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	1.250.000,00
D711	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
D7111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
D7113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D712	Entidades do sector não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D713	Familias	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
D714	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D72	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Efetiva [5]	**0,00**	**5.206.961,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.206.961,01**	**6.749.947,08**
	Despesa não efetiva [6]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
D9	Despesas com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesas com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [7] = [5] + [6]	**0,00**	**5.206.961,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.206.961,01**	**6.749.947,08**
	Operações Tesouraria [C]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**794.051,51**	**794.051,51**	**859.739,00**
	Saldo para a Gerência Seguinte	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**58.951,07**	**58.951,07**	**56.430,41**
	Operações Orçamentais [8] = [4] - [7]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações Tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	58.951,07	58.951,07	56.430,41
	Saldo Global [2] - [5]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Despesa Primária	0,00	5.206.961,01	0,00	0,00	0,00	5.206.961,01	6.749.947,08
	Saldo Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Primário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita Total [1] + [2] + [3]	0,00	5.206.961,01	0,00	0,00	0,00	5.206.961,01	6.749.947,08
	Despesa Total [5] + [6]	0,00	5.206.961,01	0,00	0,00	0,00	5.206.961,01	6.749.947,08

O Responsável: _____

Emissão: 23.03.2025 17:58:27

Assinado por: **Teresa Augusta Carvalho Madruga**
Data: 2025.04.09 11:36:26+00'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Secretária-Geral da Presidência do Governo Regional**

CHAVE MÓVEL